3388
processo.rio
Secretaria Municipal de Educação - SME

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

**TERMO DE REFERÊNCIA**

# PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES (ESPAÇO FÍSICO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS) PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SME

**MAIO/2025**

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3389
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação dos prédios escolares (espaço físico, mobiliário e equipamentos) pertencentes à Rede Municipal de Ensino, visando à obtenção e conservação das adequadas condições de salubridade e higienização incluindo fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos conforme condições, quantitativos e especificações deste Termo de Referência e observadas as normas e legislações aplicáveis[1].

**1.2.** Quadro detalhado dos itens, serviços e quantitativos necessários[2]:

| Lote | UA | Item | Código do Serviço | Nome Padronizado[3] | U/C | Nº total de Postos |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I | 1ª CRE | 1 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (porl profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 105 |
| | | 2 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 135 |
| II | 2ª CRE | 3 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 173 |
| | | 4 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 276 |
| III | 3ª CRE | 5 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 153 |

[1] Considera-se prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial as atividades que visam a obter às condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referência. (Ref.: Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação – Brasília: SLTI, 2014. (Caderno de Logística; Contratações públicas sustentáveis). Disponível em: <Caderno Logístico>.

[2] Considerando as particularidades da limpeza nas Unidades Escolares, o quantitativo de profissionais por área foi definido com base na fórmula estabelecida pela Deliberação CODESP nº 118/2018, que regulamenta os procedimentos para licitações e contratos administrativos voltados à prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis municipais. Além disso, foi considerada a previsão contida no § 9º do Art. 2º do Decreto Rio nº 45.194/2018, acrescido pelo Decreto Rio nº 49.770/2021.

[3] Os postos de trabalho foram diferenciados entre aqueles com e sem adicional de insalubridade. Para os postos que requerem o adicional, foi considerada exclusivamente a área dos banheiros da unidade. Em unidades com atendimento em três turnos, o quantitativo de postos com insalubridade foi dobrado, visando a manutenção do serviço de limpeza durante todo o funcionamento da unidade escolar. Assim, a metragem utilizada para a composição dos postos com insalubridade corresponde ao cálculo necessário para a limpeza dos banheiros, enquanto os demais postos, que não envolvem essa atividade, não fazem jus ao adicional de insalubridade.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio 3390 Secretaria Municipal de Educação SME



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 6 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 190 |
| IV | 4ª CRE | 7 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 184 |
| | | 8 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 291 |
| V | 5ª CRE | 9 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 147 |
| | | 10 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 172 |
| VI | 6ª CRE | 11 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 123 |
| | | 12 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 198 |
| VII | 7ª CRE | 13 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 203 |
| | | 14 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 387 |
| VIII | 8ª CRE | 15 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 211 |
| | | 16 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 346 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação SME 3391



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IX | 9ª CRE | 17 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 180 |
| | | 18 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 335 |
| X | 10ª CRE | 19 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 212 |
| | | 20 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 349 |
| XI | 11ª CRE | 21 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 47 |
| | | 22 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/ MÊS | 77 |

**1.3.** A prestação de serviços de limpeza possui regra própria nesta municipalidade, a saber:

(I) Decreto Rio Nº 45.194/2018, que dispõe sobre a contratação de serviços de limpeza e conservação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, estabelecendo que a contratação desses serviços deve considerar a área física total a ser higienizada e a produtividade dos profissionais, medida em metros quadrados, de acordo com o tipo de ambiente a ser limpo;

(II) Decreto Rio Nº 49.770/2022, que alterou o Decreto Rio n° 45.194, de 15 de outubro de 2018, autorizando, no caso da Secretaria Municipal de Educação, em licitação para os serviços de limpeza e conservação de unidades escolares, **parâmetros de produtividade diferentes.**

(III) Deliberação CODESP nº 118/2018, que define os procedimentos para as licitações e os contratos administrativos visando à prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis utilizados pelos órgãos e entidades municipais e dá outras providências; e

**Assim, o dimensionamento dos postos de trabalho foi realizado com base nas normativas supracitadas, garantindo que a alocação de profissionais atenda aos parâmetros legais e técnicos estabelecidos.**

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**1.4.** Para fins de cálculos de postos foi utilizada a metragem das unidades escolares . A relação entre o quantitativo de profissionais x áreas é calculado com base na seguinte fórmula, estabelecida no art. 2º da Deliberação CODESP Nº 118/2018:

$$Número\ de\ Postos = \frac{\text{Ai}}{\text{PRai}} + \frac{\text{Ae}}{\text{PRae}} + \frac{\text{Ab}}{\text{PRb}}$$

**Ai – Área interna**
**Ae – Área externa**
**Ab – Área banheiro**
**PRai – índice de produtividade para áreas internas**
**PRae – índice de produtividade para áreas externas**
**PRb – índice de produtividade para áreas de banheiro**

Considerando as peculiaridades da limpeza das Unidades Escolares, os índices de produtividade foram adaptados pela CODESP , sendo adotados os seguintes parâmetros:

| Decreto n.º 49.770/2021 - Excepcionalizado para U.E | |
|---|---|
| PRai | 800m² |
| Prae | 1.800m² |
| PRb | 300m² |

Com base nessas normas, esta SME definiu neste Termo de Referência o número de postos de serviços a serem disponibilizados pela contratada para a adequada prestação dos serviços.

**1.5.** O objeto tem a natureza de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

**1.6.** Os serviços, objeto da contratação, tratam-se de serviços de natureza continuada que englobam preponderantemente a disponibilização de mão-de-obra, considerando que sua interrupção pode comprometer diretamente a prestação do serviço público e/ou o cumprimento da missão institucional. Cabe a submissão do presente administrativo à análise e parecer da CODESP, uma vez que o pretenso instrumento se enquadra nas obrigatoriedades previstas nos incisos do Art.3º do Anexo Único do Decreto Rio nº 54.683, de 19 de junho de 2024.

**1.7.** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data ou memorando de início, se houver.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**1.8.** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação, que são serviços comuns e tem caráter continuado, visa prover as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro de uma prestadora de serviços com pessoal qualificado que dará apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional,contribuindo ainda, para a melhoria dos serviços prestados pelas unidades. Além disso, trata-se do cumprimento da obrigação em conservar e manter o bem público. Desta forma, a SME, no cumprimento de suas atribuições, deflagra processo de contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza e conservação predial a serem executados nas unidades escolares.

**2.2.** Trata-se ainda de um serviço essencial para propiciar um ambiente salubre para toda a comunidade escolar, além da necessidade de conservação dos mobiliários e instalações físicas, atendendo ainda às normas tanto da vigilância sanitária quanto dos demais órgãos que se aplica, mantendo assim os ambientes de convivência em condições de pronto uso.

**2.3.** Destaca-se ainda que um ambiente mais limpo é essencial para um melhor rendimento escolar e por isso a limpeza em unidades escolares torna-se um serviço necessário a ser realizado regularmente, contribuindo também para a saúde e bem- estar de professores, alunos e dos demais membros da comunidade escolar.

**2.4.** Seja em salas de aula, quadras esportivas, banheiros, corredores, biblioteca ou outros ambientes, é necessária uma higienização diária. Logo, o serviço de limpeza, asseio e conservação do prédio escolar não é uma atividade fim da SME, pois classifica-se como atividade meio de apoio operacional. Porém, é uma atividade de grande impacto e relevância para a obtenção dos resultados oriundos da atividade fim que consiste na prestação de serviço público e de atendimento educacional. Um ambiente limpo, salubre e acolhedor impacta diretamente nas atividades e rendimento escolar. Desinfetar o espaço através da limpeza é torná-lo mais seguro e higiênico, logo, mais propícios a obtenção de resultados positivos da atividade que se desenvolvem nesse espaço.

**2.5.** E, diante da inexistência no quadro funcional da SME de serventes estatutários em quantitativo suficiente para execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação em, no mínimo, 1.557 (mil quinhentas e cinquenta e sete), unidades escolares que compõe a Rede Municipal de Ensino[4], sendo esses serviços imprescindíveis para assegurar o funcionamento das unidades em condições de salubridade e higiene garantindo a saúde da comunidade escolar que transita nesses ambientes. Justifica-se a contratação do referido serviço, uma vez que das principais vantagens em investir na contratação dos serviços de limpeza é que através dele se terá a capacidade de prestar a higienização das escolas da melhor maneira possível, garantindo que os ambientes fiquem agradáveis, arrumados e salubres.

[4] Dado obtido através da Gerência de Matrícula e Censo Escolar.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**2.6.** E, uma das principais vantagens em investir na contratação dos serviços de uma equipe de limpeza é que ela será capaz de prestar a higienização das escolas e demais unidades administrativas da Rede Municipal de Ensino da melhor maneira possível, garantindo que os ambientes fiquem agradáveis e arrumados.

**2.7.** Não obstante ao Decreto RIO n° 55.619, de 1° de janeiro de 2025, a contratação é imprescindível, pois ao garantir que cada unidade escolar tenha acesso aos recursos adequados para garantia do asseio e limpeza dos locais, promove-se a igualdade de oportunidades, que contribui para um ambiente propício ao aprendizado.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A real necessidade da contratação, a viabilidade técnica de implementá- la, bem como o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência consta no Estudo Técnico Preliminar inserto no processo administrativo SME-PRO-2024/60204.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**4.1.** A contratação adotará o regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, em que cada posto será composto por 01 Auxiliar/Servente de limpeza (CBO nº 5143- 20).

**4.2.** Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas deste Termo de Referência, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

**4.3.** Os serviços de limpeza, asseio e conservação serão prestados nas instalações das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme detalhamento constante do Anexo I.

**4.4.** Os serviços a serem contratados consistem na limpeza, asseio, conservação e higienização dos ambientes e de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, com aplicação de energias química, mecânica ou térmica, em ambientes escolares e administrativos.

**4.5.** Os serviços serão executados em superfícies, como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, ventiladores, instalações sanitárias, incluindo todos os mobiliários dos ambientes escolares e administrativos, bem como os equipamentos de informática.

**4.6.** Os procedimentos básicos de limpeza a serem adotados deverão observar a prática da boa técnica e normas estabelecidas pela legislação vigente, como:

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**i.** Habilitar os profissionais de limpeza para o uso de equipamentos específicos destinados à limpeza das áreas;

**ii.** Identificar e/ou sinalizar corredores e áreas de grande circulação durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido;

**iii.** Observar os procedimentos que devem ser realizados com a utilização de luvas;

**iv.** Realizar a coleta do lixo nas frequências indicadas, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total;

**v.** Usar técnica de dois baldes, sendo um com água e solução detergente/desinfetante, e outro com água para o enxágue;

**vi.** Lavar os utensílios utilizados na prestação dos serviços (mops, esfregões, panos de limpeza, escovas, baldes, dentre outros que se entendam necessários para a boa execução dos serviços) nas áreas de utilidades indicadas pela unidade CONTRATANTE, diariamente, ou sempre que necessário;

**vii.** Utilizar na prestação dos serviços somente produtos que possuam garantia de qualidade, conforme Norma ABNT NBR 9001, ou substitutivo, bem como atender aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente;

**viii.** Em caso de Unidades de Educação Infantil, lavar utilizando-se de processos manuais e mecânicos, passar, distribuir e guardar peças de roupas utilizadas nos berçários e pelas crianças matriculadas na Unidade;

**ix.** Efetuar a higienização de colchonetes, tatames, placas de EVA ou quaisquer outras superfícies utilizadas pelos alunos;

**x.** Cumprir o princípio de assepsia, iniciando a limpeza do local menos sujo/contaminado para o mais sujo/contaminado, de cima para baixo em movimento único, do fundo para frente, de dentro para fora;

**xi.** Usar luvas, panos e baldes de cores padronizadas para cada procedimento, conforme descrição:

**a)** Áreas Públicas (Verde) - secretaria, corredores, salas de aula, depósitos, pátio;
**b)** Lavatórios e sanitários (Vermelho) - banheiros, vestiários, lavabos;
**c)** Área de alimentos (Azul) - espaços de café, salas de alimentação.

**4.7.** A contratada deverá fornecer os materiais de limpeza, equipamentos e insumos cuja relação consta nos Anexos V e VI deste Termo de Referência.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**4.8.** Não há a possibilidade de prever preços diferentes em cada item (art. 82, III da Lei n.º 14.133/21), considerando que já houve parcelamento do objeto, em itens relativos a cada CRE, ante a regionalização.

**4.9.** Não há possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, haja vista a amplitude e complexidade da rede, de modo que o gerenciamento em cada regional seja efetivo.

**4.10.** Há possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**4.11.** Em que pese se tratar de objeto de grande vulto, máximize a existência de diversas empresas nesse mercado, não se faz admitida a participação em consórcio, visando-se ampliar a competitividade, não havendo prejuízo apesar da amplitude e complexidade da rede tal vedação, visto que houve o parcelamento do objeto de acordo com a regionalização.

**4.12.** No que se refere à participação de consórcios conforme art. 18, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, destaca-se que o Tribunal de Contas da União através do Acórdão 2.831 (Plenário, Rel. Min. Ana Arraes) afirmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada.

**4.12.1.** Sendo classificado como uma prestação de serviço comum, conforme exposto anteriormente, não se entende como necessária a participação de consórcios, pois não se considera o objeto da pretensa aquisição como complexo ou de grande vulto, sendo entendido que caso admitida tal participação, a competitividade do certame licitatório possa ser frustrada.

**4.12.2.** Os investimentos necessários para a execução do objeto contratual não justificam a participação de consórcio.

**4.12.3.** As expertises exigidas pelo objeto do contrato não são diversificadas a ponto de exigirem consórcio entre empresas.

**4.12.4.** A prestação de serviços decorrentes da pretensa contratação não contém especificidades que exijam equipamentos ou pessoal diferenciado, sendo o objeto passível de ser executado por uma única empresa, dispensando subcontratação ou empresas consorciadas.

SMEPRO202460204V09

SMECAP202520991

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**4.13.** A vedação ao consórcio incentiva o aumento no número de participantes do procedimento de licitação, o que conduzirá, naturalmente, à maior disputa no certame, aumentando as chances de maiores descontos.

**4.14.** No que se refere à participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa (art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021) considera-se que não será permitida tal participação, pois entende-se que não há possibilidade de execução dos serviços com autonomia pelos cooperados, visto que os colaboradores devem ser subordinados ao preposto da contratada, que deverá supervisionar os serviços e garantir sua qualidade.

**4.15.** Considerando o exposto, a participação de cooperativa vai de encontro ao art. 10, inciso I da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, ou seja, é vedada a execução do objeto por meio de participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa (art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021), tendo em vista que os serviços a serem prestados, por sua natureza, demandarão necessidade de estado de subordinação, com relações próprias de emprego, tais como a habitualidade caracterizada pela necessidade de se estabelecer jornadas de trabalho dos trabalhadores.

**4.16.** É vedada a participação de cooperativas, visto que pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral para uma rede ampla e complexa como a municipal, pela própria natureza do objeto, há necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

**4.17.** Destaca-se que a não indicação de não prever a possibilidade de licitantes apresentarem propostas em quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital é justificada pela necessidade de garantir a integralidade do objeto contratado, aproveitar economias de escala, simplificar a gestão contratual, mitigar riscos operacionais, atender a necessidade específica da Administração e reduzir a complexidade logística. Essa abordagem visa assegurar que a contratação seja vantajosa, eficiente e capaz de atender plenamente aos objetivos da Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.18.** A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa \anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**4.19.** A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

SMEPRO202460204V09

SMECAP202520991

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Durante a fase de habilitação, as licitantes devem comprovar e possuir os requisitos mínimos de habilitação jurídica, qualificação técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei n.º 14.133/21, para execução de seu objeto e apresentar propostas que assegurem a verificação da sua capacidade em se alcançar o objeto da contratação a serem detalhados neste Termo de Referência. Além das exigências previstas no Edital, a licitante deverá:

**5.2.** Apresentar comprovação de gerenciamento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

**5.3.** Comprovar documentação da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista nos termos do art. 68 da Lei nº 14133/21.

**5.4.** O licitante deverá comprovar documentação da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista nos termos do art. 68 da Lei nº 14133/21.

**5.5.** Deverá ser comprovada a habilitação econômico-financeira visando demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, através de índices mínimos a garantir a saúde financeira da empresa, o que se julga importante levando em consideração a ampla rede municipal e valor da contratação.

**5.6.** A licitante deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, conforme disposto na minuta-padrão de edital de licitação de pregão eletrônico para prestação de serviços deste Município.

**5.7.** A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

**5.8.** Deverão ser apresentadas certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

**5.9.** Deverão ser apresentadas as guias de recolhimento de FGTS e INSS.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**5.10.** A comprovação da qualificação técnica no âmbito da habilitação do certame deverá ser feita por meio da apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que comprovem que o licitante:

**5.10.1.** **Gerencia ou gerenciou, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária**, conforme especificado em seu contrato social registrado na Junta Comercial competente, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil ou nos dados cadastrais do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), **no mínimo 40% (quarenta por cento) do total de postos de trabalho terceirizados para os quais apresenta proposta;**

**5.10.2.** Possui **experiência mínima de 12 (doze)** meses na prestação de serviços continuados terceirizados;

**5.10.3.** **Admite-se o somatório** de documentos para comprovação da experiência mínima, **desde que os períodos de execução coincidentes sejam considerados apenas uma única vez para cada item.**

**5.11.** A demonstração de experiência anterior , pelo prazo mínimo assinalado, visa mitigar riscos, assegurando a expertise necessária, buscando-se averiguar a capacidade das licitantes em gerir pessoal numa rede ampla e complexa como a municipal.

**5.12.** O serviço de limpeza em unidades escolares apresenta desafios operacionais específicos, considerando a grande extensão da rede municipal de ensino, a diversidade das unidades atendidas e a necessidade de padronização e eficiência na execução das atividades. Diferentemente de outros tipos de serviços de limpeza, a higienização de ambientes escolares requer o cumprimento de protocolos específicos, especialmente em áreas de grande circulação, como salas de aula, banheiros e pátios.

**5.13.** A operação envolve gestão de equipes, logística eficiente e planejamento contínuo, uma vez que as atividades devem ser realizadas sem comprometer o funcionamento das escolas e respeitando o calendário letivo. A ausência de uma empresa efetivamente qualificada pode resultar em falhas na execução dos serviços, comprometendo a rotina escolar e, consequentemente, a qualidade do ensino oferecido.

**5.14.** A licitante deverá também adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e de medicina do trabalho para seus empregados.

**5.15.** A Convenção ou Acordo Coletivo deverá abranger a base territorial onde se dará a prestação de serviços e estar em vigor na data designada para o início da sessão pública, com prova do registro no Ministério do Trabalho ou, ao menos, do protocolo do pedido de registro.

**5.16.** A prestação dos serviços deverá ser executada pela contratada, sob sua única e exclusiva responsabilidade, utilizando pessoal treinado e especializado, conforme a natureza das tarefas.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**5.17.** A licitante deverá seguir as recomendações relativas aos critérios de sustentabilidade para o serviço em questão, que estão previstas na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em atenção aos art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** O contrato será fielmente executado pelas partes aos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**6.3. Etapas e frequências de limpeza**

**6.3.1.** As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos nos subitens apresentados a seguir:

**6.3.1.1. Diariamente**

**i.** Remover, com pano úmido, o pó das mesas, estantes, armários em geral, arquivos, prateleiras em geral, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive em aparelhos elétricos, extintores de incêndio, lousa, assento e encosto de cadeiras, porta-livros, mobiliário escolar, dentre outros elementos/itens que integrem o espaço no qualos serviços estejam sendo prestados;

**ii.** Limpar as fechaduras das portas, grades, basculantes, de ferro ou de outros metais;

**iii.** Proceder à lavagem das bacias, mictórios, assentos e pias dos sanitários, comsaneante domissanitário ou desinfetante, duas vezes ao dia ou quando necessário e/ou solicitado, **sendo direcionado ao grupo que recebe a insalubridade**;

**iv.** Varrer, remover manchas, passar pano úmido em pisos de madeira ou emborrachado;

**v.** Varrer os corredores e escadarias, limpando os corrimões com pano úmido;

**vi.** Limpar os pisos dos sanitários e copas e outras áreas molhadas, com saneantes domissanitários adequados, três vezes por dia, e quando necessário/solicitado;

[4] TCU - Acórdão 1207/2024-Plenário. DATA DA SESSÃO 19/06/2024.RELATOR ANTONIO ANASTASIA.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**vii.** Abastecer com papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, sendo insumos a serem fornecidos pela CONTRATANTE, os sanitários na quantidade necessária à demanda de usuários/dia, atentando-se a não faltar esses materiais nos sanitários;

**viii.** Retirar o pó dos telefones e demais aparelhos eletroeletrônicos com flanela umedecida com saneantes domissanitários neutra;

**ix.** Limpar o espaço referente a cabine dos elevadores, removendo o capacho de pisos, quando existirem, e limpar as paredes internas, portas e controle, após verificar com a empresa contratada responsável pela manutenção preventiva ecorretiva do equipamento quais os procedimentos e produtos adequados para a limpeza no espaço em questão;

**x.** A comunicação com a empresa responsável pela prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva do(s) elevadore(s) se dará por intermédio da equipe gestora da Unidade Escolar.

**xi.** Passar pano umedecido com limpador multiuso nos tampos de vidro das mesas de trabalho, bem como nas mesas dos refeitórios, procedendo da mesma forma nos assentos das cadeiras, quando possível;

**xii.** Retirar o lixo, em rotina diária, três vezes ao dia ou quando solicitado, acondicionando-o em sacos plásticos adequados, removendo-os para os locais indicados pela fiscalização do contrato ou pelo responsável pela unidade;

**xiii.** Proceder à higienização do recipiente de lixo;

**xiv.** Repor os sacos de lixo;

**xv.** Recolher sacos de lixo oriundos da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), após terem sido acondicionados do lado de fora da cozinha e refeitório, direcionando-os até o local indicado pela equipe gestora da unidade na qual o serviço esteja sendo prestado;

**xvi.** Limpar e conservar os livros, pastas AZ, periódicos e coleções diversas, bem como estantes e prateleiras;

**xvii.** Limpar as salas com todos os componentes ali existentes, tais como cadeiras, quadros, armários, dentre outros que compõe a mobília do espaço;

**xviii.** Retirar o pó e resíduos com pano úmido dos quadros em geral;

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**xix.** Movimentar móveis, quando cabível, quando a finalidade for proceder à limpeza ou desinfecção de superfícies do ambiente;

**xx.** Regar vasos de planta e/ou demais áreas verdes, se solicitado e quando cabível.;

**xxi.** Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmicas, se existirem;

**xxii.** Limpar os espelhos dos interruptores elétricos, se existentes no ambiente;

**xxiii.** Realizar a varredura úmida do piso do ambiente;

**xxiv.** Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;

**xxv.** Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;

**xxvi.** Verificar, quantificar e relatar à CONTRATANTE a existência de:

**a)** Vidros quebrados ou trincados;

**b)** Lâmpadas queimadas;

**c)** Fechaduras danificadas; ou

**d)** Demais desconformidades e/ou anomalias identificadas nos espaços que sejam consideradas de risco para os próprios funcionários da CONTRATADA e/ou membros da comunidade escolar.

**xxvii.** Verificar, separar e informar à CONTRATANTE a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

**a)** Falta de ponteiras ou sapatas em mesas e cadeiras;

**b)** Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos;

**c)** Tampos, assentos ou encostos soltos;

**d)** Partes metálicas pontiagudas ou cortantes; ou

**e)** Demais desconformidades e/ou anomalias identificadas no mobiliário que sejam consideradas de risco para os próprios funcionários da CONTRATADA e/ou membros da comunidade escolar.

**xxviii.** Limpar espelhos e pisos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horárioprevisto de uso, em especial após os intervalos das aulas;

**xxix.** Lavar pisos, bacias assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas e recreios;

**xxx.** Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico) a ser fornecido pela CONTRATANTE;

**xxxi.** Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária, tais como:

**a)** Varrer o piso das áreas externas;

**b)** Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pela equipe gestora da unidade na qual o serviço esteja sendo prestado, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias na área circunscrita de propriedade da escola; e

**c)** Demais serviços verificados como necessários e que guardem pertinência com a natureza do objeto contratado e, desde que não descaracterize a atividade de limpeza, asseio e conservação das unidades escolares.

**6.3.1.2. Semanalmente**

**i.** Limpar ventiladores,e espaços em interface com móveis em geral, armários e arquivos;

**ii.** Retirar o pó dos móveis com flanela, aplicando lustradores convenientes ao seu revestimento ou fabricação;

**iii.** Limpar, com produtos adequados, as forrações de couro ou plástico de assentos e poltronas;

**iv.** Limpar forros, paredes e rodapés, eliminando os insetos, teias de aranha, traças, dentre outros insetos existentes;

**v.** Lavar, com água e produtos domissanitários, todas as escadas internas, enxugando-as convenientemente com rodo e panos de chão;

**vi.** Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**vii.** Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores debaixa toxidade ou atóxicos;

**viii.** Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;

**ix.** Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores, ventiladores e outras superfícies;

**x.** Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal e que guardem pertinência com a natureza do objeto contratado.

**6.3.1.3. Mensalmente**

**i.** Limpar todas as luminárias externas e internas, tomando as devidas precauções contra choques elétricos;

**ii.** Limpar forros, paredes e rodapés, lavando-os quando necessários;

**iii.** Limpar as cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;

**iv.** Limpar as persianas, com produtos adequados à sua execução;

**v.** Remover manchas de paredes e portas, lavando-as quando necessário e se possível a limpeza pela técnica de lavagem. Em caso negativo, as paredes e portas devem ser limpos através de técnica/método mais adequado;

**vi.** Proceder à revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;

**vii.** Remover manchas do piso;

**viii.** Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos adotar procedimentos específicos conformeorientações do fabricante;

**ix.** A contratada deverá realizar a lavagem dos filtros de ar dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências das unidades, com periodicidade mínima mensal ou sempre que houver acúmulo excessivo de sujeira, que comprometa a eficiência do equipamento.

**x.** Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal,verificados como necessários e que guardem pertinência com a natureza do objeto contratado.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**6.4. Orientações gerais**

**6.4.1.** Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

**i.** Nunca varrer superfícies a seco, pois esta prática favorece a dispersão de micro-organismos veiculados pelas partículas de pó;

**ii.** Sempre utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos;

**iii.** Para a limpeza de pisos, adotar as técnicas de varredura úmida, em seguida ensaboando, enxaguando e secando;

**6.4.2.** O processo de limpeza e desinfecção deve sempre começar do ambiente mais limpo para o mais sujo, de cima para baixo em movimento único, do fundo para frente, de dentro para fora;

**6.4.3.** No processo de limpeza e desinfecção de superfícies, usar baldes, panos, vassouras e outros equipamentos de cores diferentes para cada área, como banheiro, copa, refeitório e administração (subitem 4.6, "xi");

**6.4.4.** Os panos da limpeza do piso NÃO podem ser utilizados em bancadas e mobiliário, sendo recomendado o uso de panos de cores diferentes ou descartáveis para facilitar a separação;

**6.4.5.** A desinfecção de superfície deve ser sempre precedida de limpeza;

**6.4.6.** O profissional de limpeza deve manter abastecidos os dispensadores de sabão líquido, papel-toalha e álcool 70% em gel, sendo insumos a serem fornecidos pela CONTRATANTE;

**6.4.7.** O recolhimento do resíduo comum deve ocorrer três vezes ao dia, ou de acordo com a demanda de cada setor;

**6.4.8.** Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis;

**6.4.9.** Para limpeza do mobiliário nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço;

**6.4.10.** Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produtos adequados para cada tipo de material que compõe a superfície a ser limpa.

**6.5. Orientação geral quanto à higienização de superfícies**

**6.5.1. Banheiro, boxes e vestiários**

**i.** Lavar com água e sabão ou detergente;

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**ii.** Realizar movimentos unidirecionais, de cima para baixo;

**iii.** Enxaguar e fazer a desinfecção com água sanitária;

**iv.** Aguardar o tempo de ação da água sanitária por dez minutos, ou de acordo com as informações do fabricante que constem no rótulo do produto;

**v.** Se necessário, usar escova para remover crostas dos rejuntes.

**6.5.2. Portas e portais**

**i.** Limpar com água e sabão ou detergente;

**ii.** Realizar movimentos unidirecionais, de cima para baixo;

**iii.** Vedado o uso de produtos altamente abrasivos.

**6.5.3. Maçanetas, puxadores e interruptores**

**i.** A limpeza deve ser feita com pano umedecido em água e sabão, retirando em seguida o excesso com um pano limpo e úmido;

**ii.** A desinfecção deve ser feita com limpador multiuso nas superfícies nas quais seja possível a sua aplicação;

**iii.** Todo este procedimento deve ser feito de três em três horas, no máximo, ou sempre que a rotina do setor exigir.

**6.5.4. Paredes e pisos**

**i.** Iniciar da área mais limpa para a mais suja;

**ii.** Fazer a limpeza sempre de cima para baixo;

**iii.** Proteger as tomadas elétricas de paredes para não serem molhadas, quandoa opção for a limpeza jogando água;

**iv.** Nunca manusear equipamentos elétricos com as mãos molhadas;

**v.** Realizar a desinfecção com sabão em pó ou água sanitária.

**6.5.5. Janelas, vidraças e luminárias**

**i.** Fazer a limpeza com água e sabão ou detergente;

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**ii.** Usar produto multiuso nas superfícies nas quais seja possível a sua aplicação.

**6.5.6. Bebedouros**

**i.** Fazer a limpeza com água e sabão ou detergente, e em seguida enxaguar e secar;

**ii.** Fazer a desinfecção com água sanitária, deixando agir por dez minutos, ou de acordo com as informações do fabricante no rótulo do produto;

**iii.** Enxaguar abundantemente com água limpa.

**6.5.7. Telefones**

**i.** Na presença de sujidade, fazer a higienização com pano umedecido em água limpa e secar em seguida;

**ii.** Friccionar com limpador multiuso ou usar outro desinfetante à base de cloro nas superfícies nas quais seja possível a sua aplicação.

**6.5.8. Armários e bancadas**

**i.** Fazer a limpeza das partes interna e externa com água e sabão ou detergente,e em seguida enxaguar e secar;

**ii.** Friccionar com desinfetante à base de cloro nas superfícies nas quais seja possível a sua aplicação;

**iii.** Executar a técnica com movimentos firmes, longos e em uma só direção;

**iv.** Nunca usar luvas emborrachadas para a limpeza de mobília, conforme determinação do Boletim Informativo S/SUBVISA nº 16/2020, de 08 de junho de 2020, que dispõe sobre o "Protocolo de Limpeza e Desinfecção em Ambientes Coletivos"**.**

**6.5.9. Objetos sobre bancadas e mesas**

**i.** Usar pano limpo para a retirada de poeira;

**ii.** Lavar ou usar pano umedecido com água e sabão;

**iii.** Realizar a desinfecção com água sanitária nas superfícies nas quais seja

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3408
Secretaria Municipal de Educação / SMEDE

**iv.** Executar a técnica com movimentos firmes, longos e em uma só direção;

**v.** Se a desinfecção for feita com água sanitária, aguardar o tempo de ação por dez minutos, ou de acordo com as informações do fabricante no rótulo do produto.

**6.5.10. Impressoras**

**i.** Na presença de sujidade, higienizar com pano umedecido em água limpa e secar;

**ii.** Friccionar com água sanitária nas superfícies nas quais seja possível a sua aplicação.

**6.5.11. Geladeiras**

**i.** Caso o equipamento necessite de descongelamento, desocupar e em seguida desligar a geladeira no dia anterior à limpeza;

**ii.** Fazer a limpeza das partes interna e externa com água e sabão ou detergente;

**iii.** Concluir secando bem com pano limpo.

**6.5.12. Tapetes e capachos**

**i.** Fazer a limpeza diária com aspirador de pó, quando fornecido pela CONTRATANTE;

**ii.** Fazer diariamente a desinfecção, borrifando limpador multiuso e passando um pano úmido ou material mais adequado;

**iii.** Os tapetes e capachos devem ser lavados semanalmente com água e detergente ou sabão em pó, e enxaguados abundantemente com água limpa, observando os critérios de sustentabilidade e economia de recursos hídricos.

**6.5.13. Elevadores**[5]

**i.** Fazer a limpeza com água e sabão ou detergente, com movimento unidirecional, sempre de cima para baixo;

**ii.** Fazer a desinfecção do espelho e do elevador com limpador multiuso.

[5] Verificar com a empresa contratada responsável pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento quais os procedimentos e produtos adequados para a limpeza no espaço em questão. A comunicação com a empresa se dará por intermédio da equipe gestora da Unidade Escolar, que possuir tais equipamentos.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio 3409 Secretaria Municipal de Educação SME

Atenção para os botões de comando e painel do elevador, os quais deverão ser desinfetados em pano levemente umedecido, nunca utilizar borrifador nos botões;

**iii.** Fazer a limpeza diariamente, três vezes ao dia ou sempre que necessário;

**iv.** Fazer a limpeza de piso do elevador, utilizando pano úmido e em seguida e secar.

**6.5.14. Escadas**

**i.** Fazer a limpeza úmida;

**ii.** Fazer a desinfecção com água sanitária;

**iii.** Utilizar placa de sinalização e limpeza, EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), para sinalizar "Área Molhada" e alertar os usuários sobre o serviço de limpeza em andamento.

**6.5.15. Lixeiras**

**i.** Recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza;

**ii.** As lixeiras devem ser esvaziadas ao atingirem 2/3 da sua capacidade;

**iii.** As lixeiras devem ser lavadas semanalmente, ou sempre que necessário;

**iv.** É vedado o reaproveitamento dos sacos de lixo acondicionados nas lixeiras, sejam elas de pequeno ou grande volume. Ao esvaziar as lixeiras devem ser colocados novos sacos plásticos, não podendo ser reutilizado;

**v.** O lixo deve ser recolhido sempre que necessário.

**6.5.16. Abrigo de resíduo temporário**

**i.** Fazer a limpeza interna e externa com água e sabão ou detergente, e enxaguarem seguida;

**ii.** Fazer a desinfecção com água sanitária.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**6.6. Horário de execução dos serviços de limpeza e desinfecção**

**6.6.1.** Os serviços deverão ser prestados em dias úteis, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar e completando 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**6.6.2.** O horário de execução dos serviços não excederá o período compreendido entre 07:00h (sete horas da manhã) e 21:59h (vinte e uma horas e cinquenta e nove minutos), respeitando a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para cada empregado.

**6.6.3.** Para todos os postos de serviços deverão ser obedecidos os intervalos de descanso regulamentado na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou em legislação específica da categoria profissional.

**6.6.4.** Os turnos de serviço terão seus horários organizados pela equipe gestora da unidade escolar em comum acordo com a CONTRATADA devendo o profissional designado para o posto de serviço se apresentar para a equipe gestora da Unidade Escolar e cumprir os roteiros diários, de acordo com as suas atribuições e condições definidas neste Termo de Referência.

**6.6.5.** A prestação do serviço será dispensada em feriados oficiais (nacionais, estaduais e/ou municipais) e em dias de pontos facultativos.

**6.6.6.** O profissional alocado para a execução do objeto da contratação deverá comparecer nos locais sinalizados no Anexo I deste Termo de Referência, no horário de início do seu posto de trabalho definido, devidamente uniformizado e portando crachás de identificação funcional constando, no mínimo, as seguintes informações: nome da empresa; nome do funcionário; número do documento de identidade e fotografia recente.

**6.7. Limpeza e Desinfecção**

**6.7.1.** Limpeza é remoção de toda a sujidade de qualquer superfície ou ambiente, eladeve ser realizada com água, detergente e ação mecânica manual, procedimento básico que precede ao processo de desinfecção.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**6.7.2.** Desinfecção é o processo de destruição de micro-organismos existentes em equipamentos ou superfícies, mediante a aplicação de germicida após a limpeza total da superfície. Os serviços serão executados em superfícies como pisos, janelas, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, mobiliários, lousas, inclusive interruptores, maçanetas e puxadores, instalações sanitárias, grades do ar-condicionado e/ou exaustor, dentre outros.

**6.7.3.** Para as superfícies lisas e artigos deve ser usado limpador multiuso.

**6.7.4.** Em superfícies fixas deve ser utilizado o hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5%, sempre diluído em água potável na proporção 1:9 (uma parte de água sanitária para nove de água). Para a eficácia da desinfecção, é preciso esperar o tempo de ação de dez minutos, ou de acordo com as orientações do fabricante que devem estar no rótulo do produto. Após diluída, a água sanitária deve ser usada imediatamente, pois é desativada pela luz solar, ou em temperaturas superiores a 25°C. O produto deve ser manipulado com cautela, pois este é corrosivo para metais e possui odor forte e desagradável.

**6.8. Limpeza concorrente**

**6.8.1.** É o processo de limpeza diária de todas as áreas da instalação, com a finalidade de remover a sujidade e repor material de higiene. Nas áreas ocupadas, inclui a limpeza de piso, mobiliário, a lavagem do banheiro, abastecimento dos itens de higiene e coleta de resíduos. A limpeza concorrente é o processo para a manutenção da limpeza realizado durante o funcionamento do estabelecimento. A frequência recomendada é, no mínimo, a cada três horas ou sempre que preciso durante o período de funcionamento da Unidade Escolar.

**6.9. Limpeza terminal**

**6.9.1.** É o processo de limpeza e/ou desinfecção de toda a área, incluindo a remoção de sujidade de todas as superfícies mobiliárias e equipamentos, incluindo maçanetas e interruptores, ao final das aulas/turnos. É o processo mais completo e cuidadoso, uma faxina geral realizada antes ou após o encerramento das atividades.

**6.10. A limpeza imediata**

**6.10.1.** É o processo realizado no momento da ocorrência. Um exemplo é quando há o derramamento acidental de alguma substância no solo. Essa limpeza é fundamental para evitar acidentes e acúmulo de sujidades.

SMEPRO202460204V09

SMECAP202520991

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**6.11. Boas práticas para profissionais de limpeza**

**a)** Higienizar as mãos com frequência, antes e após cada procedimento, inclusive, quando realizados com a utilização de luvas;

**b)** Não usar anéis, relógios, piercings, brincos e demais adornos durante o períodode trabalho;

**c)** Os cabelos devem ser mantidos sempre presos;

**d)** As unhas devem estar sempre aparadas e limpas;

**e)** O uso de barba e bigode deve ser evitado;

**f)** Fazer o uso correto dos equipamentos de proteção individual fornecidos, conforme descrição apresentada no subitem 6.13.1.2;

**g)** Após os procedimentos diários de limpeza e desinfecção, os baldes, vassouras e demais equipamentos utilizados devem ser higienizados e guardados adequadamente no Depósito de Material de Limpeza (DML) e, quando não existente espaço específico para essa finalidade, em local adequado a ser sinalizado pela equipe gestora da unidade escolar;

**6.12. Recomendações gerais**

**6.12.1.** É preciso manter uma área de vestiário com banheiro para os profissionais substituírem as roupas de passeio por uniformes de trabalho.

**6.12.2.** Os pertences dos profissionais devem ser armazenados em armários com cadeado.

**6.12.3.** Caberá aos fiscais do contrato junto aos encarregados da contratada garantir que as funções exercidas pelos empregados desta se restrinjam ao objeto do contrato.

**6.13. Obrigações e responsabilidades da contratada**

**6.13.1.** A CONTRATADA, além do fornecimento da mão de obra, dos saneantes domissanitários, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das unidades escolares e demais atividades correlatas, obriga-se a:

**6.13.1.1. Quanto à mão de obra alocada para a prestação de serviços**

**a)** A exigência de escolaridade mínima para o emprego de auxiliar/servente de limpeza, será a conclusão de ensino fundamental, sem prejuízo de instrução compatível com as funções a serem exercidas;

**b)** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

**c)** Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento, disponibilizado pela CONTRATADA, pertinente à limpeza em ambiente escolar, tais como: uso correto de EPI´s, comportamento e disciplina compatível com um estabelecimento de ensino, sem demonstrar posturas incorretas e vícios que possam comprometer a educação dos alunos,seguindo as normas e deveres, as rotinas de trabalho a serem executadas, conhecimento dos princípios de limpeza, dentre outros;

**d)** Indicar um preposto/supervisor devidamente habilitado e capacitado para inspecionar e garantir a execução dos serviços, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPI´s, conforme descrição no subitem 6.13.1.2. e produtos saneantes, sem custo adicional à contratante;

**e)** A empresa deverá dimensionar adequadamente sua equipe de prepostos/supervisores, de forma a garantir o cumprimento integral dessas obrigações, considerando a quantidade de unidades escolares abrangidas pelo contrato.

**f)** O preposto/supervisor deverá inspecionar e coordenar os serviços realizados pelos seus funcionários com **visitas obrigatórias, sendo, no mínimo, 1 (uma) semanal, às unidades escolares;**

**g)** A contratada deverá elaborar uma planilha de frequência para o preposto/supervisor, que deve ser assinada pelo servidor municipal responsável pelo acompanhamento da visita à unidade escolar.

**f)** Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, a equipe gestora da unidade escolar ou responsável pela administração predial e tomar as

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

providências pertinentes;

**g)** Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s, de acordo com o risco da atividade a ser realizada;

**h)** Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções, observada a NR06 – Equipamentos de Proteção Individual - EPI[66];

**h) Realizar, semestralmente ou conforme demanda da Contratante, treinamentos e reciclagens** direcionados aos empregados que executam os serviços de limpeza, por meio de um responsável técnico especialmente designado. Cabe à CONTRATADA organizar os dias e horários para a realização dessas atividades, de forma a garantir sua efetividade sem comprometer a execução dos serviços contratados ou causar prejuízo à própria CONTRATADA.;

**i)** Apresentar a documentação comprobatória dos treinamentos realizados, contendo as assinaturas dos colaboradores participantes, a data de realização e o conteúdo programático abordado**.**

**j)** A listagem deverá ser disponibilizada por Coordenadoria, indicando o nome do colaborador e a unidade escolar em que atua.

**k)** Instruir seus empregados quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas da SME;

**l)** Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da SME, representada pelos gestores das Unidades Escolares, inclusive;

**m)** Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados, através do cartão de ponto que deverá ficar disponível junto ao gestor da unidade escolar, sendo recolhido mensalmente pela empresa;

**n)** Manter a disciplina entre os seus funcionários;

**o)** Assegurar que todo empregado que cometa falta disciplinar grave não seja mantido nas dependências em que se dá a execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações da CONTRATANTE;

[6] Disponível para consulta em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e- orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**p)** Responder as solicitações da contratante em um prazo máximo de 24h respeitando os prazos para resolução das demandas.

**q) Atender num prazo máximo de 24h** às solicitações das Coordenadorias Regionais de Educação quanto **às substituições de empregados não qualificados ou inadequados à prestação dos serviços**;

**r)** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

**s)** Fornecer, obrigatoriamente, aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços todos os benefícios e direitos previstos na legislação vigente;

**t)** Apresentar, mensalmente a fiscalização do contrato, os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos referentes ao mês de competência;

**u)** Fornecer, mensalmente a fiscalização do contrato, relação de funcionários e comprovação de pagamento dos salários e benefícios correspondente ao mês de competência da emissão da Nota Fiscal para pagamento pela CONTRATANTE;

**v)** Preservar e manter a CONTRATANTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referentes aos serviços prestados, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;

**w)** Responder por qualquer dano causado por seus empregados ao patrimônio da SME ou de terceiros, ainda que em caso de omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

**x)** Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelas eventuais perdas e extravios de seus materiais e equipamentos no decorrer da execução dos serviços;

**y)** Fornecer crachás de identificação a todos os empregados e providenciar substituições ou reposições sempre que necessário;

**z)** Substituir faltas de funcionários no período máximo de até 3 (três) horas após a notificação pela CONTRATANTE, devendo ser mantido o mínimo de 02 (dois) funcionários por Unidade a ser atendida. **A não substituição do funcionário dentro do prazo de até 3 (três) horas importará em glosa no valor correspondente a diária do funcionário;**

**aa) A substituição deverá ocorrer de acordo com a função do colaborador**

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**ausente. Caso o funcionário faltante seja responsável pela limpeza dos banheiros, o substituto deverá ser um colaborador contratado com direito ao adicional de insalubridade. Se o funcionário ausente não realizava essa atividade, a substituição poderá ser feita por um colaborador que não receba o adicional.**

**bb) A empresa deverá manter, em seu quadro de postos para substituição, colaboradores contratados com insalubridade, garantindo que a reposição ocorra de forma compatível com as atribuições do posto original. Não será permitido que o pagamento do adicional de insalubridade seja calculado apenas com base nos dias em que o funcionário substituído atuou em unidades que exigiam a limpeza de banheiros.;**

**cc)** A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

**6.13.1.2. Quanto ao uniforme e ao equipamento de proteção individual**

**a)** Cada funcionário deverá receber um kit completo de uniforme e EPI´s com **reposição semestral, ou em temporalidade menor de acordo com a necessidade**, contendo, no mínimo:

**a.1) Uniformes:**

- 05 (cinco) blusões com mangas curtas, confeccionados em tecido sarja e com logotipo da empresa nas costas;
- 03 (três) calças compridas, confeccionadas em tecido sarja com bolsos e logotipo da empresa na perna;

**a.2) Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s):**

- 01 (um) par de botas ou similar;
- 05 (cinco) pares de meias brancas cano alto;
- 01 (um) par de luvas de látex natural com suporte têxtil, paraprocedimentos de higienização;
- 05 (cinco) Máscaras
- 01(um) avental em trevira
- 01 (um) óculos de segurança

**b)** A CONTRATADA fornecerá aos seus funcionários os uniformes completos para a atividade, incluindo calçados, na quantidade e periodicidade citadas ou quando solicitados por flagrante necessidade, visando à indispensável

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio SME Secretaria Municipal de Educação 3417

manutenção da boa apresentação de seus funcionários.

**c)** Todos os profissionais alocados na prestação do serviço deverão atuar uniformizados desde o primeiro dia.

**d)** Cabe ao empregador adquirir o Equipamento de Proteção Individual adequado ao risco de cada atividade e exigir seu uso, orientando o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação do EPI, substituindo-o a cada 6(seis meses) ou por flagrante de necessidade. Por outro lado, a recusa injustificada do funcionário ao uso do EPI constitui em ato faltoso, conforme art. 158 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**e)** Os Equipamentos de Proteção Individual deverão estar limpos e em bom estado de conservação, em número suficiente e em tamanhos adequados, considerando-se o quadro de funcionários, visitantes e as atividades extras desenvolvidas no local.

**6.13.1.3. Descrição recomendada dos uniformes e EPI's:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | U/C | Periodicidade de fornecimento / substituição |
|---|---|---|---|
| **Botina** | Botina de Elástico Bidensidade com Biqueira de PVC, com forração em não tecido, salto e solado antiderrapante ou similar. Os tamanhos serão definidos pela CONTRATADA de acordo com a necessidade do trabalhador. | 1 Par | A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| **Calça comprida** | Em tecido 100% algodão, Brim (BRIM LEVE), com elástico e cadarço na cintura, com bolsos ou confeccionadas em tecido sarja com bolsos e a logo dacontratada na perna; Tamanhos P, M, G, GG e EXG. | 3 Un. | A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| **Blusões** | Em tecido 100% algodão, Brim (BRIM LEVE), Gola Italiana, com o logotipo da contratada nas costas ou confeccionados em tecido sarja com mangas curtas e a logotipo da empresa; Tamanhos P, M, G, GG e EXG. | 5 Un. | A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| **Luvas** | Em látex natural com suporte têxtil; palma, dedos e dorso com relevo antiderrapante corrugado reforçado; interior com suporte têxtil 100% algodão.Comprimento: 32 cm. Espessura (palma): 1,80 mm. | 1 Par | A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| **Máscaras** | Máscara PFF1- eficiência mínima de filtração de 80% para partículas de até 0,3 mícrons de diâmetro. Compostas por material filtrante, como fibras de polipropileno,e formato adaptável ao rosto, cobrindo o nariz e a boca. | 5 Un. | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| **Avental** | Avental em Trevira com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura | 1 Un. | A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| **Óculos** | Óculos de segurança com visor de policarbonato incolor, com apoio nasal . As hastes são confeccionadas do mesmo material. | 1 Un. | A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3418
Secretaria Municipal de Educação / SME



| | | | |
|---|---|---|---|
| **Meia** | Meias tipo soquete, cano alto, em material de algodão e lisa | 5 pares | A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade |

**6.13.1.4. Execução dos serviços**

**a)** Implantar de forma adequada, e em conjunto com o gestor do contrato e com a equipe gestora da Unidade, a planificação, execução e inspeção permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades para manutenção de limpeza das áreas requeridas;

**b)** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos, materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamentode resíduos, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas à boa execução dos serviços, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;

**c)** Dar ciência imediata e por escrito a equipe gestora da unidade escolar quanto a qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços.

**d)** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e **atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as ao menor tempo possível**;

**e)** Executar os serviços respeitando os horários de aula e de intervalos das atividades escolares, bem como de atividades extraclasses, de modo que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da escola, conforme estipulado pela CONTRATANTE;

**f)** Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo que não haja interrupção dos serviços prestados;

**g)** Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços pela equipe gestora das unidades, que mensalmente emitirão relatório sobre a qualidade dos serviços prestados a subsidiar/cotemplar a aplicação do Instrumento de Medição de Resultados (IMR);

**h)** Implantar, imediatamente após o recebimento de autorização para o início dos serviços, as ações necessárias à sua prestação, que deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de iniciar os serviços conforme o estabelecido neste Termo de Referência;

**i)** Fornecer um endereço eletrônico e número de telefone pelo qual os Gestores e/ou fiscais do Contrato tenham condições de encaminhar as

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio SME Secretaria Municipal de Educação 3419

demandas ao preposto da CONTRATADA, sendo o endereço eletrônico o meio de comunicação oficial para contrato;

**j)** Não serão admitidas contratações de postos de supervisor conforme disposto na Deliberação CODESP nº 118[7], de 12 de novembro de 2018;

**k)** Os postos de encarregados executarão as mesmas atribuições dos demais profissionais de limpeza e conservação, sendo a eles atribuídos, adicionalmente, encargos de liderança relativos às equipes das unidades objeto de execução do serviço, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

**6.13.1.5. Dos produtos utilizados**

**a)** Fornecer todos os produtos, descritos no Anexo V, **necessários e suficientes** para a execução dos serviços que **deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 1º (primeiro) dia útil do mês de competência nas Unidades Escolares** acompanhados de recibo descritivo de itens e quantidades a serem recebidos obrigatoriamente por um servidor da equipe gestora

**b)** Manter em segurança e afastado do alcance (contato) dos alunos os produtos que oferecerem riscos, guardando-os em local disponibilizado pela CONTRATANTE;

**c)** Apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, cópia dos Certificados de Registros no Ministério da Saúde emitidos em nome dos fornecedores dos produtos, com validade na data de aquisição e com as características básicas dos produtos aprovados, bem como os respectivos laudos de testes de laboratório credenciado para este fim;

**d)** presentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis ocorrências que possam surgir com alunos, funcionários, docentes, empregados da CONTRATADA, ou com terceiros;

**e)** Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços, tais como:

**i.** Estabelecer quais produtos podem ser utilizados.
**ii.** Adquirir somente produtos com registro no Ministério da Saúde.
**iii.** Realizar a diluição em local adequado e por pessoal treinado.

[7] DELIBERAÇÃO CODESP N° 118 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018, § 2º Não serão admitidas contratações de postos de supervisor. https://www2.rio.rj.gov.br/conlegis/legis_consulta/57347Delib%20CODESP%20118_2018.pdf

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**iv.** Observar as condições de armazenamento (local e embalagem).
**v.** Orientar para que não sejam realizadas misturas de produtos.

**f) Cabe à CONTRATADA completar o material considerado insuficiente pela Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

**g)** Lista mínima de produtos e utensílios a serem disponibilizados para a execução dos serviços, a qual deverá se adequar, em termos quantitativos, proporcionalmente à área total das Unidades Administrativas, conforme quadro abaixo:

| MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE – SERVIÇO DE LIMPEZA | | | |
|---|---|---|---|
| **PRODUTOS MÍNIMOS DE CONSUMO MENSAL** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Quantitativo mínimo referência para cada 1000 m²** | **Periodicidade de fornecimento / substituição** |
| 1 | Cloro líquido, germicida, alvejante. | 10 Litros | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| 2 | Limpador multiuso a base de peróxido de hidrogênio | 5 Litros | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| 3 | Escova para limpeza de instrumental em geral, cabos de plástico ergonômico com cerdas em nylon flexível aproximadamente 18cm, autoclavável, reutilizável. | 2 Unidades | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| 4 | Esponja de fibra dupla face sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra espuma de poliuretano, consistência fina. | 22 Unidades | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| 5 | Flanela para limpeza, na cor amarela, bordas com acabamento em overlock, medindoaproximadamente 50x50 cm ou similar. | 6 Unidades | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| 6 | Esponja de aço com fios finíssimos, emaranhados. | 6 Unidades | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| 7 | Limpa vidro tensoativo biodegradável, fragrância natural e fonte renovável ou similar. | 5 Litros | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8 | Saco de pano para limpeza de piso em tecido grosso,100% algodão, na cor branca, sem furos, medindo no mínimo 40x60 cm. | 12 Unidades | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| 9 | Saco de lixo de 150 litros para coleta de lixo, na cor preta, c/0,08MM esp. de parede dupla, medindo no mínimo 75 cm de largura e 105 cm de altura, capacidade p/ 150L,apresentando no fundo solda contínua, homogênea e uniforme, laterais não sanfonadas, bordas regulares. | 50 Unidades | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| 10 | Saco de lixo de 60 litros, na cor preta, medindo aproximadamente 0,53x0,70M (largura x altura) e 0,05MM de espessura da parede. | 50 Unidades | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| 11 | Saco de lixo de 40 litros para coleta de lixo, confeccionado em plástico reciclado de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, parede 0,10 micra, com capacidade para 40 litros. | 50 Unidades | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| 12 | Detergente neutro, concentrado, para aplicação em lavagem manual de paredes, pisos, janelas, etc. | 7 Litros | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| 13 | Desinfetante com ação antimicrobiana de uso em ambientes, germicida, a base de eucalipto. | 7 Litros | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| 14 | Saponáceo cremoso para limpeza geral. | 5 Litros | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| 15 | Pano limpeza multiuso, descartável, em TNT para limpeza em geral, gramatura 120g, resistente e de ótima absorção, que limpe sem deixar pelos, medindo aproximadamente no mínimo 28x30cm ou similar. | 22 Unidades | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| 16 | Limpador multiuso tensoativo biodegradável, fragrância natural e fonte renovável. | 6 Litros | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade |
| 17 | Sabão em pó - detergente em pó com no mínimo 15% de ácidos graxos, biodegradável. Para limpeza de tecidos. | 5 kg | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3422
Secretaria Municipal de Educação / SME



| UTENSÍLIOS MÍNIMOS DE CONSUMO DE REPOSIÇÃO IMEDIATA* | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Quantitativo mínimo referência para 1000 m²** | **Periodicidade de fornecimento / substituição** |
| 1 | Balde plástico 20L com alça de arame zincado articulado por 2 orelhas cravadaslateralmente. | 2 Unidades | Imediatamente, com substituição a cada 24 meses ou quando solicitadospor flagrante necessidade |
| 2 | Placa com indicativo de "Piso molhado", confeccionada em polipropileno injetado na cor amarela. A placa de sinalização para piso escorregadio tem dimensões de 30x62 cm e em posição de uso, sua altura é de 57 cm e a distância entre as faces 49 cm. | 1 Unidade | Imediatamente, com substituição a cada 24 meses ou quando solicitadospor flagrante necessidade |
| 3 | Rodo com 2 borrachas – 40 cm de largura, com cabo em base de madeira, com lâmina de borracha, cabo aparelhado, medindo: lâmina 40 cm de comprimento, cabo 120 cm de comprimento. | 2 Unidades | Imediatamente, com subtituição a cada 3 meses ou quando solicitadospor flagrante necessidade |
| 4 | Vassoura de pelo sintético, base de madeira medindo aproximadamente 60x40 cm, pelo com no mínimo 5 cm de comprimento. Cabo de madeira com 110 cm de comprimento no mínimo, para uso em taco, piso e assoalho. | 2 Unidades | Imediatamente, com subtituição a cada 3 meses ou quando solicitadospor flagrante necessidade |
| 5 | Vassoura de piaçava de capa, n.º 2 ou similar, com 36 talhufos com cabo de madeira. | 2 Unidades | Imediatamente, com subtituição a cada 3 meses ou quando solicitadospor flagrante necessidade |
| 6 | Vassoura de teto, vasculho, dispostas em cabo de madeira ligeiramente aparelhado, medindo: fibra 17cm de comprimento e cabo 240cm de comprimento mínimo. | 1 Unidade | Imediatamente, com subtituição a cada 12 meses ou quando solicitadospor flagrante necessidade |
| 7 | Vassourinha para limpar vaso, com cerdas de nylon ou piaçava para limpeza vasos sanitários. | 4 Unidades | Imediatamente, com subtituição a cada 3 meses ou quando solicitadospor flagrante necessidade |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação SME 3423



| | | | |
|---|---|---|---|
| 8 | Pá de lixo galvanizada, medindo 19x17cm, cabo de 18cm | 2 Unidades | Imediatamente, com subtituição a cada 12 meses ou quando solicitadospor flagrante necessidade |
| 9 | Coletor plástico, na cor azul, para lixo com 2 rodas, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente à ação de raios ultravioletas, tampa const. em espessura uniforme, abrangendo totalmente a abertura (boca do recipiente) de forma a inibir a penetração de chuva, bem como de insetos. Recipiente com capacidade 240l. | 2 Unidades | Imediatamente, com substituição a cada 24 meses ou quando solicitadospor flagrante necessidade |

*Caso o item seja danificado, a reposição deverá ser realizada imediatamente, de modo que não cause prejuízo à execução do serviço.

**h)** Os produtos listados são quantitativos mínimos estimados, sendo necessário à CONTRATADA, em conjunto com a CONTRATANTE, avaliar as peculiaridades de cada Unidade Escolar, para a perfeita realização dos serviços exigidos neste Termo de Referência.

**i) Nos casos em que o quantitativo de material entregue não seja o suficiente para a execução do serviço durante o mês, a Contratada deverá realizar a reposição do material, garantindo a continuidade do serviço.**

**6.13.1.6. Dos equipamentos e utensílios utilizados**

**a)** Nos casos em que CONTRATADA fizer a utilização de mangueiras, carrinhos para transporte de lixo, escadas entre outros equipamentos de sua propriedade, os mesmos deverão estar devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

**b)** Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

**c)** Observar conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

**6.13.1.7. Dos resíduos**

**a)** Dar destinação correta aos resíduos resultantes da limpeza dos ambientes, e acondicioná-los em local determinado pela CONTRATANTE;

**b)** Resíduos líquidos, com produtos utilizados devem ser escoados junto à rede

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio 3424 Secretaria Municipal de Educação / SMEP

de esgoto;

**c)** Resíduos, tais como óleo de cozinha e/ou similares NÃO devem ser descartados diretamente na rede de esgoto os em componentes específicos dessa e sim serem destinados ao reaproveitamento ou descartar em local ambientalmente adequado.;

**d)** Jornais, revistas e papéis em geral devem ter a destinação própria;

**e)** Proceder à lavagem e desinfecção dos contêineres ou similares e da área reservada aos expurgos.

**6.13.1.8. Obrigações e responsabilidades específicas – boas práticas ambientais**

**a)** Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

**b)** Receber da CONTRATANTE, quando houver, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.

**6.13.2. Uso racional da água.**

**a)** A CONTRATADA deverá capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água;

**b)** ACONTRATADA deverá adotar medidaspara se evitar o desperdício de água;

**c)** Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da CONTRATADA, esperadas com essas medidas;

**6.13.3. Uso racional de energia elétrica**

**a)** Durante a limpeza noturna, quando permitida, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas;

**b)** Comunicar à CONTRATANTE sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**c)** Realizar verificações nos equipamentos de fornecimento facultativo e, se for o caso, manutenções periódicas em seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes dos aspiradores de pó e nas escovas das enceradeiras. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;

**d)** Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pela CONTRATANTE.

**6.13.4. Redução de produção de resíduos sólidos**

**a)** Separar e entregar à CONTRATANTE as pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, ou aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que esses adotem, diretamente ou por meiode terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses materiais;

**b)** Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral;

**c)** Fornecer sacos de lixo nos tamanhos adequados à sua utilização, com vistas à otimização em seu uso, bem como, a redução da destinação de resíduos sólidos;

**d)** Otimizar a utilização dos sacos de lixo, cujo fornecimento é de sua responsabilidade, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

**6.13.5. Saneantes domissanitários**

**a)** Observar a rotulagem quanto aos produtos desinfetantes domissanitários, conforme Resolução RDC nº 34, de 16 de agosto de 2010 e suas alterações, o anexo 3 e a Portaria 321/MS/SNVS, de 08 de agosto de 1997 e suas alterações;

**b)** Em face da necessidade de ser preservada a qualidade dos recursos hídricos naturais, de importância fundamental para a saúde, somente aplicar saneantes domissanitários cujas substâncias tensoativas aniônicas, utilizadas em sua composição, sejam biodegradáveis, conforme disposições da Resolução RDC nº

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio SME Secretaria Municipal de Educação 3426

180, de 03 de outubro de 2006 e suas alterações, que aprova o RegulamentoTécnico sobre Biodegradabilidade dos Tensoativos Aniônicos para Produtos Saneantes Domissanitários;

**b.1)** Considera-se biodegradável a substância tensoativa susceptível de decomposição e biodegradação por microrganismos, com grau de biodegradabilidade mínimo de 90%. Para essa finalidade específica, fica definido como referência de biodegradabilidade dodecilbenzeno sulfonatode sódio. A verificação da biodegradabilidade será realizada pela análise da substância tensoativa aniônica utilizada na formulação do saneante ouno produto acabado;

**b.2)** Fica terminantemente proibida a aplicação de produtos que contenham benzeno em sua composição. Conforme Resolução RDC nº 252, de 16 de setembro de 2003 e suas alterações, em face da necessidade de serem adotados procedimentos para reduzir a exposição da população frente aos riscos avaliados pela IARC – International Agency Researchon Cancer, agência de pesquisa referenciada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, para analisar compostos suspeitos de causarem câncer. Uma vez que a substância foi categorizada como cancerígena para humanos, a necessidade de resguardar a saúde humana e o meio ambiente e considerando os riscos de exposição, a torna incompatível com as precauções recomendadas pela Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e suas alterações;

**b.3)** Fica proibida a aplicação de saneantes domissanitários que apresentem associação de inseticidas a ceras para assoalhos, impermeabilizantes, polidores e outros produtos de limpeza;

**c)** Os produtos químicos relacionados pela CONTRATADA, de acordo com sua composição, fabricante e utilização, deverão ter registro no Ministério da Saúde e comprovado, se solicitados, mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada (frente e verso) do Certificado de Registro expedido pela Divisão de Produtos (DIPROD) e/ou Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários (DISAD), da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

**d)** Recomenda-se que a CONTRATADA utilize produtos detergentes de baixas concentrações e baixos teores de fosfato;

**e)** Apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com empregados da CONTRATADA, ou com terceiros.

**6.13.6. Disposições sobre insalubridade**

**6.13.6.1.** Dada a complexidade e a extensão da rede abrangida pela

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

contratação, entende-se que todos os colaboradores alocados nas Unidades Escolares devem realizar as atividades inerentes à sua função. No entanto, para fins de concessão do adicional de insalubridade, apenas os trabalhadores designados para a limpeza dos banheiros farão jus ao benefício, conforme previsto na legislação trabalhista vigente, em grau máximo de até 40%[8].

**6.13.6.2.** O posto que receber o adicional de insalubridade será responsável, de forma exclusiva, pela limpeza dos banheiros. Entretanto, essa não será sua única atribuição. Nos períodos em que não estiver executando essa atividade específica, o trabalhador deverá desempenhar as mesmas funções atribuídas ao outro posto de trabalho, garantindo a equidade na distribuição das tarefas gerais de limpeza e manutenção do ambiente.

**6.13.6.3.** O enquadramento do grau de insalubridade será realizado de acordo com as seguintes diretrizes:

**a)** Apenas os colaboradores responsáveis pela limpeza dos banheiros farão jus ao adicional de insalubridade, conforme os critérios adotados para o cálculo dos postos e a legislação trabalhista vigente;

**b)** Caso haja previsão específica e diversa sobre o grau de insalubridade na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, prevalecerá o disposto na convenção[9] .

**c)** Na ausência de previsão específica sobre o grau de insalubridade na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), será aplicado o enquadramento em grau máximo de insalubridade, apenas para os profissionais que realizarão limpeza de banheiros.

**6.13.6.4.** Caberá à contratada definir **qual colaborador** ficará responsável pela atividade insalubre na unidade escolar, especificamente para a limpeza de banheiros, respeitando o quantitativo máximo por unidade escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**6.13.6.5.** A SME realizará o pagamento do adicional de insalubridade apenas para a quantidade de funcionários previamente indicada pela Administração, não havendo previsão de pagamento para qualquer colaborador além do limite estabelecido pela SME.

**6.13.6.6.** A contratada deverá gerenciar a distribuição da mão de obra de forma a garantir que apenas o funcionário designado para a atividade

[8]Cabe destacar que, segundo o Tribunal Regional do Trabalho (TRT), a Súmula 448 pacificou o entendimento de que a limpeza e a coleta de lixo de sanitários em locais de grande circulação de pessoas devem ser enquadradas como atividade insalubre em grau máximo. Esse enquadramento visa proteger a saúde dos trabalhadores, reconhecendo a natureza perigosa e insalubre dessas atividades específicas. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=s%C3%BAmula+448%2C+tst.> Acesso em: 04 de set. 2024
[9] ARE 1482761, de 13/06/2024

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio SME Secretaria Municipal de Educação 3428

insalubre e que receba o respectivo adicional seja responsável pela limpeza dos banheiros, sendo vedada a execução dessa tarefa por qualquer outro colaborador.

**6.13.6.7.** A contratada deverá providenciar o Laudo Técnico de Condições de Trabalho. O referido laudo deverá ser apresentado até o final do primeiro mês de vigência do contrato, juntamente com a emissão da primeira nota fiscal, e encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação (CRE) responsável pelo contrato.

**6.13.6.8.** A elaboração e a apresentação do Laudo Técnico de Condições de Trabalho, elaborado por profissional legalmente habilitado, são exigências imprescindíveis para a adequada caracterização e documentação das condições ambientais às quais os trabalhadores estão expostos.

**6.13.6.9.** A apresentação desse laudo não apenas atende às exigências de segurança e saúde ocupacional, mas também exerce impacto direto nas questões previdenciárias relacionadas aos trabalhadores contratados.

**6.13.6.10.** Apesar de o enquadramento em grau máximo de insalubridade ter sido previamente estabelecido neste tópico, o laudo técnico desempenha um papel crucial, pois:

**a)** Documenta a exposição dos trabalhadores a condições de insalubridade, sendo elemento essencial para o reconhecimento de direitos previdenciários específicos, como a contagem de tempo de serviço em condições especiais para aposentadoria;

**b)** Garante a correta caracterização das condições de trabalho, resguardando os direitos dos trabalhadores em eventuais demandas administrativas ou judiciais junto à Previdência Social Previdência Social.

**6.13.6.11. O pagamento do adicional de insalubridade estará condicionado à apresentação, por parte da contratada, do laudo técnico que comprove o enquadramento das condições de trabalho no grau de insalubridade aplicável. Ainda que este Termo de Referência preveja o pagamento do adicional para os colaboradores responsáveis pela limpeza de banheiros, o grau de insalubridade deverá ser confirmado por meio da avaliação técnica competente.**

**6.13.6.12.** Na hipótese de o laudo técnico apresentado pela Contratada, indique um percentual de insalubridade diferente daquele previsto na proposta inicial, será necessário realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. O ajuste será efetuado considerando o percentual efetivamente apurado no laudo técnico, de forma a adequar as condições financeiras às novas informações apresentadas.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**6.13.6.13.** Nas ocasiões em que o Laudo Técnico de Condições de Trabalho apresentado pela contratada apresente as seguintes situações:

**i.** Indicação de grau de insalubridade inferior ao percentual de 40% previsto neste Termo de Referência;

**ii.** Indicação de grau de insalubridade inferior ou superior ao percentual apresentado na proposta inicial; ou

**iii.** Comprove a ausência de risco de insalubridade.

Nesses casos, será realizado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando o percentual efetivamente apurado no laudo técnico, de forma a adequar as condições financeiras às novas informações apresentadas.

A contratada deverá apresentar uma planilha de custos revisada, refletindo o percentual apurado no laudo técnico, para análise e aprovação da fiscalização contratual, garantindo a correção dos valores registrados no contrato.

**6.13.6.14.** Havendo divergência entre o percentual de insalubridade indicado no laudo técnico, e aquele estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho, apresentada pela contratada durante o processo de seleção do fornecedor, **será adotado o percentual previsto na CCT como referência.**

**6.13.7. Poluição sonora**

**a)** Para seus equipamentos de limpeza, de fornecimento facultativo, que gerem ruído em seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel **–** dB (A), em face de o ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição. A utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído;

**6.14. Da rubrica salário base**

**a)** A empresa interessada na contratação deverá apresentar na "planilha de custos" piso salarial compatível com o disposto legislação trabalhista, inclusive os demais benefícios previstos em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho aplicável à categoria profissional envolvida na prestação de serviços, em atenção à atividade preponderante da empresa ou, se for o caso, ao artigo 581, § 1º, da CLT.

**b)** A Convenção ou Acordo Coletivo deverá abranger a base territorial onde se dará

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio SME Secretaria Municipal de Educação 3430

a prestação de serviços e estar em vigor na data designada para o início da sessão pública, com prova do registro no Ministério do Trabalho ou, ao menos, do protocolo do pedido de registro;

**c)** A empresa deverá indicar o piso salarial a que esteja obrigada por força de lei, de Convenção Coletiva ou de Acordo Coletivo, indicando ainda os benefícios trabalhistas, quando incidentes por força de instrumento coletivo;

**d)** No preço proposto serão computadas todas as despesas para a prestação dos serviços, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente contratação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas e outras despesas relacionadas ao objeto desta contratação e quaisquer despesas extras não especificadas neste Termo de Referência;

**6.15. Da rubrica vale transporte**

**a)** A empresa deverá fornecer aos funcionários pelo menos 2 (duas) tarifas modais/dia, para o transporte, em acordo com legislação vigente, conforme fórmula a seguir:

**I.** O modal dos ônibus municipais do Rio de Janeiro é de R$ X;

**II.** tarifas modais/dia, para o transporte, em acordo com legislação vigente;

**III.** Há, em média, 22 dias úteis por mês;

**IV.** Salário base dos postos a serem contratados será de R$ Y;

**V.** O desconto referente ao vale transporte no contracheque do empregado: 6% x R$ **Y** = R$ **Z** (desconto determinado pelo art. 9º do Decreto nº 95.247/1987).

**b) O cálculo da rubrica vale transporte:**

- (**X** x **2** x **22**) - **Z** = **A** (onde "A" será o valor a ser preenchido na elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, no que tange a rubrica vale transporte).

**c)** No caso de proposta com dimensionamento dos quantitativos diferente do proposto pela SME, caberá a CONTRATADA suportar o ônus, uma vez que esta Administração tomará como base o cálculo acima, na fiscalização de seus contratos, para efeitos de glosas, quando os funcionários não recebem tal benefício.

**d)** Na hipótese de haver funcionários que optem por não fazer parte do rol de beneficiários do vale transporte, a empresa deverá apresentar, durante a execução

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio SME Secretaria Municipal de Educação 3431

contratual, declaração da opção do funcionário, devidamente assinada pelo mesmo.

**e)** A empresa deverá apresentar, ainda, relatório mensal de pagamento deste benefício, junto à documentação que compõe o processo de pagamento de fatura para que sejam analisados e efetuados os descontos proporcionais ao quantitativo de funcionários que não recebem tal benefício.

**6.16. Da rubrica material**

**a)** A empresa deverá fornecer, regularmente, todos os produtos necessários à execução dos serviços, observada a lista de produtos estimados descrita nos Anexos V e Anexo VI deste Termo de Referência.

**b)** O desconto sobre a rubrica material decorrente da atestação de insuficiência ou inadequação dos produtos incidirá, na hipótese da planilha de custos não apresentar detalhamento do valor unitário de cada produto, sobre a totalidade do valor da referida rubrica;

**6.17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**6.17.1.** Além das obrigações contratualmente assumidas, a SME obriga-se a:

**6.17.1.1.** Exercer a fiscalização dos serviços realizados pela CONTRATADA, emitindo, mensalmente, relatórios sobre a qualidade dos serviços prestados;

**6.17.1.2.** Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;

**6.17.1.3.** Fornecer papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha para abastecimento, pela CONTRATADA, nos locais da prestação de serviços;

**6.17.1.4.** Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim, conforme metodologia constante do Anexo II do presente;

**6.17.1.5.** Disponibilizar, caso já implantados os Programas de Redução de Energia Elétrica, Uso Racional de Água e o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, recipientes coletores adequados para a coleta seletiva de materiais secos recicláveis, seguindo a padronização internacional para a identificação, por cores, (VERDE, para vidro, AZUL, para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável);

**6.17.1.6.** Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;

**6.17.1.7.** Receber os descartes encontrados pela CONTRATADA durante a execução dos serviços, de pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, responsabilizando-se pela entrega aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias para o tratamento ou destinação final. Tratamento idêntico deverá ser dispensado à lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral;

**6.17.1.8.** Disponibilizar local adequado para armazenamento de materiais e equipamentos utilizados na execução do serviço de limpeza;

**6.17.1.9.** Cumprir suas obrigações estabelecidas no contrato;

**6.17.1.10.** Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar;

**6.17.1.11.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas aplicando-se os devidos fatores de desconto, conforme relatório da avaliação da qualidade dos serviços prestados;

**6.17.1.12.** Ser responsável pela destinação final dos resíduos;

**6.17.1.13.** Designar, como Fiscais do Contrato, servidores para executar operacionalmente as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de "Representante da Administração" de que trata o art. 117 da Lei 14.133/2021;

**6.18.** A nota fiscal referente à prestação dos serviços será atestada por três servidores designados através da Resolução "P" publicada em diário oficial**.** A atestação indicará que a execução se deu em condições satisfatórias para o Serviço Público Municipal.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, às Coordenadorias Regionais de Educação é reservado o direito de, sem, de qualquer forma, restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por representantes designados, observadas as responsabilidades definidas no Anexo VIII deste Termo de Referência, podendo para tanto:

**7.1.1.** Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação SME 3433

sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

**7.1.2.** Solicitar aos prepostos da CONTRATADA o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;

**7.1.3.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar a alocação de pessoal em quantitativo diversa daquela prevista em contrato deverá comunicar ao prepopsto/supervisor da CONTRATADA para que esta promova as adequações necessárias, respeitando-se os limites previstos neste Termo de Referência, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**7.1.4.** Examinar as Carteiras Profissionais dos prestadores de serviços para comprovar o registro de função profissional;

**7.1.5.** Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento, de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações ou, ainda, que não atendam às necessidades, desde que justificado tecnicamente;

**7.1.6.** Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente às faltas e desconformidades verificadas nos termos do Anexo II deste Termo de Referência, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;

**7.1.7.** Encaminhar à CONTRATADA os Relatórios mensais de Qualidade dos Serviços de Limpeza para conhecimento da avaliação e de eventuais descontos a serem efetuados no valor a ser faturado pelos serviços prestados.

**7.1.8.** Executar as ações determinadas no Anexo VIII deste Termo de Refrência, quais sejam:

**7.1.8.1.** O gestor, juntamente com os fiscais do contrato, deverá inteirar- se do Termo de Referência, cláusulas contratuais e seus anexos, sobretudo, no que tange aos prazos e demais definições que impactam a execução do contrato e demandam atenção da fiscalização

**7.1.8.2.** O gestor deverá promover reunião inicial com o representante da contratada, com o devido registro em Ata, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento do trabalho, dirimir dúvidas, renovar alertas quanto à qualidade da execução e cronogramas previstos

**7.1.8.3.** Realizar o levantamento das informações sobre o histórico da empresa, sinalizando possíveis riscos para a efetividade do contrato cuja fiscalização está sendo planejada. Sugere-se consultar o sítio e- comprasrio,

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

menu sanções administrativas municipais. O indicativo de advertências e multas pode ser um alerta.

**7.1.8.4.** Descrever o histórico de problemas e sanções detectados no estudo realizado apontando os riscos identificados que impactam na prestação do serviço.

**7.1.8.5.** Apontar ações e tarefas específicas para mitigar ou minimizar os riscos identificados no histórico de problemas da Contratada, registrando- as no "Plano de Fiscalização"**.**

**7.1.8.6.** O fiscal deverá enviar à empresa o "Check List" de documentação obrigatória para execução contratual, frisando a necessidade de constante atualização documental da Contratada, a fim de manter as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais.

**7.1.8.7.** Caso a empresa deixe de apresentar os documentos obrigatórios do contrato ou os apresentem com irregularidades, o Gestor deverá notificá-la para regularização do prazo.

**7.1.8.8.** O gestor deverá controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, avaliando a necessidade de prorrogação ou de nova contratação tomando as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição, evitando a necessidade de contratações emergenciais.

**7.1.8.9.** Enviar, quando houver interesse da SME, 06 (seis) meses antes do fim da vigência, comunicação oficial à contratada para manifestação quanto ao interesse de prorrogação do contrato, para que, caso não ocorra a prorrogação do ajuste, exista tempo hábil para a realização de nova licitação.

**7.1.8.10.** Manter, de forma individualizada, os documentos relativos à execução contratual, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails.

**7.1.8.11.** A direção da Unidade Escolar atuará como fiscal setorial e deverá acompanhar a execução dos serviços contratados, registrando e comunicando ao supervisor local da(s) respectiva(s) empresa(s) todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade do objeto e que acarretam retenção no pagamento. Ainda que a ciência do supervisor local tenha sido realizada por via telefônica ou pessoalmente, a Direção da Unidade Escolar deverá formalizar a situação por e-mail endereçado ao supervisor da contratada, com cópia para a Gerência Administrativa **–** GAD da respectiva CRE.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação SME 3435

**7.1.8.12.** As decisões e providências que ultrapassem a competência da Direção da Unidade Escolar, enquanto fiscal setorial, deverão ser encaminhadas aos GADs das respectivas CREs, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias à regularização da ocorrência.

**7.1.8.13.** Os gestores das Unidades Escolares devem registrar as ocorrências. Orienta-se que o preenchimento seja feito concomitante ao acontecimento comunicado ao supervisor da Contratada.

**7.1.8.14.** O diretor da Unidade Escolar deverá aguardar o prazo constante no Termo de Referência, para regularização das falhas identificadas e manifestação da empresa quanto às intercorrências apresentadas.

**7.1.8.15.** Caso a empresa não regularize as falhas dentro do período estabelecido, o diretor da Unidade Escolar deverá informar a CRE/GAD, imediatamente.

**7.1.8.16.** Ainda que a comunicação tenha sido realizada por via telefônica ou pessoalmente, a Direção da Unidade Escolar deverá formalizar a situação por e-mail.

**7.1.8.17.** Uma vez comunicadas inconsistências não solucionadas na prestação dos serviços pela Direção das Unidades Escolares (fiscais setoriais), caberá a CRE/GAD dar prosseguimento às ações de normatização do serviço

**7.1.8.18.** A direção da Unidade Escolar, deverá realizar mensalmente avaliação qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, com base nas análises feitas no período, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma. Esta avaliação deverá ser feita através do Instrumento de Medição de Resultados-IMR, disposto no Termo de Referência.

**7.1.8.19.** A avaliação deverá conter as informações referentes a qualidade do serviço, cumprimento das obrigações contratuais, possíveis glosas e suas devidas justificativas.

**7.1.8.20.** Os conceitos "regular" ou "insatisfatório", devem estar devidamente justificados e de acordo com o item avaliado, não sendo cabível repetição da justificativa para todos os itens.

**7.1.8.21.** Caberá ao fiscal designado no âmbito da respectiva GAD comunicar a contratada da ocorrência, por meio de e-mail, devendo constar, no mínimo:

(i) a data da ocorrência;

(ii) comprovação de solicitação pela Unidade Escolar;

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio SME Secretaria Municipal de Educação 3436

(iii) concessão de prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação da contratada sobre a ocorrência noticiada pela Unidade Escolar.

**7.1.8.22.** Nos casos em que for comunicado a empresa a falha, falta ou efeito nas prestações dos serviços e não houver manifestação da Contratada, a CRE/GAD comunicará ao gestor do contrato, por e-mail que tomará as providências cabíveis.

**7.1.8.23.** Havendo retorno da Contratada com justificativa para ocorrência, o fiscal deverá encaminhar à E/SUBG/CCPAR/GGOV, via correio eletrônico, que irá analisar e, caso conclua que a ocorrência apontada pela Unidade Escolar de fato ocorreu, deverá:

**i.** COMUNICAR à empresa que a sua justificativa não foi acolhida, informando as razões do não acolhimento e, ainda, que haverá o lançamento de descontos no faturamento mencionando, o nome da Unidade Escolar e a data da ocorrência.

**ii.** COMUNICAR à CRE/GAD em questão que a justificativa da empresa não foi acolhida.

**iii.** Caso a CRE/GAD, ao analisar a documentação apresentada pela empresa, conclua que a justificativa procede, deverá encaminhar comunicação imediata à Unidade Escolar e tal ocorrência não afetará o faturamento.

**iv.** A CRE/GAD deverá gerar o relatório financeiro e relatório de avaliações (IMR) e encaminhar à contratada, respeitando o "Cronograma" estabelecido pelo Nível Central.

**v.** Respeitando o direito do contraditório e a ampla defesa da Contratada, a CRE/GAD deverá disponibilizar à empresa o "Formulário de esclarecimento" para contestação de possíveis glosas.

**vi.** Aguardar o prazo de 2 (dois) dias, para esclarecimentos da contratada, referente a glosas na fatura mensal.

**vii.** Havendo retorno da Contratada com justificativa para ocorrências registradas no relatório mensal, a GAD, será responsável por analisar e caso conclua não procedente a manifestação da Contratada, deverá COMUNICAR à empresa que sua justificativa não foi acolhida, informando as razões do não acolhimento e, ainda, que haverá o lançamento de descontos no faturamento.

**viii.** Caso a CRE/GAD conclua procedente a manifestação da Contratada, referente as avalições mensais e descontos em fatura, deverá COMUNICAR à empresa que a sua justificativa foi acolhida e que não haverá o lançamento de

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio SME Secretaria Municipal de Educação 3437

descontos no faturamento.

**ix.** Não havendo manifestação da Contratada, com justificativa para possíveis descontos gerados a partir da avaliação do serviço (IMR), a CRE/GAD encaminhará o processo fatura ao gestor, que procederá com a liquidação de fatura conforme valores entendidos como efetivamente devidos.

**x.** Após acolhimento de nota fiscal emitida pela Contratada, verificar e atestar autenticidade do documento.

**xi.** Conferir os documentos correspondentes à execução do contrato, providenciando a abertura do processo de pagamento de fatura.

**xii.** Verificar se os benefícios e os direitos definidos no dissídio, convenção e/ou acordo coletivo de trabalho estão sendo cumpridos.

**xiii.** Incluir no processo de pagamento de fatura os registros que comprovam a fiscalização: avaliação feita pelas Unidades Escolares (IMR), Mapa consolidado de Ocorrências, Formulário de esclarecimentos, Formulário de Glosas e demais documentos que comprovem problemas encontrados, providências adotadas e situações não corrigidas.

**xiv.** Encaminhar o Processo de Fatura para providências quanto à liquidação da despesa.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**8.1.** Após término de cada período mensal, a CONTRATANTE elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos serviços efetivamente realizados.

**8.2.** As medições, para efeito de pagamento, serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

**i.** A CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA, relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos serviços realizados e os respectivos valores apurados;

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**ii.** Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, as Coordenadorias Regionais de Educação atestarão a medição mensal, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados;

**iii.** Em caso de faltas de funcionários e não havendo reposição nos termos do item **6.13.1.1.**,"(Y)" deste Termo de Referência, será realizada glosa do valor proporcional ao número de dias de ausência de profissional;

**iv.** Em caso de desconformidades na prestação do serviço deverão ser aplicados os fatores de desconto referentes à Avaliação da Qualidade do Serviço, conforme Anexo II deste Termo de Referência, sem prejuízo das sanções cabíveis e glosas previstas no item 12 deste Termo de Referência;

**v.** A qualidade dos serviços deverá ser aferida com base no Índice de Medição de Resultados (IMR) nos quais deverão ser considerados os conceitos de pontuação constantes do Anexo II deste Termo de Referência;

**vi.** Cabe esclarecer que há aderência à convenção coletiva do trabalho à qual a proposta da empresa esteja vinculada para fins de atendimento à eventual.

**vii.** Os serviços serão avaliados e pagos através de um Índice de Medição de Resultados (IMR) que permita à fiscalização, aferir a qualidade e periodicidade dos serviços prestados. Os resultados serão lançados em planilha, gerando um índice mínimo de conformidades, sendo que a avaliação desse índice sujeitará à contratada a ajustes no valor a ser pago, até o limite de 10% (dez por cento) de desconto, em caso de não conformidade.

**viii.** Em caso de férias escolares, recesso escolar, eventos em que o serviço não seja demandado pela unidade escolar ou por motivos de força maior, será realizado somente o pagamento de salários e encargos dos colaboradores afetados à prestação dos serviços, descontados os demais itens da planilha de custos;

**ix.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, necessidade de repactuação dos valores decorrentes da mão de obra, consignados na planilha de custos e formação de preços do contrato, em observância ao disposto no art. 135, inciso II, da Lei 14.133/2021. Constitui motivo para extinção do contrato, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei 14.133/2021, com a consequente realização de novo processo licitatório, a situação em que se impõe à contratada a alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulta a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

Administração Pública, em cumprimento de decisão judicial.

**x.** Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14133/2021, em 30 (trinta)dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na SME.

**xi.** O documento comprobatório da despesa deverá ser emitido no CNPJ do Município do Rio de Janeiro.

- A autenticidade da Nota Fiscal Eletrônicam, no caso de compra de material, deverá ser verificada junto ao site do Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica e no caso de prestação de serviço, no site do respectivo Município.

**xii.** Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**xiii.** Para fins de pagamento, serão levados em consideração os indicadores de qualidade da contratação, nos termos do ANEXO II.

**xiv.** A futura contratação observará o disposto no DECRETO RIO Nº 55822 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**xv.** A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração [a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

**xvi.** O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados e aceitos no período-base e de acordo com os indicadores de qualidade constantes do ANEXO II, por meio de crédito em conta corrente aberta em banco oficial e cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal. A empresa deverá estar ciente da PORTARIA FP/SUBEX/SUPTM Nº 06 DE 31 DE AGOSTO DE 2022, que disciplina a atualização do cadastro de conta corrente dos fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para atender ao

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação SME 3440

contrato nº 104/2022-SMFP e atender às suas determinações[10].

**xvii.** Obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**xviii.** No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**xix.** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

**8.3.** O critério de reajustamento será por **repactuação**, haja vista se tratar de regime de dedicação exclusiva de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.[11]

**8.4.** A **repactuação** terá data **vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado,** e com **data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.**

**8.5.** A repactuação poderá ser solicitada sempre que houver decorrência de aumento dos custos contratuais relacionados, desde que respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano da última repactuação ou da data da apresentação da proposta, acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo aplicável.

**8.6.** O pedido de reajustamento deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e

[10] Portaria FP/SUBEX/SUPTM nº 06, de 31 de agosto de 2022, publicada no DO nº 115 de 05/09/2022, páginas 09 e 10: "Art. 1º Todos os prestadores de serviço e fornecedores que receberão pagamento por meio desta Superintendência Executiva de Tesouro Municipal deverão possuir conta corrente no BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., em virtude do contrato Nº. 104/2022-SMFP, firmado com o Município do Rio de Janeiro, cujo extrato foi publicado no D.O. RIO nº 84, de 19/07/2022, página. 107. § 1º Estão dispensados da abertura de conta corrente, os seguintes prestadores de serviços e fornecedores, quando se tratar de:
*I - pessoa física;*
*II - órgão público;*
*III - pessoa jurídica cujo pagamento por arquivo enviado não exceda R$ 10.000,00 (dez mil reais);*
*IV - Instituições Financeiras;*
*V - contratação oriunda de financiamento com organismos multilaterais; e*
*VI - contratação de multinacional com sede fora do país".*

[11] DECRETO RIO Nº 51.628, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Art. 7º A repactuação de preços, **como espécie de reajuste contratual**, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da apresentação da proposta ou do acordo, convenção coletiva ou dissidio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.[12]

**8.7.** O pedido de repactuação deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

**8.8.** Caso o pedido de repactuação seja feito fora do prazo previsto, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.

**8.9.** O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

**I -** da data da proposta a que esta se referir, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

**II -** da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos

**8.10.** **Os custos decorrentes do mercado** serão repactuados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I–Io)/Io]

Onde:
R = valor do reajuste;
I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior à data em que se completa um ano da apresentação da proposta;
Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior da apresentação da proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**8.11.** O Documento comprobatório da despesa deverá ser emitido no CNPJ do Município do Rio de Janeiro.

**8.11.1.** A autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, deverá ser verificada junto ao site do Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, no site do respectivo Município.

**8.11.2.**

12 7º As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**9. CRITÉRIOS E FORMAS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1.** A seleção do(a) prestador(a) a ser contratado(a) se dará por **PREGÃO** na forma ELETRÔNICA, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO **POR LOTE**, tendo por fundamento legal o art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observado o Decreto Rio nº 51.078/2022.

**9.2.** Diante das justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, tem-se que o critério de julgamento do certame por lote é a opção mais vantajosa para a SME, alcançando melhor aproveitamento do mercado e, consequentemente, menores valores quando realizada a aquisição da solução, em consonância com a Súmula 247 do TCU, que dispõe que "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala", bem como almeja ampliar a competitividade.

**9.3.** A contratação via sistema de registro de preços se faz adequada nos termos do art. 59, inciso II do Decreto Rio n.º 51.078/22. Isso porque, haverá contratações em diferentes períodos para o desempenho das atividades da Administração, considerando a previsão de inauguração de novas unidades escolares, assim como a necessidade de repor prestação de serviços em escolas que atualmente ocorrem por empregados públicos da COMLURB e que, em função de aposentadorias e outras vacâncias nos cargos, não serão suficientes para o atendimento das necessidades administrativas.

**9.4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.4.1.** A proposta de preços a ser encaminhada pela contratada deverá seguir o modelo constante no Anexo III deste Termo de Referência, bem como vir acompanhada das planilhas de composição de preços da mão de obra e dos uniformes, equipamentos e EPI conforme os modelos nos Anexos IV,V,VI e VII deste TR, respectivamente.

**9.4.2.** Não é obrigatório oferecer proposta para todos os itens, devendo, no entanto, a licitante oferecer cotação para todo o quantitativo do item para o qual oferecer proposta, sob pena de desclassificação na etapa pertinente do certame. Ou seja, havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**9.4.3.** No preço proposto serão computadas todas as despesas para a prestação dos serviços, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente contratação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas e outras despesas selecionadas ao objeto desta contratação e quaisquer despesas extras não especificadas neste estudo.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**9.4.4.** Para a elaboração da proposta de preços, a licitante deverá observar a legislação trabalhista, inclusive o piso salarial e demais benefícios previstos em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho aplicável à categoria profissional envolvida na prestação de serviços, em atenção à atividade preponderante da empresa ou, se for o caso, ao artigo 581, § 1º, da CLT.

**9.4.5.** A licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços uma declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta[13].

**9.4.6.** A licitante deverá apresentar cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial[14]

**9.4.7.** A Convenção ou Acordo Coletivo deverá abranger a base territorial onde se dará a prestação de serviços e estar em vigor na data designada para o início da sessão pública, com prova do registro no Ministério do Trabalho ou, ao menos, do protocolo do pedido de registro.

**9.4.8.** A licitante deverá indicar em sua proposta o piso salarial a que esteja obrigadapor força de lei, de Convenção Coletiva ou de Acordo Coletivo, indicando ainda os benefícios trabalhistas, quando incidentes por força de instrumento coletivo,devendo encaminhá-lo, conforme a hipótese, em anexo à proposta, na forma do Anexo III.

**9.4.9.** Dada a complexidade e a extensão da rede abrangida pela contratação, entende-se que todos os colaboradores alocados nas unidades escolares devem realizar as atividades inerentes à sua função. No entanto, considerando os critérios adotados para o cálculo dos postos, apenas os trabalhadores responsáveis pela limpeza dos banheiros farão jus ao adicional de insalubridade, conforme estabelecido pela legislação trabalhista vigente, devendo este ser concedido em grau máximo de até 40%.

**9.5. DA VISITA TÉCNICA**

**9.5.1.** A empresa interessada poderá realizar visita técnica para melhor conhecimento dos serviços e tomar ciência das suas características e peculiaridades, colhendo informações adicionais que sejam relevantes para emissão correta de sua proposta.

[13] TCU - Acórdão 1207/2024-Plenário. DATA DA SESSÃO 19/06/2024.RELATOR ANTONIO ANASTASIA.
[14] Idem acima.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**9.5.2.** As empresas interessadas em participar do presente Certame poderão solicitar Visita Técnica diretamente por e-mail apoioterceirizado@rioeduca.net, mediante prévio agendamento ao local de prestação de serviço constante nesse Termo de Referência.

**9.5.3.** No dia agendado para a visita técnica, o(s) representante(s) da licitante deverá(ão) comparecer, munido(s) de:

a) Documento de identificação com foto;

b) Carta de apresentação em papel timbrado da empresa, assinada pelo representante legal.

**9.5.4.** A visita técnica não é obrigatória, porém a licitante que optar por não a realizar não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento das condições locais ou dificuldades existentes para pleitear quaisquer acréscimos nos preços contratados ou alterações nas condições estabelecidas

**9.5.5.** O licitante que entender não necessária a vista técnica, deverá apresentar declaração expressa atestando que possui pleno conhecimento do objeto da licitação, bem como das condições e peculiaridades inerentes à execução dos serviços, reconhecendo sua viabilidade técnica e operacional, sem ressalvas.[15]

**9.5.6.** Os endereços das Unidades Escolares poderão ser obtidos através do sítio oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (www.rio.rj.gov.br) no link: **https://educacao.prefeitura.rio/consulta-escola/**

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** O valor estimado da contratação é de R$ 560.683.673,04 (quinhentos e sessenta milhões seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos).

## 11. DOTAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas oriundas da contratação correrão conforme dados abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | TIPO PATRIMONIAL | ITEM PATRIMONIAL |
|---|---|---|---|
| 10.12.361.0315.2081 | 33903701 | 24 | 222 |
| 10.12.361.0315.2133 | 33903701 | | |

**11.2.** A dotação orçamentária poderá sofrer ajuste/adequação na fase de execução do contratação e a declaração de adequação orçamentária contará em despacho do

[15] Acórdão 12607/2023 Primeira Câmara, Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Jhonatan de Jesus. A vistoria ao local da prestação dos serviços somente deve ser exigida quando imprescindível, devendo, mesmo nesses casos, o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

setor de competência a contar no processo administrativo de contratação SME-PRO-2023/60204.

**12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumentocontratual.

**12.2.** A recusa da licitante vencedora em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas sujeitando-a às penalidades cabíveis previstas no subitem 12.3.

**12.3.** Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, a SME poderá, sem prejuízo, responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

**(a)** Advertência;
**(b)** Multa;
**(c)** Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
**(d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.3.1.** A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

**12.3.1.1.** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, nos primeiros 15 (quinze) dias de atraso;

**12.3.1.2.** 0,3% (três décimos por cento) até 0,4% (quatro décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, a partir do 16º (décimo sexto) dia útil de atraso;

**12.3.1.3.** Após o 15º (décimo quinto) dia útil de atraso na execução do contrato a Administração poderá optar pela extinção unilateral da avença e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato;

**12.3.1.4.** 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de recusa em assinar a Ata de Registro de Preço, o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**12.3.1.5.** 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a extinção do Contrato e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato.

**12.3.1.6.** 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo

**12.4.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**12.5.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**TABELA 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

**TABELA 2**

| INFRAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **GRAU** |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| 4 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 02 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 5 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 6 | Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

| | | |
|---|---|---|
| 7 | Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 8 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato; | 01 |

**12.6.** As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**12.7.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do caput desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

**12.8.** As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**12.9.** As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

**12.10.** Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

**12.11.** A aplicação das sanções estabelecidas nasalíneas"a", "b" e "c" do subitem 12.3 é da competência da SME e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

**12.12.** A aplicação das sanções previstas no item 12.3. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**12.13.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**12.14.** O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.15.** A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**12.16.** A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

**12.17.** A CONTRATADA deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços

**13. GARANTIA CONTRATUAL**

**13.1.** A CONTRATADA deverá prestar garantia em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

**13.2.** A SME poderá utilizar a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**13.3.** Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato poderão ser descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciênciada aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**13.4.** Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

SMEPRO202460204V09

SMECAP202520991

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**14.1.** Fazem parte da futura contratação as prerrogativas constantes do art.104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**14.2.** Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias deexpediente no CONTRATANTE.

**14.3.** O prazo para início dos serviços será de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do memorando de início , se houver.

**14.4.** Trata-se da contratação de serviços de natureza continuada que englobam preponderantemente a disponibilização de mão-de-obra, cabendo a submissão do presente administrativo à análise e parecer da CODESP, uma vez que o pretenso instrumento se enquadra nas obrigatoriedades previstas nos incisos do Art. 3º do Anexo Único do Decreto Rio nº 54.683, de 19 de junho de 2024.

**14.5.** Declaramos que ao objeto da futura contratação não se aplica o disposto na PORTARIA "N" IPLANRIO N° 302 DE 09 DE MAIO DE 2023 e no DECRETO Nº 30.648 DE 5 DE MAIO DE 2009, tendo em vista não se tratar de aquisição de bens e/ou contratação de serviço de Tecnologia da Informação, mas de aquisição de bens comuns.

**14.5.** A futura contratada deverá observar as disposições do DECRETO RIO N° 55659, de 20 de janeiro de 2025 que Institui o Código de Integridade dos Fornecedores e Colaboradores Externos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

**Marcela Sobreira dos Santos Aranha**
Assistente I E/SUBG/CCPAR/GGOV
Mat.: 11/222.471-5

**Lucas Germano Fortunato**
Gerente II - E/SUBG/CCPAR/GGOV
Mat.: 11/300.162-5

**Rafael Oliveira Silva**
Coordenador I - E/SUBG/CCPAR
Mat.: 60/362.011-9

SMEPRO202460204V09

SMECAP202520991

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3450
Secretaria Municipal de Educação | SME

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

**ANEXO I**
**UNIDADES ESCOLARES**

| CRE | Designação | Unidades Escolares | Escola - Creche - EDI | Áreas (m²) TOTAL | POSTOS COM 40% DE INSALUBRIDADE | POSTOS SE INSALUBRIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 101005 | EM GENERAL MITRE | ESCOLA | 2225,34 | 1 | 1 |
| 1 | 101009 | EM PROF. WALTER C. M. FRAENKEL | ESCOLA | 1020,9 | 1 | 1 |
| 1 | 101012 | EM PROF LAURA S.M. PEREIRA | ESCOLA | 867,48 | 1 | 1 |
| 1 | 101601 | CM LADEIRA DOS FUNCIONÁRIOS | CRECHE | 2610,25 | 1 | 2 |
| 1 | 101602 | CM VIRGÍNIA LEMOS | CRECHE | 617,8 | 1 | 1 |
| 1 | 101603 | CM SENNINHA | CRECHE | 1272,2 | 1 | 1 |
| 1 | 101604 | CM SEMPRE VIDA P. CONQUISTA | CRECHE | 187 | 1 | 1 |
| 1 | 101605 | CM CLEMENTE FERREIRA | CRECHE | 702,52 | 1 | 1 |
| 1 | 101606 | CM QUINTA DO CAJU | CRECHE | 784,79 | 1 | 1 |
| 1 | 101607 | CM TIA DORA | CRECHE | 1358,89 | 1 | 1 |
| 1 | 101801 | EDI PARQUE DA ALEGRIA | EDI | 4266,13 | 1 | 3 |
| 1 | 101802 | EDI MACHADO DE ASSIS | EDI | 4077,11 | 1 | 3 |
| 1 | 101803 | EDI ANTONIO RAPOSO TAVARES | EDI | 934,38 | 1 | 1 |
| 1 | 102601 | CM SEMPRE VIDA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA | CRECHE | 509,51 | 1 | 1 |
| 1 | 102602 | CM ANA MARIA DA CRUZ SILVA | CRECHE | 1840,11 | 1 | 1 |
| 1 | 102604 | CM ARCO-ÍRIS | CRECHE | 531,16 | 1 | 1 |
| 1 | 102605 | CM ALDEIA DOS CURUMINS | CRECHE | 559,66 | 1 | 1 |
| 1 | 102606 | CM GEORGE SAVALLA GOMES - PALHAÇO CAREQUINHA | CRECHE | 620,49 | 1 | 1 |
| 1 | 102802 | EDI CAMPOS SALLES | EDI | 1506,48 | 1 | 1 |
| 1 | 103601 | CM ESPAÇO LIVRE DA CRIANÇA | CRECHE | 422,78 | 1 | 1 |
| 1 | 103602 | CM DIREITOS HUMANOS | CRECHE | 568,77 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3451
Secretaria Municipal de Educação | SMEP



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 103604 | CM SONHO INFANTIL | CRECHE | 706,92 | 1 | 1 |
| 1 | 103605 | CM BRINCADEIRAS DE CRIANÇA | CRECHE | 1699,52 | 1 | 1 |
| 1 | 103606 | CM CAMPOS DA PAZ | CRECHE | 1058,01 | 1 | 1 |
| 1 | 103607 | CM ESTÁCIO DE SÁ | CRECHE | 1515,45 | 1 | 1 |
| 1 | 103801 | EDI PROF. SIMONE S. PIMENTEL | EDI | 1027,1 | 1 | 1 |
| 1 | 103802 | EDI LILY MARINHO | EDI | 1509,22 | 1 | 1 |
| 1 | 103804 | EDI ZELIA GATTAI AMADO | EDI | 917,7 | 1 | 1 |
| 1 | 103805 | EDI BEATRIZ VICENCIA B RIFF | EDI | 989,46 | 1 | 1 |
| 1 | 103806 | EDI FUNDAÇÃO LEÃO XIII | EDI | 577,51 | 1 | 1 |
| 1 | 103807 | EDI MARIA LUIZA NOBRE | EDI | 1788,7 | 1 | 1 |
| 1 | 107006 | EM MAL. TROMPOWSKY | ESCOLA | 1937,23 | 1 | 1 |
| 1 | 107008 | EM JOSE MOREIRA DA SILVA | ESCOLA | 768,54 | 1 | 1 |
| 1 | 107016 | EM JOSUE DE SOUSA MONTELLO | ESCOLA | 969,11 | 1 | 1 |
| 1 | 107017 | EM NEUMA GONCALVES DA SILVA | ESCOLA | 1679,24 | 2 | 0 |
| 1 | 107601 | CM ADALBERTO ISMAEL DE SOUZA | CRECHE | 1266,2 | 1 | 1 |
| 1 | 107602 | CM DEPUTADO LUIZ EDUARDO DE MAGALHÃES | CRECHE | 1928,36 | 1 | 1 |
| 1 | 107603 | CM VOVÓ LUCÍOLA | CRECHE | 367,18 | 1 | 1 |
| 1 | 107604 | CM HOMERO JOSÉ DOS SANTOS | CRECHE | 803,01 | 1 | 1 |
| 1 | 107605 | CM EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS | CRECHE | 386,96 | 1 | 1 |
| 1 | 107606 | CM FRANCISCO ALVES | CRECHE | 430,86 | 1 | 1 |
| 1 | 107607 | CM NAÇÃO MANGUEIRENSE | CRECHE | 784,98 | 1 | 1 |
| 1 | 107608 | CM SAMORA MACHEL | CRECHE | 596,83 | 1 | 1 |
| 1 | 107609 | CM VASQUINHO | CRECHE | 450,42 | 1 | 1 |
| 1 | 107610 | CM ARARA AZUL | CRECHE | 1008,59 | 1 | 1 |
| 1 | 107801 | EDI PROF DAYSE MALAGOLE | EDI | 1176,8 | 1 | 1 |
| 1 | 107802 | EDI MORRO DOS TELEGRAFOS | EDI | 812,57 | 1 | 1 |
| 1 | 107803 | EDI DOIS DE JULHO | EDI | 713,38 | 1 | 1 |
| 1 | 123004 | EM JUAN A SAMARANCH | ESCOLA | 8749,19 | 1 | 7 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3452
Secretaria Municipal de Educação | SMEP



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 123601 | CM JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA | CRECHE | 520,63 | 1 | 1 |
| 1 | 123603 | CM FALLET | CRECHE | 930,88 | 1 | 1 |
| 1 | 123801 | EDI HELOISA MARINHO | EDI | 603,95 | 1 | 1 |
| 1 | 101001 | ESCOLA MUNICIPAL VICENTE LICINIO CARDOSO | ESCOLA | 3128,07 | 1 | 1 |
| 1 | 101003 | ESCOLA MUNICIPAL DARCY VARGAS | ESCOLA | 2844,46 | 1 | 2 |
| 1 | 101004 | ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM CONSTANT | ESCOLA | 4996,84 | 1 | 3 |
| 1 | 101006 | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BENJAMIM GALLOTI | ESCOLA | 2449,58 | 1 | 1 |
| 1 | 101007 | ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES | ESCOLA | 2643,33 | 1 | 1 |
| 1 | 101008 | ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ESPERIDIÃO ROSAS | ESCOLA | 1424,74 | 1 | 1 |
| 1 | 101011 | ESCOLA MUNICIPAL FELIX MIELLI VENERANDO | ESCOLA | 5579,86 | 1 | 3 |
| 1 | 101501 | CIEP HENFIL | CIEP | 6543,93 | 2 | 4 |
| 1 | 102001 | ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO DA SILVA | ESCOLA | 2814,03 | 1 | 1 |
| 1 | 102002 | ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES | ESCOLA | 1495,31 | 1 | 1 |
| 1 | 102004 | ESCOLA MUNICIPAL RIVADAVIA CORRÊA | ESCOLA | 2359,4 | 1 | 1 |
| 1 | 102005 | ESCOLA MUNICIPAL CALOUSTE GULBENKIAN | ESCOLA | 3559,85 | 2 | 1 |
| 1 | 102006 | ESCOLA MUNICIPAL GUATEMALA | ESCOLA | 2361,22 | 1 | 1 |
| 1 | 102007 | ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO VILLAS BOAS | ESCOLA | 4107,42 | 2 | 2 |
| 1 | 102501 | ESCOLA MUNICIPAL TIA CIATA | ESCOLA | 4836,38 | 1 | 3 |
| 1 | 102502 | CIEP AVENIDA DOS DESFILES I | CIEP | 3500,74 | 1 | 2 |
| 1 | 102503 | CIEP AVENIDA DOS DESFILES II | CIEP | 2565,05 | 1 | 1 |
| 1 | 102504 | CIEP AVENIDA DOS DESFILES | CIEP | 3105,96 | 2 | 1 |
| 1 | 102505 | CIEP JOSÉ PEDRO VARELA | CIEP | 7599,06 | 2 | 4 |
| 1 | 102803 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL RACHEL DE QUEIROZ | EDI | 4599,45 | 1 | 2 |
| 1 | 103001 | ESCOLA MUNICIPAL ESTADOS UNIDOS | ESCOLA | 7222,99 | 1 | 4 |
| 1 | 103003 | ESCOLA MUNICIPAL MEM DE SÁ | ESCOLA | 1832 | 1 | 1 |
| 1 | 103004 | ESCOLA MUNICIPAL PEREIRA PASSOS | ESCOLA | 2204,84 | 1 | 1 |
| 1 | 103005 | ESCOLA MUNICIPAL MARIO CLAUDIO | ESCOLA | 2926,59 | 1 | 2 |
| 1 | 103006 | ESCOLA MUNICIPAL JENNY GOMES | ESCOLA | 3083,66 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 103501 | ESCOLA MUNICIPAL DO CATUMBI | ESCOLA | 1316,99 | 1 | 1 |
| 1 | 103502 | ESCOLA MUNICIPAL CANADÁ | ESCOLA | 1722,28 | 1 | 1 |
| 1 | 107001 | ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS | ESCOLA | 3820,54 | 4 | 0 |
| 1 | 107002 | ESCOLA MUNICIPAL NILO PEÇANHA | ESCOLA | 5209,3 | 1 | 3 |
| 1 | 107003 | ESCOLA MUNICIPAL PORTUGAL | ESCOLA | 1754,87 | 1 | 1 |
| 1 | 107004 | ESCOLA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO | ESCOLA | 1663,94 | 1 | 1 |
| 1 | 107005 | ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE CAMARGO | ESCOLA | 2100,5 | 1 | 1 |
| 1 | 107007 | ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO DE CAMPOS | ESCOLA | 469,96 | 1 | 1 |
| 1 | 107009 | ESCOLA MUNICIPAL URUGUAI | ESCOLA | 3892,22 | 1 | 2 |
| 1 | 107011 | ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL LEME | ESCOLA | 4520,44 | 1 | 3 |
| 1 | 107012 | ESCOLA MUNICIPAL GONZAGA DA GAMA FILHO | ESCOLA | 4099,59 | 1 | 2 |
| 1 | 107013 | ESCOLA MUNICIPAL ALICE DO AMARAL PEIXOTO | ESCOLA | 1983,55 | 1 | 1 |
| 1 | 107501 | ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO BITTENCOURT | ESCOLA | 6277,96 | 1 | 3 |
| 1 | 107502 | ESCOLA MUNICIPAL MESTRE WALDEMIRO | ESCOLA | 2371,51 | 1 | 1 |
| 1 | 121001 | ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MANUEL DE MACEDO | ESCOLA | 5469,1 | 1 | 3 |
| 1 | 123001 | ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS | ESCOLA | 738 | 1 | 1 |
| 1 | 123002 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA | ESCOLA | 2755,54 | 1 | 1 |
| 1 | 123003 | ESCOLA MUNICIPAL JULIA LOPES DE ALMEIDA | ESCOLA | 792,08 | 1 | 1 |
| 1 | 123701 | CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA AMALIA FERNANDEZ CONDE | UNIDADE EXTENSÃO | 321,2 | 1 | 1 |
| 2 | 204001 | EM DEODORO | ESCOLA | 2423,68 | 1 | 2 |
| 2 | 204002 | EM MARIA LEOPOLDINA | ESCOLA | 1084,92 | 1 | 1 |
| 2 | 204003 | EM ALBERTO BARTH | ESCOLA | 506,01 | 1 | 1 |
| 2 | 204004 | EM EDUC.ROMAO DE MATTOS DUARTE | ESCOLA | 1165,68 | 1 | 1 |
| 2 | 204005 | EM JOSE DE ALENCAR | ESCOLA | 4340,94 | 1 | 4 |
| 2 | 204006 | EM ANNE FRANK | ESCOLA | 2786,04 | 1 | 1 |
| 2 | 204007 | EM ALBERT SCHWEITZER | ESCOLA | 1441 | 1 | 1 |
| 2 | 204008 | EM VITAL BRASIL | ESCOLA | 2020,08 | 1 | 1 |
| 2 | 204009 | EM GUARARAPES CANDIDO | ESCOLA | 731,41 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 204010 | EM FRANCISCO ALVES | ESCOLA | 1627,18 | 1 | 1 |
| 2 | 204011 | EM JOAQUIM NABUCO | ESCOLA | 4457,72 | 1 | 3 |
| 2 | 204012 | EM MEXICO | ESCOLA | 2573,12 | 2 | 1 |
| 2 | 204014 | EM PRES ARTHUR COSTA E SILVA | ESCOLA | 3620,32 | 2 | 2 |
| 2 | 204015 | EM JOAO SALDANHA | ESCOLA | 1453,05 | 1 | 1 |
| 2 | 204017 | EM JOAQUIM ABILIO BORGES | ESCOLA | 1751,84 | 1 | 1 |
| 2 | 204018 | EM ESTACIO DE SA | ESCOLA | 1196,34 | 1 | 1 |
| 2 | 204019 | EM MINAS GERAIS | ESCOLA | 1915,11 | 1 | 1 |
| 2 | 204021 | EM SENADOR CORRÊA | ESCOLA | 3609,82 | 1 | 3 |
| 2 | 204501 | CIEP PRES. TANCREDO NEVES | CIEP | 7861,84 | 2 | 6 |
| 2 | 204502 | CIEP PRES. AGOSTINHO NETO | CIEP | 7355,18 | 2 | 6 |
| 2 | 204601 | CM TIA AMÁLIA | CRECHE | 1790,26 | 1 | 1 |
| 2 | 204602 | CM ARACY GUIMARÃES ROSA | CRECHE | 1873,34 | 1 | 1 |
| 2 | 204801 | EDI MARECHAL HERMES | EDI | 1127,73 | 1 | 1 |
| 2 | 204802 | EDI CASA DA CRIANÇA | EDI | 3366,96 | 1 | 3 |
| 2 | 204803 | EDI GABRIELA MISTRAL | EDI | 1548,44 | 1 | 1 |
| 2 | 204804 | EDI PROFESSORA SARITA KONDER | EDI | 549,83 | 1 | 1 |
| 2 | 204805 | EDI CLAUDIO CAVALCANTI | EDI | 756,25 | 1 | 1 |
| 2 | 204806 | EDI IRMA MARGARITA ALARCON | EDI | 2989,18 | 1 | 3 |
| 2 | 205001 | EM TOMAS DE AQUINO | ESCOLA | 2798,41 | 1 | 2 |
| 2 | 205003 | EM DR. CICERO PENNA | ESCOLA | 1631,48 | 2 | 0 |
| 2 | 205004 | EM DR. COCIO BARCELLOS | ESCOLA | 2409,61 | 1 | 2 |
| 2 | 205006 | EM DOM AQUINO CORREA | ESCOLA | 1644,89 | 1 | 1 |
| 2 | 205007 | EM PENEDO | ESCOLA | 1372,67 | 1 | 1 |
| 2 | 205008 | EM ROMA | ESCOLA | 3118,54 | 1 | 2 |
| 2 | 205009 | EM ALENCASTRO GUIMARAES | ESCOLA | 2695,3 | 2 | 1 |
| 2 | 205601 | CM IRMÃS BAPTISTA | CRECHE | 652,92 | 1 | 1 |
| 2 | 205602 | CM TIA SONIA CRISPINIANO | CRECHE | 579,59 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 205701 | NA COPACABANA | UNIDADE EXTENSÃO | 460,79 | 1 | 1 |
| 2 | 205801 | EDI DONA MARCELA | EDI | 339,63 | 1 | 1 |
| 2 | 205802 | EDI PORTO RICO | EDI | 635,96 | 1 | 1 |
| 2 | 206001 | EM PRESIDENTE JOSE LINHARES | ESCOLA | 871,55 | 1 | 1 |
| 2 | 206002 | EM HENRIQUE DODSWORTH | ESCOLA | 5494,44 | 1 | 6 |
| 2 | 206003 | EM MARILIA DE DIRCEU | ESCOLA | 1625,66 | 1 | 1 |
| 2 | 206004 | EM CASTELNUOVO | ESCOLA | 1581,31 | 1 | 1 |
| 2 | 206005 | EM GEORGE PFISTERER | ESCOLA | 4673,93 | 1 | 5 |
| 2 | 206006 | EM SANTOS ANJOS | ESCOLA | 1906,36 | 1 | 2 |
| 2 | 206007 | EM EDNA PONCIONI FERREIRA | ESCOLA | 1460,92 | 1 | 1 |
| 2 | 206008 | EM PEDRO ERNESTO | ESCOLA | 4214,67 | 1 | 2 |
| 2 | 206010 | EM CAPISTRANO DE ABREU | ESCOLA | 1332,28 | 1 | 1 |
| 2 | 206011 | EM SHAKESPEARE | ESCOLA | 1125,39 | 1 | 1 |
| 2 | 206012 | EM CAMILO CASTELO BRANCO | ESCOLA | 4872,67 | 1 | 4 |
| 2 | 206014 | EE MARLY FROES PEIXOTO | ESCOLA | 393,47 | 2 | 0 |
| 2 | 206015 | EM MANOEL CICERO | ESCOLA | 1428,32 | 1 | 1 |
| 2 | 206016 | EM JULIO DE CASTILHOS | ESCOLA | 939,23 | 1 | 1 |
| 2 | 206017 | EM ARTHUR RAMOS | ESCOLA | 1405,63 | 1 | 1 |
| 2 | 206018 | EM LUIZ DELFINO | ESCOLA | 771,04 | 1 | 1 |
| 2 | 206019 | EM CHRISTIANO HAMANN | ESCOLA | 1274,54 | 1 | 1 |
| 2 | 206020 | EM DESEMBARGADOR OSCAR TENORIO | ESCOLA | 3726,85 | 1 | 4 |
| 2 | 206021 | EM ALMIRANTE TAMANDARE | ESCOLA | 1944,93 | 1 | 1 |
| 2 | 206022 | EM LUCIA MIGUEL PEREIRA | ESCOLA | 2083,45 | 1 | 1 |
| 2 | 206023 | EM PREFEITO DJALMA MARANHAO | ESCOLA | 2453,33 | 1 | 2 |
| 2 | 206024 | EM SERGIO VIEIRA DE MELLO | ESCOLA | 4289,34 | 1 | 4 |
| 2 | 206501 | CIEP PRESIDENTE JOAO GOULART | CIEP | 7411,35 | 1 | 7 |
| 2 | 206502 | CIEP NACAO RUBRO NEGRA | CIEP | 7121,64 | 4 | 4 |
| 2 | 206601 | CM DOUTOR SOBRAL PINTO | CRECHE | 1020,45 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3456
Secretaria Municipal de Educação | SME



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 206602 | CM VIDIGAL | CRECHE | 1820,02 | 1 | 1 |
| 2 | 206603 | CM JACÓ INÁCIO GOMES | CRECHE | 1710,03 | 1 | 1 |
| 2 | 206605 | CM DOUTOR PEDRO BLOCH | CRECHE | 2284,39 | 1 | 2 |
| 2 | 206606 | CM ELZA MACHADO DOS SANTOS - TIA ELZA | CRECHE | 2874,6 | 1 | 2 |
| 2 | 206701 | NA LEBLON | UNIDADE EXTENSÃO | 1077,14 | 1 | 1 |
| 2 | 206801 | EDI RUBEM BRAGA | EDI | 2182,92 | 1 | 1 |
| 2 | 206802 | EDI JULIA KUBITSCHEK | EDI | 1963,09 | 1 | 1 |
| 2 | 208001 | EM AZEVEDO SODRE | ESCOLA | 1342,43 | 1 | 1 |
| 2 | 208002 | EM REV. MARTIN LUTHER KING | ESCOLA | 9555,76 | 1 | 7 |
| 2 | 208003 | EM LAUDIMIA TROTTA | ESCOLA | 1293,87 | 1 | 1 |
| 2 | 208004 | EM FRANCISCO CABRITA | ESCOLA | 2656,33 | 1 | 2 |
| 2 | 208005 | EM BOMBEIRO GERALDO DIAS | ESCOLA | 911,85 | 1 | 1 |
| 2 | 208006 | EM PRUDENTE DE MORAES | ESCOLA | 1544,58 | 1 | 1 |
| 2 | 208007 | EM BARAO DE ITACURUSSA | ESCOLA | 3488,36 | 1 | 2 |
| 2 | 208008 | EM ALMIRANTE BARROSO | ESCOLA | 1298,35 | 1 | 1 |
| 2 | 208009 | EM GAL. EUCLYDES DE FIGUEIREDO | ESCOLA | 1323,14 | 1 | 1 |
| 2 | 208010 | EM SOARES PEREIRA | ESCOLA | 4448,27 | 1 | 4 |
| 2 | 208011 | EM JORNALISTA BRITO BROCA | ESCOLA | 1368,57 | 1 | 1 |
| 2 | 208012 | EM ORSINA DA FONSECA | ESCOLA | 8808,69 | 2 | 6 |
| 2 | 208013 | EM MARIO DA VEIGA CABRAL | ESCOLA | 881,16 | 1 | 1 |
| 2 | 208014 | EM FREI CASSIANO | ESCOLA | 1495,19 | 1 | 1 |
| 2 | 208016 | EM LEITAO DA CUNHA | ESCOLA | 779,62 | 1 | 1 |
| 2 | 208017 | EM ARAUJO PORTO ALEGRE | ESCOLA | 2525,75 | 1 | 2 |
| 2 | 208018 | EM MENEZES VIEIRA | ESCOLA | 1859,09 | 1 | 1 |
| 2 | 208020 | EM DIOGO FEIJO | ESCOLA | 583,16 | 1 | 1 |
| 2 | 208021 | EM MARIO FACCINI | ESCOLA | 767,4 | 1 | 1 |
| 2 | 208022 | EM MATA MACHADO | ESCOLA | 3960,21 | 1 | 3 |
| 2 | 208023 | EM MARC FERREZ | ESCOLA | 2103,39 | 1 | 2 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3457
Secretaria Municipal de Educação | SME



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 208501 | CIEP SAMUEL WAINER | CIEP | 6765,86 | 4 | 4 |
| 2 | 208502 | CIEP DR.ANTOINE M.TORRES FILHO | CIEP | 8123,59 | 2 | 6 |
| 2 | 208601 | CM CASA BRANCA - PROFESSOR PAULO FREIRE | CRECHE | 430,13 | 1 | 1 |
| 2 | 208602 | EDI RAIO DE SOL | EDI | 174,35 | 1 | 1 |
| 2 | 208603 | CM RAÍZES DO SALGUEIRO | CRECHE | 625,73 | 1 | 1 |
| 2 | 208604 | CM TIA BELA | CRECHE | 1022,04 | 1 | 1 |
| 2 | 208605 | CM TIA MARIA | CRECHE | 162,95 | 1 | 1 |
| 2 | 208606 | CM DOUTOR RONALDO LUIZ GAZOLLA | CRECHE | 587,7 | 1 | 1 |
| 2 | 208607 | CM DOS SONHOS | CRECHE | 637,19 | 1 | 1 |
| 2 | 208608 | CM DOUTOR SÉRGIO AROUCA | CRECHE | 703,61 | 1 | 1 |
| 2 | 208801 | EDI IGOR MORAES DA SILVA | EDI | 1370,69 | 1 | 1 |
| 2 | 208802 | EDI DR.MARCELO CANDIA | EDI | 456,72 | 1 | 1 |
| 2 | 208803 | EDI BOREL | EDI | 468,64 | 1 | 1 |
| 2 | 208804 | EDI CHACARA DO CEU | EDI | 342,46 | 1 | 1 |
| 2 | 208805 | EDI JOSE DA SILVA ARAUJO | EDI | 341,73 | 1 | 1 |
| 2 | 209001 | EM BENEDITO OTTONI | ESCOLA | 2242,74 | 1 | 2 |
| 2 | 209003 | EE FRANCISCO DE CASTRO | ESCOLA | 2293,5 | 2 | 1 |
| 2 | 209004 | EM CONSELHEIRO MAYRINK | ESCOLA | 1128,37 | 1 | 1 |
| 2 | 209005 | EM BARAO HOMEM DE MELLO | ESCOLA | 503,54 | 1 | 1 |
| 2 | 209006 | EM FRIEDENREICH | ESCOLA | 2088,78 | 1 | 1 |
| 2 | 209007 | EM JORN. ASSIS CHATEAUBRIAND | ESCOLA | 2365,76 | 1 | 2 |
| 2 | 209008 | EM MADRID | ESCOLA | 1096,9 | 1 | 1 |
| 2 | 209009 | EM REPUBLICA ARGENTINA | ESCOLA | 5643,87 | 1 | 5 |
| 2 | 209010 | EM EQUADOR | ESCOLA | 3108 | 1 | 2 |
| 2 | 209011 | EM NOEL ROSA | ESCOLA | 2925,73 | 1 | 2 |
| 2 | 209012 | EM MARIO DE ANDRADE | ESCOLA | 1936,9 | 1 | 1 |
| 2 | 209013 | EM FRANCISCO MANOEL | ESCOLA | 5088,88 | 1 | 4 |
| 2 | 209014 | EM GAL. HUMBERTO DE S. MELLO | ESCOLA | 3506,39 | 1 | 3 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 209016 | EM AFFONSO PENA | ESCOLA | 3554,42 | 1 | 3 |
| 2 | 209017 | EM BATISTA PEREIRA | ESCOLA | 1579,05 | 1 | 1 |
| 2 | 209018 | EM RODRIGO DE M. F. DE ANDRADE | ESCOLA | 2141,08 | 1 | 1 |
| 2 | 209019 | EM AFRANIO PEIXOTO | ESCOLA | 852 | 1 | 1 |
| 2 | 209020 | EM EPITACIO PESSOA | ESCOLA | 1516,59 | 1 | 1 |
| 2 | 209021 | EM PRESIDENTE JOAO GOULART | ESCOLA | 6492,11 | 1 | 6 |
| 2 | 209023 | EM PANAMA | ESCOLA | 1780,29 | 1 | 1 |
| 2 | 209024 | EM DUQUE DE CAXIAS | ESCOLA | 1784,94 | 1 | 1 |
| 2 | 209025 | EM FRANCISCO CAMPOS | ESCOLA | 4872,17 | 1 | 4 |
| 2 | 209026 | EM PROFESSOR LOURENCO FILHO | ESCOLA | 1470,03 | 2 | 0 |
| 2 | 209501 | CIEP PRES SALVADOR ALLENDE | CIEP | 10091,12 | 1 | 7 |
| 2 | 209601 | CM PIPA NO CÉU | CRECHE | 2332,07 | 1 | 1 |
| 2 | 209602 | CM CANTINHO DO CÉU | CRECHE | 1015,55 | 1 | 1 |
| 2 | 209603 | CM GALDINO MANOEL DA SILVA | CRECHE | 432,14 | 1 | 1 |
| 2 | 209604 | CM NOVA DIVINÉIA | CRECHE | 184,42 | 1 | 1 |
| 2 | 209605 | CM SÃO SEBASTIÃO - ARRELIA | CRECHE | 187,98 | 1 | 1 |
| 2 | 209606 | CM WINNIE MANDELA | CRECHE | 615,94 | 1 | 1 |
| 2 | 209607 | CM SOLANGE MARIA MAGALHÃES | CRECHE | 661,1 | 1 | 1 |
| 2 | 209608 | CM GERMINAL DA VILA | CRECHE | 752,55 | 1 | 1 |
| 2 | 209609 | CM PAPA JOÃO PAULO II | CRECHE | 1131,37 | 1 | 1 |
| 2 | 209610 | CM FRANCISCO DE PAULA | CRECHE | 2098,38 | 1 | 1 |
| 2 | 209801 | EDI BARBARA OTTONI | EDI | 1953,71 | 1 | 1 |
| 2 | 209802 | EDI ANIBAL MACHADO | EDI | 1591,1 | 1 | 1 |
| 2 | 209803 | EDI PROF SUELY DE PINHO CAVALC | EDI | 1918,5 | 1 | 1 |
| 2 | 209804 | EDI PROF LUCIA QUITETE | EDI | 897,02 | 1 | 1 |
| 2 | 227001 | EM ABELARDO CHACRINHA BARBOSA | ESCOLA | 720,8 | 1 | 1 |
| 2 | 227002 | EM FRANCISCO PAULA BRITO | ESCOLA | 2098,38 | 1 | 1 |
| 2 | 227004 | EM DR. RINALDO DE LAMARE | ESCOLA | 2686,15 | 2 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 227005 | EM ANDRE URANI (GEO) | ESCOLA | 3307,1636 | 1 | 3 |
| 2 | 227006 | EM LUIZ PAULO HORTA | ESCOLA | 3060,4 | 1 | 2 |
| 2 | 227501 | CIEP DR. BENTO RUBIAO | CIEP | 6822,99 | 1 | 7 |
| 2 | 227601 | CM CASTELINHO | CRECHE | 232,56 | 1 | 1 |
| 2 | 227602 | CM IACYRA FRAZÃO | CRECHE | 116,16 | 1 | 1 |
| 2 | 227801 | EDI PROF EDIR CASEIRO RIBEIRO | EDI | 1661,74 | 1 | 1 |
| 3 | 312003 | EM ORDEM E PROGRESSO | ESCOLA | 1300,41 | 1 | 1 |
| 3 | 312010 | EM PACE | ESCOLA | 1419,76 | 1 | 1 |
| 3 | 312013 | EM SAO DOMINGOS | ESCOLA | 2253,94 | 1 | 1 |
| 3 | 312015 | EM BARAO DE MACAHUBAS | ESCOLA | 1566,92 | 1 | 1 |
| 3 | 312017 | EM LAURO SODRE | ESCOLA | 2466,76 | 1 | 1 |
| 3 | 312018 | EM NICOLAU ANTONIO TAUNAY | ESCOLA | 3103,6 | 1 | 2 |
| 3 | 312024 | ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS BEBIANO (COMODATO) | ESCOLA | 1211,64 | 1 | 1 |
| 3 | 312025 | EM PROF. ARMINDA MOREIRA PADOV | ESCOLA | 1042,53 | 1 | 1 |
| 3 | 312029 | EM JOSE MARTI | ESCOLA | 772,97 | 1 | 1 |
| 3 | 312030 | EM MAL. ESTEVAO L. DE CARVALHO | ESCOLA | 2737,39 | 1 | 2 |
| 3 | 312034 | EM LIBERATO BITTENCOURT | ESCOLA | 909,15 | 1 | 1 |
| 3 | 312035 | EM ANTONIO PEREIRA | ESCOLA | 2241,67 | 1 | 1 |
| 3 | 312041 | EM JOSE APARECIDO DO PRADO SAR | ESCOLA | 2206,89 | 1 | 2 |
| 3 | 313502 | CIEP CHANCELER WILLY BRANDT | ESCOLA | 8469,4242 | 2 | 6 |
| 3 | 312044 | EM ELZA SOARES | ESCOLA | 5630,61 | 1 | 6 |
| 3 | 312601 | CM CANTINHO FELIZ | CRECHE | 818,65 | 1 | 1 |
| 3 | 312602 | CM ENGENHO DA RAINHA | CRECHE | 588,39 | 1 | 1 |
| 3 | 312603 | CM RENASCER | CRECHE | 1437,03 | 1 | 1 |
| 3 | 312801 | EDI HENRIQUE FOREIS | EDI | 737,67 | 1 | 1 |
| 3 | 312802 | EDI LUCIA M BATISTA ALBUQUERQU | EDI | 1860,92 | 1 | 1 |
| 3 | 312803 | EDI PROF LUIZA HELENA MAIA | EDI | 1472,29 | 1 | 1 |
| 3 | 312804 | EDI PROF TANIA MARTINS N LENZ | EDI | 2101,73 | 1 | 2 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 312805 | EDI TANIA CRISTINA MOREIRA | EDI | 1271,37 | 1 | 1 |
| 3 | 312806 | EDI PROF ELIANE MONTE C DANTAS | EDI | 741,82 | 1 | 1 |
| 3 | 312807 | EDI DEL CASTILHO | EDI | 797,66 | 1 | 1 |
| 3 | 312809 | EDI PROF VALERIA P DE SOUZA PI | EDI | 626,18 | 1 | 1 |
| 3 | 312810 | EDI MARIA MAZZETI | EDI | 1360,89 | 1 | 1 |
| 3 | 312811 | EDI BRICIO FILHO | EDI | 1475,45 | 1 | 1 |
| 3 | 312812 | EDI HERMENEGILDO DE BARROS | EDI | 3413,85 | 1 | 2 |
| 3 | 312813 | EDI JORNALISTA JORGE BASTOS MORENO | EDI | 3196,93 | 1 | 3 |
| 3 | 313001 | EM MARECHAL C M BITENCOURT | ESCOLA | 1618,18 | 1 | 1 |
| 3 | 313005 | EM CESAR AUGUSTO SOARES | ESCOLA | 1467,78 | 1 | 1 |
| 3 | 313006 | EM RIO DE JANEIRO | ESCOLA | 2287,65 | 1 | 2 |
| 3 | 313008 | EM DR. MARIO AUGUSTO T.FREITAS | ESCOLA | 2643,37 | 1 | 1 |
| 3 | 313014 | EM MEDEIROS E ALBUQUERQUE | ESCOLA | 1048,06 | 1 | 1 |
| 3 | 313016 | EM BENEVENUTA RIBEIRO | ESCOLA | 1192,25 | 1 | 1 |
| 3 | 313018 | EM ISABEL MENDES | ESCOLA | 1779,74 | 2 | 0 |
| 3 | 313019 | EM AFONSO TAUNAY | ESCOLA | 483,8 | 1 | 1 |
| 3 | 313023 | EM HONORIO GURGEL | ESCOLA | 1319,77 | 1 | 1 |
| 3 | 313024 | EM ACRE | ESCOLA | 2187,13 | 2 | 0 |
| 3 | 313025 | EM PROF. VISITACAO | ESCOLA | 1036,5 | 1 | 1 |
| 3 | 313026 | EM JOSE LINS DO REGO | ESCOLA | 695,92 | 1 | 1 |
| 3 | 313027 | EM JEAN MERMOZ | ESCOLA | 2410,89 | 1 | 2 |
| 3 | 313029 | EM THOMAS MANN | ESCOLA | 1861,06 | 2 | 0 |
| 3 | 313030 | EM PASTOR MIRANDA PINTO | ESCOLA | 1917,5 | 1 | 1 |
| 3 | 313031 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE POMPEIA (COMODATO) | ESCOLA | 2685,93 | 1 | 1 |
| 3 | 313035 | EM EDGARD S. DE MENDONCA | ESCOLA | 2373,98 | 2 | 0 |
| 3 | 313038 | EM LONDRES | ESCOLA | 1923,72 | 1 | 1 |
| 3 | 313042 | EM GOIAS | ESCOLA | 2064,52 | 1 | 1 |
| 3 | 313043 | EM TAGORE | ESCOLA | 1374,5329 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 313046 | EM REPÚBLICA DE EL SALVADOR | ESCOLA | 2418,64 | 2 | 1 |
| 3 | 313048 | EM SERVULO DE LIMA | ESCOLA | 350,25 | 1 | 1 |
| 3 | 313052 | EM MARANHAO | ESCOLA | 3521,46 | 1 | 3 |
| 3 | 313053 | EM SUECIA | ESCOLA | 1919,29 | 1 | 1 |
| 3 | 313054 | EM ENG. ROBERTO M. DE CARVALHO | ESCOLA | 1176,5 | 2 | 0 |
| 3 | 313055 | EM DOUTOR ULISSES PERNAMBUCANO | ESCOLA | 715,56 | 1 | 1 |
| 3 | 313056 | EM MIN CARLOS ALBERTO MENEZES | ESCOLA | 1997,48 | 1 | 1 |
| 3 | 313501 | EM SENEGAL | ESCOLA | 1699,76 | 1 | 1 |
| 3 | 313601 | CM VILA DOS MINEIROS | CRECHE | 210,93 | 1 | 1 |
| 3 | 313602 | CM ACONCHEGO | CRECHE | 461,48 | 1 | 1 |
| 3 | 313603 | CM SYLVIA ORTHOF | CRECHE | 709,09 | 1 | 1 |
| 3 | 313604 | CM NOSSO CANTINHO | CRECHE | 712,15 | 1 | 1 |
| 3 | 313606 | CM CANTINHO DO QUETO | CRECHE | 409,94 | 1 | 1 |
| 3 | 313607 | CM ODETINHA VIDAL DE OLIVEIRA | CRECHE | 537,44 | 1 | 1 |
| 3 | 313608 | CM RACHEL LEITE DIAS | CRECHE | 1351,2 | 1 | 1 |
| 3 | 313609 | CM RECANTO DA CACHOEIRA | CRECHE | 873,4 | 1 | 1 |
| 3 | 313610 | CM EMMANUEL | CRECHE | 946,52 | 1 | 1 |
| 3 | 313611 | CM JOSÉ RAMOS JANUÁRIO - ZÉ PRETINHO | CRECHE | 1213,84 | 1 | 1 |
| 3 | 313612 | CM MARCILIA CATARINA DA COSTA ORGÉLIO - TIA MANA | CRECHE | 984,43 | 1 | 1 |
| 3 | 313801 | EDI PROF JOSE LIBONATI FILHO | EDI | 626,32 | 1 | 1 |
| 3 | 313802 | EDI ANISIO TEIXEIRA | EDI | 744,78 | 1 | 1 |
| 3 | 313803 | EDI MARIA BRAZ | EDI | 5788,3 | 1 | 5 |
| 3 | 313804 | EDI GEORGE BERNANOS | EDI | 1101,43 | 1 | 1 |
| 3 | 313805 | EDI MAURICIO CARDOSO | EDI | 2091,41 | 1 | 1 |
| 3 | 313806 | EDI EDUCANDARIO DE SANTA CRUZ | EDI | 1311,72 | 1 | 1 |
| 3 | 313807 | EDI CARLOS GOMES | EDI | 940,65 | 1 | 1 |
| 3 | 313808 | EDI PRESIDENTE KENNEDY | EDI | 1464,91 | 1 | 1 |
| 3 | 313809 | EDI ESCULTORA LIGIA CLARK | EDI | 730,64 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3462
Secretaria Municipal de Educação | SME



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 313830 | EDI FELIX PACHECO | EDI | 985,83 | 1 | 1 |
| 3 | 328601 | CM GERALDA DE JESUS ALEIXO | CRECHE | 512,73 | 1 | 1 |
| 3 | 328602 | CM TIA ANDREZA | CRECHE | 510,44 | 1 | 1 |
| 3 | 328604 | CM DA COMUNIDADE DO JACAREZINHO | CRECHE | 656,93 | 1 | 1 |
| 3 | 328801 | EDI PADRE NELSON CARLOS DEL MO | EDI | 1540,2 | 1 | 1 |
| 3 | 329801 | EDI DONA LINDU | EDI | 1206,1 | 1 | 1 |
| 3 | 330601 | CM JOSÉ DE VIEIRA DA SILVA | CRECHE | 428,88 | 1 | 1 |
| 3 | 330602 | CM NOVA BRASÍLIA | CRECHE | 603,76 | 1 | 1 |
| 3 | 313701 | NÚCLEO DE ARTE NISE DA SILVEIRA | UNIDADE EXTENSÃO | 648,4 | 1 | 1 |
| 3 | 313702 | CLUBE ESCOLAR NISE DA SILVEIRA | UNIDADE EXTENSÃO | 648,4 | 1 | 1 |
| 3 | 312001 | ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ | ESCOLA | 5012,12 | 1 | 2 |
| 3 | 312002 | ESCOLA MUNICIPAL ALCIDE DE GASPERI | ESCOLA | 2218,23 | 2 | 0 |
| 3 | 312004 | EM ESTADO DA GUANABARA | ESCOLA | 3447,61 | 1 | 2 |
| 3 | 312005 | ESCOLA MUNICIPAL D JOÃO VI | ESCOLA | 3046,79 | 1 | 2 |
| 3 | 312006 | EM MINISTRO OROSIMBO NONATO | ESCOLA | 3493,77 | 1 | 2 |
| 3 | 312008 | ESCOLA MUNICIPAL DELFIM MOREIRA | ESCOLA | 2500,08 | 1 | 1 |
| 3 | 312009 | EM GEORGE SUMNER | ESCOLA | 2675,04 | 2 | 0 |
| 3 | 312011 | ESCOLA MUNICIPAL PERNAMBUCO | ESCOLA | 4778,32 | 1 | 2 |
| 3 | 312012 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BOMFIM | ESCOLA | 4967,04 | 1 | 2 |
| 3 | 312014 | EM NEREU SAMPAIO | ESCOLA | 3429,22 | 2 | 1 |
| 3 | 312016 | EM CEARA | ESCOLA | 2527,46 | 1 | 1 |
| 3 | 312019 | EM OLAVO JOSINO DE SALLES | ESCOLA | 3332,28 | 1 | 1 |
| 3 | 312020 | EM GUSTAVO ARMBRUST | ESCOLA | 1813,95 | 1 | 1 |
| 3 | 312021 | EM EURICO VILLELA | ESCOLA | 2697,98 | 1 | 1 |
| 3 | 312022 | ESCOLA MUNICIPAL RUBENS BERARDO | ESCOLA | 2478,33 | 2 | 0 |
| 3 | 312023 | ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBEIRO | ESCOLA | 2991,65 | 1 | 1 |
| 3 | 312027 | EM PROF. AFONSO VARZEA | ESCOLA | 4242,86 | 1 | 2 |
| 3 | 312031 | ESCOLA MUNICIPAL EURICO SALLES | ESCOLA | 3435,82 | 2 | 0 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 312032 | EM REVERENDO ALVARO REIS | ESCOLA | 3789,17 | 1 | 2 |
| 3 | 312033 | EM LEVY NEVES | ESCOLA | 2181,83 | 1 | 1 |
| 3 | 312037 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA SABACK SAMPAIO | ESCOLA | 5764,48 | 1 | 3 |
| 3 | 312501 | CIEP PATRICE LUMUMBA | CIEP | 6658,18 | 2 | 4 |
| 3 | 312502 | CIEP PROCÓPIO FERREIRA | CIEP | 7137,4334 | 1 | 5 |
| 3 | 312503 | CIEP CORONEL SARMENTO | CIEP | 7738,95 | 1 | 6 |
| 3 | 313002 | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO | ESCOLA | 4034,02 | 2 | 1 |
| 3 | 313003 | ESCOLA MUNICIPAL PARETO | ESCOLA | 2708,53 | 1 | 2 |
| 3 | 313007 | ESCOLA MUNICIPAL SARMIENTO | ESCOLA | 4322,93 | 2 | 1 |
| 3 | 313011 | EM JOSE EDUARDO MACEDO SOARES | ESCOLA | 2140,07 | 1 | 1 |
| 3 | 313012 | ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOÃO LYRA TAVARES | ESCOLA | 2305,62 | 1 | 1 |
| 3 | 313013 | EM MINISTRO GAMA FILHO | ESCOLA | 3529,6 | 1 | 2 |
| 3 | 313015 | ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DO PERU | ESCOLA | 4861,52 | 1 | 3 |
| 3 | 313020 | ESCOLA MUNICIPAL BENTO RIBEIRO | ESCOLA | 4627,75 | 1 | 3 |
| 3 | 313021 | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOBIM | ESCOLA | 1921,35 | 2 | 0 |
| 3 | 313022 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO PAULINO FILHO | ESCOLA | 3515,54 | 1 | 1 |
| 3 | 313032 | EM BOLIVAR | ESCOLA | 2122,74 | 1 | 1 |
| 3 | 313037 | EM AUGUSTO FREDERICO SCHIMIDT | ESCOLA | 1456,49 | 1 | 1 |
| 3 | 313034 | EM HELIO SMIDT | ESCOLA | 1407,24 | 1 | 1 |
| 3 | 313036 | EM RIO GRANDE DO SUL | ESCOLA | 7527,28 | 1 | 5 |
| 3 | 313037 | EM AUGUSTO FREDERICO SCHIMIDT | ESCOLA | 1456,49 | 1 | 1 |
| 3 | 313040 | ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO FARIA LIMA | ESCOLA | 3702,91 | 1 | 1 |
| 3 | 313041 | EM TOBIAS BARRETO | ESCOLA | 3041,6257 | 1 | 1 |
| 3 | 313044 | ESCOLA MUNICIPAL JOÃO KOPKE | ESCOLA | 2539,01 | 1 | 1 |
| 3 | 313049 | ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO DE MELO FRANCO | ESCOLA | 3540,66 | 1 | 2 |
| 3 | 313051 | ESCOLA MUNICIPAL ALAGOAS | ESCOLA | 2042,28 | 2 | 0 |
| 3 | 313011 | EM JOSE EDUARDO MACEDO SOARES | ESCOLA | 2140,07 | 1 | 1 |
| 3 | 313503 | ESCOLA MUNICIPAL LINS DE VASCONCELOS | ESCOLA | 5717,03 | 1 | 4 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 328501 | CIEP VINICIUS DE MORAES | CIEP | 7309,9821 | 1 | 5 |
| 3 | 329001 | EM PROF. MOURAO FILHO | ESCOLA | 2811,01 | 1 | 1 |
| 4 | 410001 | EM EMA NEGRAO DE LIMA | ESCOLA | 1819,42 | 1 | 1 |
| 4 | 410016 | EM CHILE | ESCOLA | 2057,35 | 1 | 1 |
| 4 | 411603 | CM MORRO DA PAZ | CRECHE | 276,43 | 1 | 1 |
| 4 | 411605 | CM CARACOL | CRECHE | 371,72 | 1 | 1 |
| 4 | 430002 | EM TEOTONIO VILLELA | ESCOLA | 4194,85 | 1 | 4 |
| 4 | 430004 | EM IV CENTENARIO | ESCOLA | 2320,07 | 1 | 2 |
| 4 | 430007 | EM NOVA HOLANDA | ESCOLA | 6810,16 | 1 | 7 |
| 4 | 430009 | EM PROF. PAULO FREIRE | ESCOLA | 3825,7 | 1 | 3 |
| 4 | 430010 | EM ESCR BARTOLOMEU C QUEIROS | ESCOLA | 4821,39 | 1 | 5 |
| 4 | 430012 | EM GENIVAL P DE ALBUQUERQUE | ESCOLA | 6381,75 | 1 | 6 |
| 4 | 430014 | EM LINO MARTINS DA SILVA | ESCOLA | 6453,31 | 1 | 6 |
| 4 | 430016 | EM OLIMPIADAS RIO 2016 | ESCOLA | 7380,07 | 1 | 7 |
| 4 | 430018 | EM MO LUCAS SAATKAMP | ESCOLA | 3636,3 | 1 | 3 |
| 4 | 430019 | EM ESCRITOR MILLOR FERNANDES | ESCOLA | 4129,58 | 1 | 4 |
| 4 | 430020 | EM MARIELLE FRANCO | ESCOLA | 7360,1 | 1 | 7 |
| 4 | 430206 | CIEP HELIO SMIDT | CIEP | 7787,4095 | 2 | 6 |
| 4 | 430601 | CM MENINO MALUQUINHO | CRECHE | 1422,94 | 1 | 1 |
| 4 | 430603 | CM TIO MÁRIO | CRECHE | 299,79 | 1 | 1 |
| 4 | 430605 | CM NOVA HOLANDA | CRECHE | 1134,21 | 1 | 1 |
| 4 | 430815 | EDI PESCADOR ALBANO ROSA | EDI | 2855,58 | 1 | 3 |
| 4 | 430701 | CEJA MARE | PEJA | 1058,8 | 2 | 0 |
| 4 | 430803 | EDI PROF MOACYR DE GOES | EDI | 3126,67 | 1 | 2 |
| 4 | 430806 | EDI CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA | EDI | 1039,04 | 1 | 1 |
| 4 | 430807 | EDI MARIA AMELIA C E S BELFORT | EDI | 3238,95 | 1 | 3 |
| 4 | 430808 | EDI AZOILDA TRINDADE (ZO) | EDI | 2999,86 | 1 | 3 |
| 4 | 430809 | EDI MO LUIZ FELIPE M FONTELES | EDI | 2494,82 | 1 | 2 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 430810 | EDI MO EVANDRO MOTTA M GUERRA | EDI | 2473,57 | 1 | 2 |
| 4 | 430811 | EDI MO WILLIAM PEIXOTO ARJONA | EDI | 2440,1 | 1 | 2 |
| 4 | 430812 | EDI MO EDER CARBONERA | EDI | 2719,93 | 1 | 2 |
| 4 | 430814 | EDI JOAO CRISOSTOMO | EDI | 3197,34 | 1 | 2 |
| 4 | 410002 | EM ALBINO SOUZA CRUZ | ESCOLA | 2027,12 | 1 | 1 |
| 4 | 410003 | ESCOLA MUNICIPAL RUY BARBOSA | ESCOLA | 3184,67 | 1 | 2 |
| 4 | 410004 | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LESSA | ESCOLA | 2391,9 | 1 | 1 |
| 4 | 410005 | ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BARBALHO | ESCOLA | 1404,94 | 1 | 1 |
| 4 | 410006 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARNEIRO RIBEIRO | ESCOLA | 1083,51 | 1 | 1 |
| 4 | 410007 | EM PADRE MANUEL DA NOBREGA | ESCOLA | 1688,53 | 2 | 0 |
| 4 | 410008 | EM WALT DISNEY | ESCOLA | 1430,77 | 1 | 1 |
| 4 | 410009 | EM DILERMANDO CRUZ | ESCOLA | 6084,22 | 1 | 3 |
| 4 | 410010 | EM NERVAL DE GOUVEIA | ESCOLA | 3781,42 | 1 | 2 |
| 4 | 410011 | ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO LINS | ESCOLA | 1129,95 | 1 | 1 |
| 4 | 410012 | ESCOLA MUNICIPAL CLOTILDE GUIMARÃES | ESCOLA | 2951,07 | 1 | 1 |
| 4 | 410013 | EM CARLOS CHAGAS | ESCOLA | 3200,59 | 1 | 1 |
| 4 | 410015 | EM CLOVIS BEVILAQUA | ESCOLA | 2151,59 | 2 | 0 |
| 4 | 410018 | EM BERLIM | ESCOLA | 1373,77 | 2 | 0 |
| 4 | 410020 | EM JORACY CAMARGO | ESCOLA | 2092,09 | 1 | 1 |
| 4 | 410021 | ESCOLA MUNICIPAL BRASIL | ESCOLA | 3703,53 | 1 | 2 |
| 4 | 410022 | EM ODILON DE ANDRADE | ESCOLA | 3574,08 | 1 | 2 |
| 4 | 410023 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ | ESCOLA | 4903,67 | 1 | 3 |
| 4 | 410025 | EM ANIBAL FREIRE | ESCOLA | 3012,43 | 1 | 1 |
| 4 | 410026 | EM PROF. MARIA DE C. E SILVA | ESCOLA | 3002,89 | 1 | 1 |
| 4 | 410202 | CIEP YURI GAGARIN | CIEP | 8904 | 2 | 5 |
| 4 | 410501 | CIEP JUSCELINO KUBITSCHEK | CIEP | 7274,07 | 2 | 4 |
| 4 | 410502 | CIEP MAESTRO FRANCISCO MIGNONE | CIEP | 7565,341 | 1 | 5 |
| 4 | 410601 | CRECHE MUNICIPAL MANGUINHOS | CRECHE | 1461,89 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 410602 | CRECHE MUNICIPAL DR JUVENIL DE SOUZA LOPES | CRECHE | 1338,6 | 1 | 1 |
| 4 | 410603 | CRECHE MUNICIPAL CHICO BENTO | CRECHE | 402,57 | 1 | 1 |
| 4 | 410801 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DOUTOR DOMINGOS ARTHUR MACHADO FILHO | EDI | 1089,06 | 1 | 1 |
| 4 | 410802 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DOUTOR ANTÔNIO FERNANDES FIGUEIRA | EDI | 1424,65 | 1 | 1 |
| 4 | 410803 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAQUIM VENÂNCIO | EDI | 1597,5 | 1 | 1 |
| 4 | 410804 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SARGENTO JORGE FALEIRO SOUZA | EDI | 876,79 | 1 | 1 |
| 4 | 410805 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL COMPOSITOR NEOCI DIAS DE ANDRADE | EDI | 989,08 | 1 | 1 |
| 4 | 410806 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PIERRE JANET | EDI | 386,95 | 1 | 1 |
| 4 | 410807 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA TANIA DA ROCHA CORREA | EDI | 1455,4 | 1 | 1 |
| 4 | 410808 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALMIR LEITE RIBEIRO | EDI | 1315,83 | 1 | 1 |
| 4 | 410810 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MIGUEL COUTO | EDI | 2417,03 | 1 | 1 |
| 4 | 410811 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LAIS NETTO DOS REIS | EDI | 1036,3 | 1 | 1 |
| 4 | 410812 | ESPAÇO DE DESNVOLVIMENTO INFANIL CORONEL ASSUNÇÃO | EDI | 2464,07 | 1 | 1 |
| 4 | 411001 | EM MONSENHOR ROCHA | ESCOLA | 2842,61 | 1 | 1 |
| 4 | 411002 | ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO DE VASCONCELLOS | ESCOLA | 1752,54 | 1 | 1 |
| 4 | 411004 | ESCOLA MUNICIPAL LEONOR COELHO PEREIRA | ESCOLA | 2407,69 | 1 | 1 |
| 4 | 411005 | EM PRESIDENTE EURICO DUTRA | ESCOLA | 5863,4 | 1 | 4 |
| 4 | 411006 | EM CONDE DE AGROLONGO | ESCOLA | 6217,03 | 1 | 4 |
| 4 | 411007 | EM ARIOSTO ESPINHEIRA | ESCOLA | 1232,69 | 1 | 1 |
| 4 | 411008 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SOUZA CARNEIRO | ESCOLA | 2569,54 | 1 | 1 |
| 4 | 411009 | ESCOLA MUNICIPAL CIENTISTA MÁRIO KROEFF | ESCOLA | 3031,54 | 1 | 2 |
| 4 | 411010 | EM BRANT HORTA | ESCOLA | 3033,27 | 1 | 1 |
| 4 | 411011 | EM PROF. AUGUSTO MOTTA | ESCOLA | 1992,03 | 1 | 1 |
| 4 | 411012 | ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES DOS REIS | ESCOLA | 2139,08 | 1 | 1 |
| 4 | 411013 | EM FERNANDO TUDE DE SOUZA | ESCOLA | 1515,01 | 1 | 1 |
| 4 | 411014 | EM JOAO DE DEUS | ESCOLA | 880,73 | 1 | 1 |
| 4 | 411015 | EM SUICA | ESCOLA | 1121,83 | 2 | 0 |
| 4 | 411017 | ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO AFRÂNIO COSTA | ESCOLA | 1401,69 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 411018 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARY QUINTELLA | ESCOLA | 1941,48 | 1 | 1 |
| 4 | 411020 | ESCOLA MUNICIPAL GRÉCIA | ESCOLA | 3566,27 | 1 | 2 |
| 4 | 411021 | EM MIGUEL ANGELO | ESCOLA | 2126,58 | 1 | 1 |
| 4 | 411022 | ESCOLA MUNICIPAL MARCÍLIO DIAS | ESCOLA | 2226,51 | 1 | 1 |
| 4 | 411023 | EM MINISTRO PLINIO CASADO | ESCOLA | 2068,25 | 1 | 1 |
| 4 | 411028 | ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO | ESCOLA | 4658,81 | 1 | 2 |
| 4 | 411036 | ESCOLA MUNICIPAL F J OLIVEIRA VIANA | ESCOLA | 3013,35 | 1 | 1 |
| 4 | 411049 | ESCOLA MUNICIPAL CANTOR E COMPOSITOR GONZAGUINHA | ESCOLA | 695,34 | 1 | 1 |
| 4 | 411202 | CIEP GREGÓRIO BEZERRA | CIEP | 7227,7299 | 2 | 4 |
| 4 | 411502 | CIEP DEP J. CARLOS B. MONTEIRO | CIEP | 7653,9029 | 1 | 5 |
| 4 | 411601 | CRECHE MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE | CRECHE | 128,47 | 1 | 1 |
| 4 | 411602 | CRECHE MUNICIPAL TEMPO DE APRENDER | CRECHE | 448,36 | 1 | 1 |
| 4 | 411604 | CRECHE MUNICIPAL BETINHO | CRECHE | 639,58 | 1 | 1 |
| 4 | 411607 | CRECHE MUNICIPAL MARIA ALTAMIRA C OLEGÁRIO | CRECHE | 976,24 | 1 | 1 |
| 4 | 411609 | CRECHE MUNICIPAL TIA RUTH COSTA DOS SANTOS | CRECHE | 912,24 | 1 | 1 |
| 4 | 411610 | CRECHE MUNICIPAL MUSSUM - O TRAPALHÃO | CRECHE | 394,63 | 1 | 1 |
| 4 | 411801 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIANA ROCHA DE SOUZA | EDI | 3073,77 | 1 | 1 |
| 4 | 411802 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOEL LUIZ DE AZEVEDO BASTOS | EDI | 1359,17 | 1 | 1 |
| 4 | 411803 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA DE LOURDES FERREIRA | EDI | 1931,26 | 1 | 1 |
| 4 | 411804 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MORRO DA FÉ | EDI | 533,9 | 1 | 1 |
| 4 | 411805 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDMUNDO DA LUZ PINTO | EDI | 1453,15 | 1 | 1 |
| 4 | 411806 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GÖETHE | EDI | 1970,55 | 1 | 1 |
| 4 | 411808 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PIONEIRAS SOCIAIS NO12 | EDI | 634,1 | 1 | 1 |
| 4 | 411809 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SÃO VICENTE | EDI | 2738,02 | 1 | 1 |
| 4 | 430001 | EM PROF JOSUE DE CASTRO | ESCOLA | 3797,72 | 1 | 2 |
| 4 | 430003 | EM BAHIA | ESCOLA | 3821,15 | 1 | 2 |
| 4 | 430005 | ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GENERAL NAPION | ESCOLA | 2849,63 | 1 | 1 |
| 4 | 430011 | ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR LÊDO IVO | ESCOLA | 966,58 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3468
Secretaria Municipal de Educação | SMEP



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 430013 | ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO OSMAR PAIVA CAMELO | ESCOLA | 6907,69 | 1 | 4 |
| 4 | 430015 | ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO ERPÍDIO CABRAL DE SOUZA (ÍNDIO DA MARÉ | ESCOLA | 6398,68 | 2 | 3 |
| 4 | 430201 | CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA | CIEP | 7395,05 | 2 | 4 |
| 4 | 430204 | CIEP OPERÁRIO VICENTE MARIANO | CIEP | 6020,75 | 1 | 4 |
| 4 | 430501 | CIEP PRESIDENTE SAMORA MACHEL | CIEP | 5307,38 | 1 | 4 |
| 4 | 430502 | CIEP ELIS REGINA | CIEP | 7674,41 | 1 | 5 |
| 4 | 430503 | CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA | CIEP | 9126,4135 | 4 | 4 |
| 4 | 430602 | CRECHE MUNICIPAL VILA PINHEIRO | CRECHE | 1991,16 | 1 | 1 |
| 4 | 430604 | CRECHE MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO | CRECHE | 996,31 | 1 | 1 |
| 4 | 430607 | CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE | CRECHE | 237,85 | 1 | 1 |
| 4 | 430801 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PESCADOR ISIDORO DUARTE - "DORO" | EDI | 1425,8 | 1 | 1 |
| 4 | 430802 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA KELITA FARIA DE PAULA | EDI | 3602,87 | 1 | 2 |
| 4 | 430804 | EDI CREMILDA DA SILVA DOS SANTOS | EDI | 461,08 | 1 | 1 |
| 4 | 430805 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA SOLANGE CONCEIÇÃO TRICARICO | EDI | 1543,71 | 1 | 1 |
| 4 | 430813 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA | EDI | 2568,26 | 1 | 1 |
| 4 | 431001 | EM ARY BARROSO | ESCOLA | 1434,27 | 1 | 1 |
| 4 | 431002 | EM DAVID PEREZ | ESCOLA | 2474,01 | 1 | 1 |
| 4 | 431003 | EM MIGUEL GUSTAVO | ESCOLA | 2522,03 | 2 | 0 |
| 4 | 431004 | ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO GOMES | ESCOLA | 685,2 | 1 | 1 |
| 4 | 431006 | EM SAO JOAO BATISTA | ESCOLA | 4352,43 | 1 | 3 |
| 4 | 431007 | ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR BARROS HURTADO | ESCOLA | 2539,53 | 1 | 1 |
| 4 | 431008 | ESCOLA MUNICIPAL ODILON BRAGA | ESCOLA | 1374,35 | 1 | 1 |
| 4 | 431009 | ESCOLA MUNICIPAL RORAIMA | ESCOLA | 1894,48 | 1 | 1 |
| 4 | 431010 | ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO FAJARDO | ESCOLA | 1816,59 | 1 | 1 |
| 4 | 431011 | ESCOLA MUNICIPAL RAUL PEDERNEIRAS | ESCOLA | 1790,61 | 1 | 1 |
| 4 | 431013 | ESCOLA MUNICIPAL MONTESE | ESCOLA | 2191,83 | 1 | 1 |
| 4 | 431014 | ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA | ESCOLA | 3882,15 | 2 | 1 |
| 4 | 431015 | ESCOLA MUNICIPAL JOSEPH BLOCH | ESCOLA | 706,97 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 431016 | ESCOLA MUNICIPAL CRUZADA SÃO SEBASTIÃO | ESCOLA | 1030,62 | 1 | 1 |
| 4 | 431017 | EM CARDEAL CAMARA | ESCOLA | 6238,34 | 1 | 3 |
| 4 | 431018 | EM REPÚBLICA DO LIBANO | ESCOLA | 4543,2 | 2 | 1 |
| 4 | 431019 | ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE GOUVEIA | ESCOLA | 2188,76 | 1 | 1 |
| 4 | 431021 | ESCOLA MUNICIPAL HEITOR BELTRÃO | ESCOLA | 1605,31 | 1 | 1 |
| 4 | 431022 | ESCOLA MUNICIPAL ENEYDA RABELLO DE ANDRADE | ESCOLA | 2707,11 | 1 | 1 |
| 4 | 431023 | EM PRESIDENTE GRONCHI | ESCOLA | 4130,78 | 1 | 2 |
| 4 | 431024 | ESCOLA MUNICIPAL ANDRADE NEVES | ESCOLA | 3778,44 | 1 | 1 |
| 4 | 431026 | ESCOLA MUNICIPAL HERBERT MOSES | ESCOLA | 2512,35 | 2 | 0 |
| 4 | 431027 | ESCOLA MUNICIPAL ZÉLIA BRAUNE | ESCOLA | 3673,56 | 1 | 2 |
| 4 | 431501 | CIEP MESTRE CARTOLA (AGENOR O.) | CIEP | 8712,8511 | 1 | 6 |
| 4 | 431502 | CIEP GRACILIANO RAMOS | CIEP | 7347,859 | 2 | 4 |
| 4 | 431601 | CRECHE MUNICIPAL LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA CÂMARA | CRECHE | 585,13 | 1 | 1 |
| 4 | 431602 | CRECHE MUNICIPAL BARBOSA LIMA SOBRINHO | CRECHE | 302,07 | 1 | 1 |
| 4 | 431603 | CRECHE MUNICIPAL CHICO MENDES | CRECHE | 976,76 | 1 | 1 |
| 4 | 431604 | CRECHE MUNICIPAL CORAÇÃO DE GENEVE | CRECHE | 429,02 | 1 | 1 |
| 4 | 431605 | CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA DIQUE | CRECHE | 235,05 | 1 | 1 |
| 4 | 431606 | CRECHE MUNICIPAL VISCONDE DE SABUGOSA | CRECHE | 562,36 | 1 | 1 |
| 4 | 431607 | CRECHE MUNICIPAL ACAUÃ | CRECHE | 2121 | 1 | 1 |
| 4 | 431608 | CRECHE MUNICIPAL ARI PIMENTEL | CRECHE | 1213,06 | 1 | 1 |
| 4 | 431801 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CARVALHO MOURÃO | EDI | 1333,32 | 1 | 1 |
| 4 | 431802 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR CARLOS FALSETH | EDI | 2283,21 | 1 | 1 |
| 4 | 431803 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EMMANUEL PEREIRA FILHO | EDI | 2258,48 | 1 | 1 |
| 4 | 431804 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALFREDO VALLADÃO | EDI | 916,42 | 1 | 1 |
| 4 | 431805 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CÔNEGO FERNANDES PINHEIRO | EDI | 1820,63 | 1 | 1 |
| 4 | 4110201 | NÚCLEO DE ARTE GRÉCIA | UNIDADE EXTENSÃO | 567,25 | 1 | 1 |
| 4 | 430702 | CLUBE ESCOLAR DA MARÉ | UNIDADE EXTENSÃO | 730,4 | 1 | 1 |
| 5 | 514607 | CM SEMENTINHA | CRECHE | 2355,71 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3470
Secretaria Municipal de Educação | SME



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 514608 | CM JOSEPH BARBERA | CRECHE | 2559,6 | 1 | 1 |
| 5 | 514609 | CM PARQUE BOM MENINO | CRECHE | 553,56 | 1 | 1 |
| 5 | 514801 | EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES | EDI | 1082,86 | 1 | 1 |
| 5 | 514802 | EDI LUXEMBURGO | EDI | 2374,23 | 1 | 1 |
| 5 | 514803 | EDI JOSE ALPOIM | EDI | 1266,7 | 1 | 1 |
| 5 | 514804 | EDI VICENTE CARVALHO | EDI | 1330,11 | 1 | 1 |
| 5 | 515007 | EM FRANCISCO FRIAS DE MESQUITA | ESCOLA | 1171,82 | 1 | 1 |
| 5 | 515009 | EM VELINDA MAURICIO DA FONSECA | ESCOLA | 2769,52 | 1 | 2 |
| 5 | 515010 | EM PROF. ALFREDO RUSSEL | ESCOLA | 2218,57 | 1 | 2 |
| 5 | 515015 | EM PADRE DEHON | ESCOLA | 1323,06 | 1 | 1 |
| 5 | 515017 | EM MARIA DAS DORES NEGRAO | ESCOLA | 1197,69 | 1 | 1 |
| 5 | 515018 | EM VIRIATO CORREA | ESCOLA | 2144,73 | 1 | 1 |
| 5 | 515019 | EM WALDEMIRO POTSCH | ESCOLA | 1710,68 | 1 | 1 |
| 5 | 515023 | EM CONDE AFONSO CELSO | ESCOLA | 2683,5 | 1 | 2 |
| 5 | 515024 | EM CERVANTES | ESCOLA | 1882,55 | 1 | 1 |
| 5 | 515025 | EM FRANCISCO PALHETA | ESCOLA | 2113,36 | 1 | 1 |
| 5 | 515032 | EM LEONOR POSADA | ESCOLA | 1243,77 | 1 | 1 |
| 5 | 515033 | EM OSWALDO GOELDI | ESCOLA | 1186,38 | 1 | 1 |
| 5 | 515034 | EM BARAO DE ITARARE | ESCOLA | 1919,7 | 1 | 1 |
| 5 | 515037 | EM HAITI | ESCOLA | 1674,32 | 1 | 1 |
| 5 | 515042 | EM MAURICIO MEDEIROS | ESCOLA | 1332,76 | 1 | 1 |
| 5 | 515043 | EM PREFEITO FILADELFO AZEVEDO | ESCOLA | 2214,21 | 1 | 1 |
| 5 | 515044 | EM ESPIRITO SANTO | ESCOLA | 2558,89 | 1 | 1 |
| 5 | 515045 | EM JAIME COSTA | ESCOLA | 1966,74 | 2 | 0 |
| 5 | 515046 | EM ADELMAR TAVARES | ESCOLA | 1461,08 | 1 | 1 |
| 5 | 515047 | EM FREI LEOPOLDO | ESCOLA | 1803,53 | 1 | 1 |
| 5 | 515050 | EM PARANA | ESCOLA | 3298,94 | 1 | 2 |
| 5 | 515051 | EM RUY CARNEIRO DA CUNHA | ESCOLA | 1403,58 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3471
Secretaria Municipal de Educação | SME



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 515052 | EM AZEVEDO JUNIOR | ESCOLA | 1249,5 | 2 | 0 |
| 5 | 515057 | EM RUGENDAS | ESCOLA | 1795,18 | 1 | 1 |
| 5 | 515058 | EM ASTOLFO REZENDE | ESCOLA | 1468,98 | 1 | 1 |
| 5 | 515059 | EM REPUBLICA DOMINICANA | ESCOLA | 1834,34 | 1 | 1 |
| 5 | 515061 | EM ASPIRANTE CARLOS ALFREDO | ESCOLA | 2711,55 | 1 | 2 |
| 5 | 515063 | EM PADRE JOSE MAURICIO TOMAS | ESCOLA | 1356,65 | 1 | 1 |
| 5 | 515601 | CM OLGA BENÁRIO | CRECHE | 163,15 | 1 | 1 |
| 5 | 515602 | CM SÃO MIGUEL ARCANJO | CRECHE | 667,55 | 1 | 1 |
| 5 | 515604 | CM GERCINDA ROSA FONSECA | CRECHE | 811,41 | 1 | 1 |
| 5 | 515605 | CM JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA ALVES | CRECHE | 699,74 | 1 | 1 |
| 5 | 515606 | CM JOSUÉ DE CASTRO | CRECHE | 846,1 | 1 | 1 |
| 5 | 515607 | CM MANÉ GARRINCHA I | CRECHE | 1311,95 | 1 | 1 |
| 5 | 515608 | CM MARIA JOSÉ DE PAULA DE JESUS | CRECHE | 761,24 | 1 | 1 |
| 5 | 515610 | CM SEMPRE VIDA PALMEIRINHA | CRECHE | 375,37 | 1 | 1 |
| 5 | 515611 | CM VOVÓ MARIA JOANA | CRECHE | 632,4 | 1 | 1 |
| 5 | 515612 | CM TIA MARIA DO JONGO | CRECHE | 322,95 | 1 | 1 |
| 5 | 515613 | CM MANOEL DA ROCHA APRISCO | CRECHE | 707,11 | 1 | 1 |
| 5 | 515801 | EDI KARINE L C DE OLIVEIRA | EDI | 2054,81 | 1 | 1 |
| 5 | 515802 | EDI GUSTAVO LESSA | EDI | 2253,09 | 1 | 1 |
| 5 | 515803 | EDI PIO XII | EDI | 1233,77 | 1 | 1 |
| 5 | 515804 | EDI FERNAO DIAS | EDI | 3024,2 | 1 | 1 |
| 5 | 515805 | EDI ROCHA POMBO | EDI | 1670,91 | 1 | 1 |
| 5 | 515807 | EDI BURITI CONGONHAS | EDI | 1092,41 | 1 | 1 |
| 5 | 515808 | EDI GUARACIARA R DINIZ | EDI | 766,59 | 1 | 1 |
| 5 | 515809 | EDI PROF UBIRAJARA DE P CASTRO | EDI | 2141,65 | 1 | 1 |
| 5 | 515810 | EDI PROF TEREZINHA S HENRIQUES | EDI | 1503,88 | 1 | 1 |
| 5 | 514005 | EM BOLIVIA | ESCOLA | 1321,59 | 1 | 1 |
| 5 | 514017 | EM RODOLFO GARCIA | ESCOLA | 1509,42 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 514029 | EM MALBA TAHAN | ESCOLA | 3815,14 | 1 | 4 |
| 5 | 514031 | EM CLAUDIO IGNACIO DE OLIVEIRA | ESCOLA | 2148,44 | 1 | 1 |
| 5 | 514033 | EM PAULA FONSECA | ESCOLA | 1484,51 | 1 | 1 |
| 5 | 514601 | CM TIO SEBASTIÃO XAVIER | CRECHE | 1371,53 | 1 | 1 |
| 5 | 514602 | CM JECIÁ DE FREITAS FERREIRA | CRECHE | 834,48 | 1 | 1 |
| 5 | 514603 | CM AMÁLIA FERNANDEZ CONDE | CRECHE | 276,51 | 1 | 1 |
| 5 | 514604 | CM ESTRELINHA DOURADA | CRECHE | 820,09 | 1 | 1 |
| 5 | 514605 | CM O SONHO DE RAMON PASCUAL | CRECHE | 1066,2 | 1 | 1 |
| 5 | 514606 | CM ACALANTO | CRECHE | 982,73 | 1 | 1 |
| 5 | 515501 | Clube Escolar Marechal Hermes | UNIDADE EXTENSÃO | 570,26 | 1 | 7 |
| 5 | 514001 | EM DESEMBARGADOR MONTENEGRO | ESCOLA | 3331,63 | 2 | 0 |
| 5 | 514002 | EM CECILIA MEIRELES | ESCOLA | 2000,27 | 2 | 0 |
| 5 | 514003 | EM MAESTRO PIXINGUINHA | ESCOLA | 1980,22 | 1 | 1 |
| 5 | 514004 | EM SERGIPE | ESCOLA | 2083,01 | 1 | 1 |
| 5 | 514006 | ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO DO VALLE | ESCOLA | 487,56 | 1 | 1 |
| 5 | 514007 | EM ALBERT SABIN | ESCOLA | 3401,51 | 2 | 1 |
| 5 | 514008 | EM MARIA B. D. TEIXEIRA LOTT | ESCOLA | 2872,89 | 1 | 1 |
| 5 | 514009 | ESCOLA MUNICIPAL MATO GROSSO | ESCOLA | 2747,91 | 2 | 0 |
| 5 | 514010 | EM IRA | ESCOLA | 1666,37 | 2 | 0 |
| 5 | 514011 | ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DE PAULA FREITAS | ESCOLA | 3077,4 | 1 | 1 |
| 5 | 514012 | EM JOSE CARLOS | ESCOLA | 2084,68 | 1 | 1 |
| 5 | 514013 | ESCOLA MUNICIPAL ADLAI STEVENSON | ESCOLA | 1572,05 | 1 | 1 |
| 5 | 514015 | EM BARCELONA | ESCOLA | 2455,8257 | 2 | 0 |
| 5 | 514016 | EM PIRES DE ALBUQUERQUE | ESCOLA | 1680,93 | 1 | 1 |
| 5 | 514018 | ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO OTÁVIO FILHO | ESCOLA | 1810,01 | 1 | 1 |
| 5 | 514019 | EM ROSA BETTIATO ZATTERA | ESCOLA | 3742,76 | 1 | 2 |
| 5 | 514020 | EM JOSE DO PATROCINIO | ESCOLA | 3960,944 | 1 | 2 |
| 5 | 514021 | ESCOLA MUNICIPAL NUN' ÁLVARES PEREIRA | ESCOLA | 4215,739 | 1 | 2 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 514022 | EM MARIO PAULO DE BRITO | ESCOLA | 2915,2 | 1 | 1 |
| 5 | 514023 | EM GASPAR VIANNA | ESCOLA | 4481,11 | 1 | 2 |
| 5 | 514024 | EM ALTE. NEWTON BRAGA DE FARIA | ESCOLA | 3409,612 | 1 | 2 |
| 5 | 514025 | ESCOLA MUNICIPAL CONDE PEREIRA CARNEIRO | ESCOLA | 3926,32 | 1 | 2 |
| 5 | 514026 | EM FRANCISCO SERTORIO PORTINHO | ESCOLA | 2386,35 | 1 | 1 |
| 5 | 514027 | EM SEBASTIAO DE LACERDA | ESCOLA | 1957,61 | 1 | 1 |
| 5 | 514028 | EM TARSILA DO AMARAL | ESCOLA | 4140,61 | 1 | 2 |
| 5 | 514030 | EM OLIMPIA DO COUTO | ESCOLA | 3766,81 | 1 | 2 |
| 5 | 514032 | EM MENDES VIANA | ESCOLA | 2650,48 | 1 | 1 |
| 5 | 514035 | ESCOLA MUNICIPAL AMAPÁ | ESCOLA | 3440,81 | 1 | 1 |
| 5 | 514501 | CIEP DOM OSCAR ROMERO | CIEP | 7660,8138 | 1 | 5 |
| 5 | 515001 | EM PARA | ESCOLA | 2816,71 | 2 | 0 |
| 5 | 515002 | ESCOLA MUNICIPAL ITÁLIA | ESCOLA | 4918,18 | 1 | 3 |
| 5 | 515003 | EM OLEGARIO MARIANO | ESCOLA | 3533,61 | 1 | 2 |
| 5 | 515004 | EM LUIZ DE CAMOES | ESCOLA | 3769,53 | 1 | 1 |
| 5 | 515005 | ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO ARANHA | ESCOLA | 2707,72 | 1 | 1 |
| 5 | 515011 | ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR JOÃO NEVES DA FONTOURA | ESCOLA | 2908,85 | 1 | 1 |
| 5 | 515012 | EM MARIO PENNA DA ROCHA | ESCOLA | 3276,51 | 1 | 2 |
| 5 | 515013 | EM SILVIO ROMERO | ESCOLA | 6461,25 | 1 | 3 |
| 5 | 515014 | EM FORNOVO | ESCOLA | 2571,03 | 1 | 1 |
| 5 | 515016 | ESCOLA MUNICIPAL RAJA GABAGLIA | ESCOLA | 2232,17 | 2 | 0 |
| 5 | 515020 | EM WALDEMAR FALCAO | ESCOLA | 5159,34 | 2 | 2 |
| 5 | 515021 | EM MOZART LAGO | ESCOLA | 3536,79 | 1 | 2 |
| 5 | 515022 | EM JOSE EMYGDIO DE OLIVEIRA | ESCOLA | 3858,43 | 1 | 2 |
| 5 | 515026 | EM PARAGUAI | ESCOLA | 2318,49 | 1 | 1 |
| 5 | 515027 | ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT | ESCOLA | 2369,4 | 1 | 1 |
| 5 | 515028 | EM EVANGELINA DUARTE BATISTA | ESCOLA | 3768,28 | 2 | 1 |
| 5 | 515029 | EM PROF. CARNEIRO FELIPE | ESCOLA | 4230,15 | 1 | 2 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 515030 | EM IRINEU MARINHO | ESCOLA | 2220,28 | 2 | 0 |
| 5 | 515035 | ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO AMPARO | ESCOLA | 2495,52 | 1 | 1 |
| 5 | 515038 | ESCOLA MUNICIPAL FRANÇA | ESCOLA | 3587,76 | 1 | 1 |
| 5 | 515039 | ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO BOCAIUVA | ESCOLA | 1826,95 | 1 | 1 |
| 5 | 515040 | EM PROF. SOUZA DA SILVEIRA | ESCOLA | 5852,51 | 1 | 3 |
| 5 | 515041 | EM OSWALDO TEIXEIRA | ESCOLA | 3603,62 | 1 | 2 |
| 5 | 515048 | EM ROSTHAM PEDRO DE FARIAS | ESCOLA | 3069,8 | 1 | 1 |
| 5 | 515049 | ESCOLA MUNICIPAL CINCO DE JULHO | ESCOLA | 2017,4 | 1 | 1 |
| 5 | 515053 | EM SENADOR FRANCISCO GALLOTTI | ESCOLA | 2280,04 | 1 | 1 |
| 5 | 515054 | EM CARDEAL ARCOVERDE | ESCOLA | 2034,79 | 1 | 1 |
| 5 | 515055 | EM MINISTRO EDGARD ROMERO | ESCOLA | 2737,58 | 2 | 0 |
| 5 | 515056 | EM LUIZ CARLOS DA FONSECA | ESCOLA | 3920 | 1 | 2 |
| 5 | 515060 | EM IRMA ZELIA | ESCOLA | 2294,73 | 1 | 1 |
| 5 | 515062 | EM FIGUEIREDO PIMENTEL | ESCOLA | 1703,95 | 2 | 0 |
| 5 | 515064 | ESCOLA MUNICIPAL MESTRE DARCY DO JONGO | ESCOLA | 2171,67 | 1 | 1 |
| 5 | 515501 | CIEP AUGUSTO P. DE CARVALHO | CIEP | 7183,138 | 1 | 5 |
| 5 | 515502 | CIEP PROF.MANUEL M ALBUQUERQUE | CIEP | 8619,2873 | 2 | 6 |
| 5 | 515503 | CIEP METALURGICO B CERQUEIRA | CIEP | 7269,7696 | 1 | 5 |
| 6 | 622001 | EM GUILHERME TELL | ESCOLA | 1348,4 | 1 | 1 |
| 6 | 622002 | EM ANTONIO MACEO | ESCOLA | 1335,12 | 1 | 1 |
| 6 | 622004 | EM PARAIBA | ESCOLA | 5043,56 | 1 | 2 |
| 6 | 622005 | EM CYRO MONTEIRO | ESCOLA | 2299,0037 | 1 | 1 |
| 6 | 622006 | ESCOLA MUNICIPAL ANTENOR NASCENTES | ESCOLA | 5352,01 | 2 | 2 |
| 6 | 622007 | ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE FARAH | ESCOLA | 3143,1571 | 2 | 0 |
| 6 | 622008 | ESCOLA MUNICIPAL NARBAL FONTES | ESCOLA | 2572,9 | 1 | 1 |
| 6 | 622009 | EM COELHO NETO | ESCOLA | 4115,75 | 1 | 2 |
| 6 | 622011 | EM PROF. ZITUO YONESHIQUE | ESCOLA | 1447,25 | 1 | 1 |
| 6 | 622012 | EM PROF. ALVARO ESPINHEIRA | ESCOLA | 4128,05 | 1 | 2 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 622014 | ESCOLA MUNICIPAL BÉLGICA | ESCOLA | 4276,26 | 1 | 2 |
| 6 | 622016 | EM PIAUI | ESCOLA | 876,21 | 1 | 1 |
| 6 | 622017 | ESCOLA MUNICIPAL LIA BRAGA DE FARIA | ESCOLA | 2034,32 | 1 | 1 |
| 6 | 622018 | EM BADEN POWELL | ESCOLA | 1130,28 | 1 | 1 |
| 6 | 622019 | EM EMILIO CARLOS | ESCOLA | 2038,62 | 1 | 1 |
| 6 | 622020 | EM MAURICE MAETERLINCK | ESCOLA | 2163,97 | 1 | 1 |
| 6 | 622021 | EM ISAIAS ALVES | ESCOLA | 2958,35 | 1 | 1 |
| 6 | 622022 | EM ROSE KLABIN | ESCOLA | 2784,55 | 2 | 0 |
| 6 | 622023 | EM GILBERTO AMADO | ESCOLA | 11016,85 | 1 | 6 |
| 6 | 622024 | ESCOLA MUNICIPAL MARIO PIRAGIBE | ESCOLA | 3061,416 | 1 | 2 |
| 6 | 622025 | EM LUCIO DE MENDONCA | ESCOLA | 2871,109 | 1 | 1 |
| 6 | 622026 | EM CLAUDIO GANNS | ESCOLA | 1282,5 | 1 | 1 |
| 6 | 622027 | ESCOLA MUNICIPAL HILDEGARDO DE NORONHA | ESCOLA | 2487,53 | 1 | 1 |
| 6 | 622201 | CIEP POETA FERNANDO PESSOA | CIEP | 7294,7263 | 2 | 4 |
| 6 | 622202 | CIEP GENERAL AUGUSTO CESAR SANDINO | CIEP | 7965,901 | 1 | 5 |
| 6 | 622203 | CIEP OSWALD DE ANDRADE | CIEP | 7530,9805 | 1 | 6 |
| 6 | 622204 | CIEP JOÃO DO RIO | CIEP | 6332,36 | 1 | 5 |
| 6 | 622601 | CM JOSÉ GOULART | CRECHE | 942,48 | 1 | 1 |
| 6 | 622602 | CM SILVIO AMANCIO | CRECHE | 1293,9 | 1 | 1 |
| 6 | 622603 | CM YARA AMARAL | CRECHE | 966,85 | 1 | 1 |
| 6 | 622801 | EDI ERNANI CARDOSO | EDI | 3212,98 | 1 | 3 |
| 6 | 622802 | EDI PROF MILTOLINA DA SILVA | EDI | 554,58 | 1 | 1 |
| 6 | 622804 | EDI MED PARAL DANIEL MARTINS | EDI | 2310,31 | 1 | 2 |
| 6 | 622805 | EDI MED. OLIM. MAURICIO L. SOU | EDI | 3147,13 | 1 | 2 |
| 6 | 622809 | EDI NORONHA SANTOS | EDI | 1567,38 | 1 | 1 |
| 6 | 622810 | EDI ANTONIO FRANCISCO LISBOA | EDI | 1081,82 | 1 | 1 |
| 6 | 622811 | EDI ABRAHAM LINCOLN | EDI | 1674,94 | 1 | 1 |
| 6 | 625001 | EM ALIPIO MIRANDA RIBEIRO | ESCOLA | 1771,22 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 625003 | EM MONTE CASTELO | ESCOLA | 5034,81 | 1 | 3 |
| 6 | 625004 | ESCOLA MUNICIPAL GENERAL OSÓRIO | ESCOLA | 4657,51 | 1 | 2 |
| 6 | 625005 | ESCOLA MUNICIPAL CHARLES ANDERSON WEAVER | ESCOLA | 3616,6459 | 2 | 1 |
| 6 | 625006 | EM ERICO VERISSIMO | ESCOLA | 3758,87 | 1 | 2 |
| 6 | 625008 | EM VIRGILLIO F. MONTEIRO | ESCOLA | 1920,74 | 1 | 1 |
| 6 | 625009 | EM CORNELIO PENA | ESCOLA | 1335,51 | 1 | 1 |
| 6 | 625011 | EM PROF ESCRAGNOLLE DORI | ESCOLA | 1704,55 | 1 | 1 |
| 6 | 625013 | EM FERNANDO R. DA SILVEIRA | ESCOLA | 3965,91 | 1 | 2 |
| 6 | 625014 | ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JOSÉ SAMPAIO | ESCOLA | 1612,61 | 1 | 1 |
| 6 | 625015 | EM MAX FLEIUSS | ESCOLA | 2235,25 | 1 | 2 |
| 6 | 625016 | EM MESTRE VALENTIM | ESCOLA | 1275,21 | 1 | 1 |
| 6 | 625017 | EM GRANDJEAN DE MONTIGNY | ESCOLA | 3439,59 | 1 | 2 |
| 6 | 625018 | ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE ARNALDO VARELLA | ESCOLA | 2118,4225 | 2 | 0 |
| 6 | 625019 | EM ESCULTOR LEAO VELLOSO | ESCOLA | 2211,61 | 1 | 1 |
| 6 | 625020 | EM ARTUR AZEVEDO | ESCOLA | 3589,71 | 1 | 2 |
| 6 | 625021 | Clube Escolar Pavuna | UNIDADE EXTENSÃO | 611,91 | 1 | 1 |
| 6 | 625021 | EM OCTAVIO TARQUINIO DE SOUZA | ESCOLA | 1687,71 | 1 | 1 |
| 6 | 625022 | EM MANUEL DE ABREU | ESCOLA | 1839,12 | 1 | 1 |
| 6 | 625023 | EM THOMAS JEFFERSON | ESCOLA | 3748,76 | 1 | 2 |
| 6 | 625024 | EM ALEXANDRE DE GUSMAO | ESCOLA | 1746,12 | 1 | 1 |
| 6 | 625025 | EM OTAVIO KELLY | ESCOLA | 1594,94 | 1 | 1 |
| 6 | 625026 | EM EUGENIA DUTRA HAMANN | ESCOLA | 823,35 | 1 | 1 |
| 6 | 625027 | EM ANDREA FONTES PEIXOTO | ESCOLA | 2484,79 | 1 | 1 |
| 6 | 625028 | EM DEPUTADO HILTON GAMA | ESCOLA | 2129,5326 | 2 | 0 |
| 6 | 625029 | EM JOSE PEDRO VARELA | ESCOLA | 2483,3568 | 1 | 2 |
| 6 | 625030 | ESCOLA MUNICIPAL TELÊMACO GONÇALVES MAIA | ESCOLA | 4313,77 | 1 | 3 |
| 6 | 625031 | EM LEVY MIRANDA | ESCOLA | 11383,99 | 1 | 7 |
| 6 | 625032 | EM ALZIRO ZARUR | ESCOLA | 2903,8382 | 1 | 3 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
Secretaria Municipal de Educação | SME
3477



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 625033 | EM ZILDA NUNES DA COSTA | ESCOLA | 2470,808 | 1 | 2 |
| 6 | 625034 | EM MOTORISTA PASCHOAL ANDRE | ESCOLA | 4527,1 | 1 | 2 |
| 6 | 625035 | EM PREFEITO MARCOS TAMOYO | ESCOLA | 3219,44 | 1 | 3 |
| 6 | 625041 | EM JORNAL E ESCR DANIEL PIZA | ESCOLA | 3753,03 | 1 | 4 |
| 6 | 625042 | EM TEMISTOCLES DALMACIO PEREIR | ESCOLA | 2636,81 | 1 | 2 |
| 6 | 625204 | CIEP RUBENS GOMES | CIEP | 7052,0808 | 1 | 5 |
| 6 | 625205 | CIEP ANTONIO CANDEIA FILHO | CIEP | 7412,71 | 2 | 4 |
| 6 | 625206 | CIEP ANTON MAKARENKO | CIEP | 8276,63 | 1 | 6 |
| 6 | 625501 | CIEP DOUTOR ADÃO PEREIRA NUNES | CIEP | 8419,68 | 1 | 5 |
| 6 | 625502 | CIEP ZUMBI DOS PALMARES | CIEP | 6481,18 | 1 | 5 |
| 6 | 625503 | CIEP GLAUBER ROCHA | CIEP | 7616,79 | 1 | 5 |
| 6 | 625601 | CM OS SABIDINHOS | CRECHE | 1521,37 | 1 | 1 |
| 6 | 625602 | CM PROFESSORA JUREMA GOMES SAMPAIO DELFIM | CRECHE | 666,48 | 1 | 1 |
| 6 | 625603 | CM DR. ALBERT SABIN | CRECHE | 3695,53 | 1 | 3 |
| 6 | 625604 | CM HERBERT DE SOUZA - BETINHO | CRECHE | 816,46 | 1 | 1 |
| 6 | 625605 | CM LUÍS CARLOS PRESTES | CRECHE | 365,25 | 1 | 1 |
| 6 | 625606 | CM LUÍS DE SOUZA DA COSTA BARROS | CRECHE | 1446,35 | 1 | 1 |
| 6 | 625607 | CM LUIZA DE BARROS DE SÁ FREIRE | CRECHE | 1493,13 | 1 | 1 |
| 6 | 625608 | CM MAJOR CELESTINO R. DOS SANTOS | CRECHE | 757,56 | 1 | 1 |
| 6 | 625609 | CM SÔNIA MARIA DE M. ANGEL JONES | CRECHE | 427,38 | 1 | 1 |
| 6 | 625610 | CM ZUZU ANGEL | CRECHE | 1215,92 | 1 | 1 |
| 6 | 625611 | CM ZILKA SALABERRY | CRECHE | 895,04 | 1 | 1 |
| 6 | 625612 | CM YEDDA MARQUES LAMOUNIER DE ANDRADE MACIEL | CRECHE | 646,58 | 1 | 1 |
| 6 | 625614 | CM SIMONE DE BEAUVOIR | CRECHE | 651,56 | 1 | 1 |
| 6 | 625615 | CM EDNA LOTTE | CRECHE | 652,53 | 1 | 1 |
| 6 | 625616 | CM PROFESSOR ROGÉRIO PEDRO BATISTA | CRECHE | 996,07 | 1 | 1 |
| 6 | 625701 | CENTRO EDUC JOVENS E ADULTOS | PEJA | 2145,75 | 2 | 0 |
| 6 | 625801 | EDI ROSENICE ROCHA ROQUE | EDI | 232,17 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 625802 | EDI WESLEY GUILBER R ANDRADE | EDI | 450,22 | 1 | 1 |
| 6 | 625803 | EDI PROF BEATRIZ DE S MADEIRA | EDI | 641,79 | 1 | 1 |
| 6 | 625804 | EDI HELIA LUCIA M FERREIRA | EDI | 1741,16 | 1 | 1 |
| 6 | 625805 | EDI FIRMINO COSTA | EDI | 583,89 | 1 | 1 |
| 6 | 625806 | EDI ANA DE BARROS CAMARA | EDI | 2388,7 | 1 | 1 |
| 6 | 625807 | EDI FROTA PESSOA | EDI | 1576,19 | 1 | 1 |
| 6 | 625808 | EDI DEP PEDRO FERNANDES FILHO | EDI | 1548,65 | 1 | 1 |
| 6 | 625809 | EDI SEBASTIAO T DO NASC | EDI | 385,46 | 1 | 1 |
| 6 | 625810 | EDI PROF MARISE GARCIA MIRANDA | EDI | 742,64 | 1 | 1 |
| 6 | 625811 | EDI ANA MARIA C M RIBEIRO | EDI | 663,47 | 1 | 1 |
| 6 | 625812 | EDI AMARELINHO | EDI | 795,89 | 1 | 1 |
| 6 | 625813 | EDI GRACILIA R BELEM MAYOR | EDI | 1143,08 | 1 | 1 |
| 6 | 625814 | EDI ROSEANE VASCONCELLOS | EDI | 2089,1 | 1 | 1 |
| 6 | 625815 | EDI KRISTINA ROMOLO KIFFER | EDI | 2116,69 | 1 | 1 |
| 6 | 625816 | EDI REGINA CELI R DE ALMEIDA | EDI | 1584,75 | 1 | 1 |
| 6 | 625817 | EDI P DANIELE SIMOES S LOPES | EDI | 1622,91 | 1 | 1 |
| 6 | 625818 | EDI MARIA EUGENIA CANELHAS | EDI | 5983,72 | 1 | 4 |
| 6 | 625819 | EDI MARIZA ALVES PIMENTA | EDI | 1904,15 | 1 | 1 |
| 6 | 625820 | EDI BETH CARVALHO | EDI | 2543,05 | 1 | 2 |
| 6 | 6255021 | Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo | UNIDADE EXTENSÃO | 990,2 | 1 | 1 |
| 7 | 716001 | EM FRANCIS HIME | ESCOLA | 2823,66 | 1 | 2 |
| 7 | 716004 | EM JULIANO MOREIRA | ESCOLA | 2383,22 | 1 | 2 |
| 7 | 716005 | EM ADALGISA MONTEIRO | ESCOLA | 1660,05 | 1 | 1 |
| 7 | 716007 | EM FINLANDIA | ESCOLA | 2552,03 | 1 | 2 |
| 7 | 716009 | EM DENISE MARIA TORRES | ESCOLA | 1110,04 | 1 | 1 |
| 7 | 716010 | EM MARIA FLORINDA P. DA CRUZ | ESCOLA | 3740,7 | 1 | 2 |
| 7 | 716011 | EM MAL. CANROBERT P. DA COSTA | ESCOLA | 2268,3 | 1 | 1 |
| 7 | 716013 | EM NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI | ESCOLA | 1707,98 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 716014 | EM PROF. HELENA L. DE ABRANCHE | ESCOLA | 3196,3 | 1 | 2 |
| 7 | 716026 | EM MENEZES CORTES | ESCOLA | 3007,07 | 1 | 2 |
| 7 | 716028 | EM PAROQUIAL N.S.DO LORETO | ESCOLA | 1073,32 | 1 | 1 |
| 7 | 716029 | EM VIRGILIO VARZEA | ESCOLA | 2750,71 | 1 | 1 |
| 7 | 716030 | EM DORCELINA GOMES DA COSTA | ESCOLA | 2441,61 | 1 | 2 |
| 7 | 716031 | EM GEN. JOAO MENDONCA LIMA | ESCOLA | 2186,35 | 1 | 1 |
| 7 | 716032 | EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA | ESCOLA | 3842,76 | 1 | 3 |
| 7 | 716034 | EM ALINA DE BRITO | ESCOLA | 5353,31 | 1 | 4 |
| 7 | 716037 | EM JULIO VERNE | ESCOLA | 2392,79 | 1 | 1 |
| 7 | 716038 | EM PEDRO AMERICO | ESCOLA | 2327,96 | 1 | 1 |
| 7 | 716042 | EM MAL. TAUMATURGO DE AZEVEDO | ESCOLA | 1107,11 | 1 | 1 |
| 7 | 716043 | EM GASTAO MONTEIRO MOUTINHO | ESCOLA | 1957,5 | 1 | 1 |
| 7 | 716044 | EM JUAN MONTALVO | ESCOLA | 2218,49 | 1 | 1 |
| 7 | 716045 | EM GEN. CARLOS C. MIRAGAYA | ESCOLA | 2254,32 | 1 | 1 |
| 7 | 716051 | EM AUGUSTO CONY | ESCOLA | 1351,58 | 1 | 1 |
| 7 | 716055 | EM MAESTRO LORENZO FERNANDES | ESCOLA | 1845,96 | 1 | 1 |
| 7 | 716057 | EM EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO | ESCOLA | 2218,16 | 1 | 1 |
| 7 | 716060 | EM DOM ARMANDO LOMBARDI | ESCOLA | 2532,46 | 1 | 1 |
| 7 | 716062 | EM JOSE JOAQUIM DE QUEIROZ JR. | ESCOLA | 1828,39 | 1 | 1 |
| 7 | 716067 | EM CANDIDO CAMPOS | ESCOLA | 2846,53 | 1 | 2 |
| 7 | 716068 | EM MARIA DA SILVA FRANCA | ESCOLA | 1107,56 | 1 | 1 |
| 7 | 716070 | EM ESP PROF. M. THEREZINHA MAC | ESCOLA | 912,98 | 2 | 0 |
| 7 | 716071 | EM POETA MARIO QUINTANA | ESCOLA | 2759,57 | 1 | 2 |
| 7 | 716072 | EM MADRE TEREZA DE CALCUTA | ESCOLA | 2596,06 | 1 | 2 |
| 7 | 716077 | EM PROFESSORA MARISA VARGAS MENEZES | ESCOLA | 613,7 | 1 | 1 |
| 7 | 716078 | EM DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA | ESCOLA | 1211,31 | 1 | 1 |
| 7 | 716204 | CIEP GOV. ROBERTO DA SILVEIRA | CIEP | 7678,16 | 1 | 7 |
| 7 | 716601 | CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA | CRECHE | 454,01 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3480
Secretaria Municipal de Educação | SME



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 716602 | CM TIA TEREZA | CRECHE | 632,16 | 1 | 1 |
| 7 | 716603 | CM CRIANÇA DO FUTURO | CRECHE | 841,96 | 1 | 1 |
| 7 | 716604 | CM GERMINIO DE SOUZA ESTRELA | CRECHE | 360,85 | 1 | 1 |
| 7 | 716605 | CM SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA | CRECHE | 1235,79 | 1 | 1 |
| 7 | 716606 | CM AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ | CRECHE | 677,52 | 1 | 1 |
| 7 | 716607 | CM EMÍLIA JOANA DA FONSECA MARQUES | CRECHE | 1446,2 | 1 | 1 |
| 7 | 716608 | CM IRMÃ DULCE | CRECHE | 1599,52 | 1 | 1 |
| 7 | 716609 | CM RIO NOVO - RIO DAS FLORES | CRECHE | 890,22 | 1 | 1 |
| 7 | 716610 | CM TIA MALU | CRECHE | 157,9 | 1 | 1 |
| 7 | 716611 | CM VITORINO FREIRE | CRECHE | 845,97 | 1 | 1 |
| 7 | 716612 | CM TIA AUTA | CRECHE | 546,55 | 1 | 1 |
| 7 | 716613 | CM MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO | CRECHE | 1884,94 | 1 | 1 |
| 7 | 716614 | CM AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO | CRECHE | 1534,45 | 1 | 1 |
| 7 | 716801 | EDI ZILDA ARNS | EDI | 680,81 | 1 | 1 |
| 7 | 716802 | EDI ARTHUR BISPO DO ROSARIO | EDI | 1521,76 | 1 | 1 |
| 7 | 716803 | EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO | EDI | 1339,12 | 1 | 1 |
| 7 | 716804 | EDI RODRIGO LOPES DA S TIKINHO | EDI | 1453,13 | 1 | 1 |
| 7 | 716805 | EDI ANNA MARIA NIEMEYER | EDI | 1062,89 | 1 | 1 |
| 7 | 716806 | EDI PROFa EDILIA COELHO GARCIA | EDI | 1229,49 | 1 | 1 |
| 7 | 716807 | EDI LEILA DINIZ | EDI | 2557,75 | 1 | 2 |
| 7 | 716808 | EDI PROF MARIA BERENICE | EDI | 3370,64 | 1 | 3 |
| 7 | 716809 | EDI PROF ROBERTO LUIZ PEREIRA | EDI | 1478,13 | 1 | 1 |
| 7 | 716810 | EDI EU SOU | EDI | 461,84 | 1 | 1 |
| 7 | 716811 | EDI CIDADE DE LIDICE | EDI | 1032,66 | 1 | 1 |
| 7 | 716812 | EDI ESCR CLARICE LISPECTOR | EDI | 1369,1 | 1 | 1 |
| 7 | 716813 | EDI PROF KENIA M DOS S MACHADO | EDI | 1189,99 | 1 | 1 |
| 7 | 716814 | EDI EMILIA MARIA V DE OLIVEIRA | EDI | 3286,89 | 1 | 2 |
| 7 | 716815 | EDI EVARISTO DA VEIGA | EDI | 2896,68 | 1 | 2 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 716816 | EDI DEBRET | EDI | 1653,16 | 1 | 1 |
| 7 | 716820 | EDI MED OLIMP AGATHA B RIPPEL | EDI | 2813,32 | 1 | 2 |
| 7 | 716821 | EDI MED PAR FELIPE DE S GOMES | EDI | 4396,71 | 1 | 3 |
| 7 | 716823 | EDI PROFESSOR EITEL SEIXAS | EDI | 2824,67 | 1 | 2 |
| 7 | 724001 | EM LOPES TROVAO | ESCOLA | 1200,16 | 1 | 1 |
| 7 | 724003 | EM JACKSON FIGUEIREDO | ESCOLA | 1854,12 | 1 | 1 |
| 7 | 724004 | EM RODRIGUES ALVES | ESCOLA | 1997,31 | 1 | 1 |
| 7 | 724007 | EM GOLDA MEIER | ESCOLA | 2885,68 | 1 | 2 |
| 7 | 724010 | EM FREDERICO TROTTA | ESCOLA | 2370,63 | 2 | 1 |
| 7 | 724016 | EM HEMETERIO DOS SANTOS | ESCOLA | 2525,98 | 2 | 1 |
| 7 | 724017 | EM PROF OLEGARIO DOMINGUES | ESCOLA | 726,25 | 1 | 1 |
| 7 | 724018 | EM SAO SEBASTIAO | ESCOLA | 1262,84 | 1 | 1 |
| 7 | 724019 | EM PROF. TEOFILO M. DA COSTA | ESCOLA | 2525,27 | 1 | 1 |
| 7 | 724020 | EM ENG. ALVARO SODRE | ESCOLA | 1359,41 | 1 | 1 |
| 7 | 724021 | EM PEROLA BYINGTON | ESCOLA | 2170,67 | 1 | 1 |
| 7 | 724022 | EM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE | ESCOLA | 2774,2 | 2 | 1 |
| 7 | 724023 | EM PROF. JURANDYR PAES LEME | ESCOLA | 1036,45 | 1 | 1 |
| 7 | 724024 | EM PROF. CARLOS D DE CARVALHO | ESCOLA | 3715,11 | 1 | 2 |
| 7 | 724027 | EM MARIA CLARA MACHADO | ESCOLA | 2743,24 | 1 | 2 |
| 7 | 724501 | EM VICE ALMT PAULO C. M. SILVA | ESCOLA | 2356,04 | 1 | 2 |
| 7 | 724601 | CM MARIA VIEIRA BAZANI | CRECHE | 1288,4 | 1 | 1 |
| 7 | 724602 | CM DINA SFAT | CRECHE | 839,32 | 1 | 1 |
| 7 | 724603 | CM BENEDITA SIQUEIRA LOPES | CRECHE | 299,51 | 1 | 1 |
| 7 | 724604 | CM EDSON LUIZ | CRECHE | 616,01 | 1 | 1 |
| 7 | 724605 | CM SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA PRATA | CRECHE | 907,84 | 1 | 1 |
| 7 | 724606 | CM ROGÉRIO CARDOSO FURTADO | CRECHE | 907,84 | 1 | 1 |
| 7 | 724801 | EDI MILENA SANTOS NASCIMENTO | EDI | 2803,07 | 1 | 2 |
| 7 | 724802 | EDI PORFIRIO DIAS | EDI | 540,52 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 724803 | EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA | EDI | 3153,5 | 1 | 2 |
| 7 | 724804 | EDI PROF MATILDE ROSA L DE ARA | EDI | 486,07 | 1 | 1 |
| 7 | 724805 | EDI TRISTAO DE ATHAYDE | EDI | 5487,5 | 1 | 4 |
| 7 | 724806 | EDI PROF RUTH CARDOSO | EDI | 3864,75 | 1 | 4 |
| 7 | 724807 | EDI CARMEM MIRANDA | EDI | 1352,52 | 1 | 1 |
| 7 | 724808 | EDI AMOR | EDI | 581,9 | 1 | 1 |
| 7 | 724809 | EDI UGOCIONE JOSE DE MEDEIROS | EDI | 394,94 | 1 | 1 |
| 7 | 734001 | EM AUGUSTO MAGNE | ESCOLA | 1793,08 | 1 | 1 |
| 7 | 734003 | EM AVERTANO ROCHA | ESCOLA | 3035,85 | 1 | 2 |
| 7 | 734005 | EM ALPHONSOS GUIMARAES | ESCOLA | 2875,85 | 1 | 2 |
| 7 | 734006 | EM FREDERICO EYER | ESCOLA | 2285,66 | 1 | 1 |
| 7 | 734007 | EM ALBERTO RANGEL | ESCOLA | 1797,15 | 1 | 1 |
| 7 | 734008 | EM JOAQUIM FONTES | ESCOLA | 2614,61 | 1 | 1 |
| 7 | 734009 | EM JOSE CLEMENTE PEREIRA | ESCOLA | 2717,11 | 1 | 2 |
| 7 | 734501 | CIEP LUIS CARLOS PRESTES | CIEP | 6497,86 | 1 | 7 |
| 7 | 734601 | CM LUZES DO AMANHÃ | CRECHE | 507,85 | 1 | 1 |
| 7 | 734602 | CM MARGARIDA GABINAL | CRECHE | 645,51 | 1 | 1 |
| 7 | 734603 | CM SEMPRE VIDA JOSUÉ | CRECHE | 212,96 | 1 | 1 |
| 7 | 734801 | EDI JARDIM DO AMANHA | EDI | 425,39 | 1 | 1 |
| 7 | 734802 | EDI SRA PERCILIANA P ALVARENGA | EDI | 2270,76 | 1 | 1 |
| 7 | 734803 | EDI ANA CAROLINA P DA SILVA | EDI | 1361,13 | 1 | 1 |
| 7 | 734804 | EDI MARIA BERALDA | EDI | 1036,77 | 1 | 1 |
| 7 | 734805 | EDI MONSENHOR CORDIOLI | EDI | 3610,25 | 1 | 2 |
| 7 | 716701 | NUCLEO DE ARTE SILVEIRA SAMPAIO | UNIDADE EXTENSÃO | 182,1 | 1 | 1 |
| 7 | 716702 | CLUBE ESCOLAR VILA VALQUEIRE | UNIDADE EXTENSÃO | 451,84 | 1 | 1 |
| 7 | 716703 | CLUBE ESCOLAR RIO DAS PEDRAS | UNIDADE EXTENSÃO | 420,78 | 1 | 1 |
| 7 | 716704 | CLUBE ESCOLAR AYRTON SENNA DA SILVA | UNIDADE EXTENSÃO | 1138,55 | 1 | 1 |
| 7 | 724701 | NUCLEO DE ARTE ALBERT EINSTEIN | UNIDADE EXTENSÃO | 1210,62 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 716824 | EDI TEREZINHA SARAIVA | EDI | 1413,81 | 1 | 1 |
| 7 | 716082 | GET PROFESSORA IGNEZITA MONTEIRO DANTAS | ESCOLA | 2960,34 | 1 | 2 |
| 7 | 716812 | EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR | EDI | 1369,1 | 1 | 1 |
| 7 | 716084 | MESTRE ROBSON GRAICE | ESCOLA | 4886,79 | 1 | 5 |
| 7 | 716083 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CÉLIO LUPPARELLI | ESCOLA | 4667,13 | 2 | 3 |
| 7 | 716086 | EM MESTRE DIEGO BRAGA | ESCOLA | 4487,76 | 2 | 2 |
| 7 | 724030 | Geo Isabel Salgado - Parque Olímpico | ESCOLA | 38138,95 | 2 | 13 |
| 7 | 716025 | EM EDGARD WERNECK | ESCOLA | 4800,52 | 1 | 3 |
| 7 | 716027 | EM 25 DE ABRIL | ESCOLA | 3826,7 | 1 | 3 |
| 7 | 716036 | EM LINCOLN BICALHO ROQUE | ESCOLA | 5199,31 | 1 | 5 |
| 7 | 716047 | EM GOVERNADOR CARLOS LACERDA | ESCOLA | 8004,35 | 1 | 7 |
| 7 | 716049 | EM RENATO LEITE | ESCOLA | 2736,98 | 2 | 2 |
| 7 | 716052 | EM ROSA DO POVO | ESCOLA | 6444,35 | 1 | 7 |
| 7 | 716053 | EM PROF. DYLA SYLVIA DE SA | ESCOLA | 3464,37 | 1 | 3 |
| 7 | 716063 | EM SOBRAL PINTO | ESCOLA | 8192,8 | 1 | 7 |
| 7 | 716069 | EM JORGE AMADO | ESCOLA | 3546,59 | 1 | 3 |
| 7 | 716207 | CIEP PABLO NERUDA | CIEP | 6677,55 | 1 | 7 |
| 7 | 716210 | CIEP DR. JOAQUIM PIMENTA | CIEP | 6693,56 | 1 | 7 |
| 7 | 716501 | CIEP CARLOS DRUMOND DE ANDRADE | CIEP | 7677,73 | 2 | 6 |
| 7 | 716503 | CIEP DR. ADELINO DA P. CARLOS | CIEP | 7759,84 | 1 | 7 |
| 7 | 716818 | EDI CLAUDIA PIRES C DA SILVA | EDI | 3105,36 | 1 | 3 |
| 7 | 716819 | EDI PROF NORMA A NOGUEIRA | EDI | 3546,96 | 1 | 3 |
| 7 | 716822 | EDI MARCELO PARENTE G OLIVEIRA | EDI | 3611,02 | 1 | 3 |
| 7 | 724005 | EM REPUBLICA DA COLOMBIA | ESCOLA | 4436,79 | 1 | 4 |
| 7 | 724009 | EM PROF MARGARIDA G. DE FARIA | ESCOLA | 3086,43 | 1 | 3 |
| 7 | 724011 | EM VICE ALMT ALVARO M E SILVA | ESCOLA | 3721,95 | 1 | 3 |
| 7 | 724026 | EM EMBAIXADOR ITALO ZAPPA | ESCOLA | 4803,44 | 1 | 5 |
| 7 | 724028 | EM FREI GASPAR | ESCOLA | 4449,88 | 1 | 4 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 734502 | CIEP JOAO BATISTA DOS SANTOS | CIEP | 7943,76 | 1 | 7 |
| 7 | 716002 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CAMILLO | ESCOLA | 2324,48 | 1 | 1 |
| 7 | 716003 | ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO | ESCOLA | 1335,85 | 1 | 1 |
| 7 | 716006 | ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO | ESCOLA | 3901,72 | 1 | 2 |
| 7 | 716008 | ESCOLA MUNICIPAL MANO DÉCIO DA VIOLA | ESCOLA | 3912,29 | 1 | 2 |
| 7 | 716012 | ESCOLA MUNICIPAL VICTOR HUGO | ESCOLA | 4391,78 | 1 | 2 |
| 7 | 716033 | ESCOLA MUNICIPAL RIO DAS PEDRAS | ESCOLA | 4457,8 | 1 | 2 |
| 7 | 716035 | EM SILVEIRA SAMPAIO | ESCOLA | 5950,3 | 1 | 3 |
| 7 | 716039 | ESCOLA MUNICIPAL VÍTOR MEIRELES | ESCOLA | 3046,03 | 1 | 1 |
| 7 | 716040 | EM EUNICE WAVER | ESCOLA | 3030,09 | 1 | 1 |
| 7 | 716205 | CIEP RUBENS DE PAIVA | ESCOLA | 8162,46 | 2 | 5 |
| 7 | 716046 | EM PROF.FELICIDADE DE M CASTRO | ESCOLA | 3226,69 | 1 | 2 |
| 7 | 716048 | EM NELSON RODRIGUES | ESCOLA | 3431,33 | 1 | 2 |
| 7 | 716054 | ESCOLA MUNICIPAL PIO X | ESCOLA | 4050,58 | 2 | 1 |
| 7 | 716056 | ESCOLA MUNICIPAL NOEL NUTELS | ESCOLA | 2855 | 1 | 1 |
| 7 | 716059 | EM HONDURAS | ESCOLA | 4437,89 | 1 | 2 |
| 7 | 716061 | ESCOLA MUNICIPAL MORVAN DE FIGUEIREDO | ESCOLA | 2356,54 | 1 | 1 |
| 7 | 716065 | EM CARLOS DE LAET | ESCOLA | 3665,7 | 1 | 1 |
| 7 | 716066 | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ENRIQUE RODÓ | ESCOLA | 3039,33 | 1 | 1 |
| 7 | 716073 | ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO BURLE MARX | ESCOLA | 4054,88 | 1 | 2 |
| 7 | 716075 | ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO BESSERMAN VIANNA | ESCOLA | 4335,88 | 1 | 2 |
| 7 | 716076 | ESCOLA MUNICIPAL OCTAVIO FRIAS DE OLIVEIRA | ESCOLA | 3334,52 | 1 | 2 |
| 7 | 716079 | ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO AZERBAIJÃO | ESCOLA | 6391,14 | 1 | 4 |
| 7 | 716080 | ESCOLA MUNICIPAL GINÁSIO ALEKSANDER HENRYK LAKS | ESCOLA | 6193 | 1 | 4 |
| 7 | 716081 | ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO VEREADOR ÁTILA NUNES NETO | ESCOLA | 7335,64 | 1 | 5 |
| 7 | 716203 | CIEP PROF LAURO DE OLIVEIRA LI | CIEP | 6826,35 | 1 | 5 |
| 7 | 716205 | CIEP RUBENS PAIVA | CIEP | 8162,46 | 2 | 5 |
| 7 | 716211 | CIEP COMPOSITOR DONGA | CIEP | 7770,52 | 2 | 4 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 716502 | CIEP ALMIR BONFIM ANDRADE | CIEP | 6930,22 | 1 | 5 |
| 7 | 724002 | ESCOLA MUNICIPAL ALMEIDA GARRET | ESCOLA | 3068,8 | 1 | 1 |
| 7 | 724006 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALBERT EINSTEIN | ESCOLA | 6094,06 | 1 | 3 |
| 7 | 724008 | ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I | ESCOLA | 3175,14 | 1 | 2 |
| 7 | 724013 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZULEIKA NUNES DE ALENCAR | ESCOLA | 3197,5 | 1 | 2 |
| 7 | 724014 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DIDIA MACHADO FORTES | ESCOLA | 3172,6 | 1 | 1 |
| 7 | 724015 | EM SERGIO BUARQUE DE HOLANDA | ESCOLA | 4479,57 | 1 | 2 |
| 7 | 724502 | CIEP MARGARET MEE | CIEP | 8052 | 4 | 3 |
| 7 | 734002 | EM PROF. LEILA B CARVALHO | ESCOLA | 3443,01 | 1 | 2 |
| 7 | 734010 | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEIXO | ESCOLA | 4675,84 | 2 | 2 |
| 8 | 817008 | EM FREI VICENTE DO SALVADOR | ESCOLA | 1717,34 | 1 | 1 |
| 8 | 817009 | EM JOSE MARIA BELLO | ESCOLA | 2109,98 | 1 | 1 |
| 8 | 817010 | EM LAURO MULLER | ESCOLA | 1122,4 | 1 | 1 |
| 8 | 817011 | EM PROF. WAN-TUYL DA S. CARDOS | ESCOLA | 3757,87 | 1 | 3 |
| 8 | 817012 | EM ANTONIO AUSTREGESILO | ESCOLA | 3614,7 | 1 | 3 |
| 8 | 817013 | EM COLLECHIO | ESCOLA | 3208,34 | 1 | 2 |
| 8 | 817014 | EM COMENIUS | ESCOLA | 2625,43 | 1 | 1 |
| 8 | 817015 | EM CONS. ZACARIAS DE GOIS | ESCOLA | 1667,65 | 1 | 1 |
| 8 | 817017 | EM LEONARDO DA VINCI | ESCOLA | 2074,61 | 1 | 1 |
| 8 | 817018 | EM LEONIDAS SOBRINO PORTO | ESCOLA | 2784,76 | 1 | 2 |
| 8 | 817019 | EM MILTON CAMPOS | ESCOLA | 6141,31 | 1 | 5 |
| 8 | 817020 | EM NACOES UNIDAS | ESCOLA | 3543,34 | 1 | 3 |
| 8 | 817021 | EM O'HIGGINS | ESCOLA | 1000,5 | 1 | 1 |
| 8 | 817022 | EM PROF. JULIO DE MESQUITA | ESCOLA | 3909,62 | 1 | 3 |
| 8 | 817023 | EM ROQUETE PINTO | ESCOLA | 1756,69 | 1 | 1 |
| 8 | 817024 | EM WALDIR AZEVEDO FRANCO | ESCOLA | 2478,14 | 1 | 1 |
| 8 | 817026 | EM ACAO C. VICENTE MORETTI | ESCOLA | 516,62 | 1 | 1 |
| 8 | 817028 | EM PRESIDENTE MEDICI | ESCOLA | 4454,65 | 1 | 4 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 817029 | EM ANTONIO BANDEIRA | ESCOLA | 1517,97 | 1 | 1 |
| 8 | 817030 | EM DIAS MARTINS | ESCOLA | 1727,26 | 1 | 1 |
| 8 | 817031 | EM ENGENHEIRO PIRES DO RIO | ESCOLA | 2266,92 | 1 | 1 |
| 8 | 817032 | EM ERNESTO FRANCISCONE | ESCOLA | 3717,46 | 1 | 3 |
| 8 | 817033 | EM HENRIQUE DA SILVA FONTES | ESCOLA | 1093,71 | 1 | 1 |
| 8 | 817034 | EM JORGE JABOUR | ESCOLA | 2128,8 | 2 | 0 |
| 8 | 817035 | EM MARIO FERNANDES PINHEIRO | ESCOLA | 3913,65 | 1 | 3 |
| 8 | 817036 | EM OSCAR THOMPSON | ESCOLA | 1884,58 | 1 | 1 |
| 8 | 817037 | EM PRESIDENTE WILSON | ESCOLA | 1236,37 | 1 | 1 |
| 8 | 817038 | EM RAINHA FABIOLA | ESCOLA | 2062,51 | 1 | 1 |
| 8 | 817040 | EM STA. FRANCISCA X. CABRINI | ESCOLA | 3713,71 | 1 | 2 |
| 8 | 817042 | EM THOME DE SOUZA | ESCOLA | 5144,7 | 1 | 5 |
| 8 | 817043 | EM EVARISTO DE MORAES | ESCOLA | 1739,69 | 1 | 1 |
| 8 | 817044 | EM FERNANDO MAXIMILIANO | ESCOLA | 3556,62 | 1 | 3 |
| 8 | 817045 | EM ARIENA VIANA DA SILVA | ESCOLA | 1508,3 | 1 | 1 |
| 8 | 817046 | EM RAUL FRANCISCO RYFF | ESCOLA | 3120,9 | 1 | 2 |
| 8 | 817047 | EM BANGU | ESCOLA | 1142,98 | 1 | 1 |
| 8 | 817048 | EM ENGENHEIRO JOAO THOME | ESCOLA | 2365,87 | 1 | 2 |
| 8 | 817049 | EM EUSEBIO DE QUEIROZ | ESCOLA | 1085,26 | 1 | 1 |
| 8 | 817050 | EM MOACYR PADILHA | ESCOLA | 2477,98 | 1 | 2 |
| 8 | 817052 | EM VILLA-LOBOS | ESCOLA | 1365,47 | 1 | 1 |
| 8 | 817056 | EM ANNA AMELIA Q. C. MENDONCA | ESCOLA | 2592,76 | 1 | 2 |
| 8 | 817057 | EM CLEMENTINO FRAGA | ESCOLA | 3559,62 | 1 | 2 |
| 8 | 817058 | EM GUILHERME DA SILVEIRA | ESCOLA | 1145,81 | 1 | 1 |
| 8 | 817059 | EM JOANA ANGELICA | ESCOLA | 1497,47 | 1 | 1 |
| 8 | 817060 | EM JOAO DAUDT DE OLIVEIRA | ESCOLA | 2159,62 | 1 | 1 |
| 8 | 817061 | EM JOAQUIM EDSON DE CAMARGO | ESCOLA | 1713,86 | 1 | 1 |
| 8 | 817062 | EM JOSE PIQUET CARNEIRO | ESCOLA | 3007,22 | 1 | 3 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3487
Secretaria Municipal de Educação | SME



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 817063 | EM MARIA QUITERIA | ESCOLA | 1932,87 | 1 | 1 |
| 8 | 817064 | EM MARIETA DA CUNHA DA SILVA | ESCOLA | 2546,02 | 2 | 1 |
| 8 | 817065 | EM PABLO PICASSO | ESCOLA | 1762,88 | 1 | 1 |
| 8 | 817066 | EM PRACINHA JOAO DA SILVA | ESCOLA | 2274,78 | 1 | 1 |
| 8 | 817067 | EM PRESIDENTE CAFE FILHO | ESCOLA | 4426,25 | 1 | 4 |
| 8 | 817068 | EM PROF. FIRMO COSTA | ESCOLA | 1020,61 | 1 | 1 |
| 8 | 817069 | EM RAFAEL CORREA DE OLIVEIRA | ESCOLA | 914,82 | 1 | 1 |
| 8 | 817070 | EM ROBERTO SIMOMSEN | ESCOLA | 2000,48 | 1 | 1 |
| 8 | 817071 | EM RUBEM BERTA | ESCOLA | 5715,26 | 1 | 5 |
| 8 | 817072 | EM UBALDO DE OLIVEIRA | ESCOLA | 1565,46 | 1 | 1 |
| 8 | 817076 | EM ORESTES BARBOSA | ESCOLA | 1737,83 | 1 | 1 |
| 8 | 817077 | EM WOLFF KLABIN | ESCOLA | 1157,19 | 1 | 1 |
| 8 | 817080 | EM ASTROJILDO PEREIRA | ESCOLA | 1182,15 | 1 | 1 |
| 8 | 817081 | EM CEL. JOSE GOMES MOREIRA | ESCOLA | 1658,86 | 1 | 1 |
| 8 | 817082 | EM JOSE MAURO DE VASCONCELOS | ESCOLA | 4487,76 | 1 | 3 |
| 8 | 817127 | EM AYRTON SENNA DA SILVA | ESCOLA | 1232,82 | 1 | 1 |
| 8 | 817128 | EM AUSTREGESILO DE ATAYDE | ESCOLA | 2941,2 | 1 | 2 |
| 8 | 817132 | EM RAPHAEL ALMEIDA MAGALHAES | ESCOLA | 5249,95 | 1 | 4 |
| 8 | 817133 | PROF IVONE NUNES FERREIRA | ESCOLA | 4836,38 | 1 | 4 |
| 8 | 817601 | CM JOSÉ FÉLIX | CRECHE | 2116,37 | 1 | 1 |
| 8 | 817602 | CM VILA PROGRESSO | CRECHE | 177,69 | 1 | 1 |
| 8 | 817603 | CM DENTE DE LEITE | CRECHE | 875,89 | 1 | 1 |
| 8 | 817604 | CM DRAMATURGO ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES | CRECHE | 1459,51 | 1 | 1 |
| 8 | 817605 | CM MANÉ GARRINCHA II | CRECHE | 398,49 | 1 | 1 |
| 8 | 817606 | CM MEIMEI | CRECHE | 1532,97 | 1 | 1 |
| 8 | 817607 | CM MULHERES DO QUAFÁ | CRECHE | 1943,56 | 1 | 1 |
| 8 | 817608 | CM NOVA ALIANÇA | CRECHE | 1180,3 | 1 | 1 |
| 8 | 817609 | CM RECANTO FELIZ | CRECHE | 2173,42 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 817610 | CM SEMPRE VIDA FAZENDA COQUEIROS | CRECHE | 563,81 | 1 | 1 |
| 8 | 817611 | CM TIA ELZA | CRECHE | 823,01 | 1 | 1 |
| 8 | 817612 | CM VILA KENNEDY | CRECHE | 776,64 | 1 | 1 |
| 8 | 817613 | CM CÉLIA ALENCAR | CRECHE | 454,85 | 1 | 1 |
| 8 | 817614 | CM FAZENDA COQUEIROS II | CRECHE | 1532,53 | 1 | 1 |
| 8 | 817615 | CM VILA UNIÃO DA PAZ | CRECHE | 449,26 | 1 | 1 |
| 8 | 817616 | CM PROFESSORA MARIA ASSUMPÇÃO | CRECHE | 1945,87 | 1 | 1 |
| 8 | 817617 | CM JOSÉ MANOEL IBARRA PEREZ | CRECHE | 1489,64 | 1 | 1 |
| 8 | 817618 | CM JANETE CLAIR | CRECHE | 414,48 | 1 | 1 |
| 8 | 817619 | CM PROFESSORA REGINA MARIA DA MATTA MONTEZANO | CRECHE | 1332,27 | 1 | 1 |
| 8 | 817801 | EDI PROF TANIA MARIA L. GOMES | EDI | 1440,94 | 1 | 1 |
| 8 | 817802 | EDI PROF REINALDO J A BARBOSA | EDI | 5285,86 | 1 | 4 |
| 8 | 817803 | EDI JOSE EPHIM MINDLIN | EDI | 1194,7 | 1 | 1 |
| 8 | 817804 | EDI PROF EDITHE M. DE SOUZA | EDI | 2371,55 | 1 | 1 |
| 8 | 817805 | EDI RAFAEL PEREIRA DA SILVA | EDI | 1335,85 | 1 | 1 |
| 8 | 817806 | EDI PROF MARIA Y L. LINHARES | EDI | 1127,73 | 1 | 1 |
| 8 | 817807 | EDI MARIA DO CARMO S. PIRAN | EDI | 1496,53 | 1 | 1 |
| 8 | 817808 | EDI PROF. ANTONIO F. PIERUCCI | EDI | 1402,83 | 1 | 1 |
| 8 | 817809 | EDI REPUBLICA ARABE UNIDA | EDI | 1769,92 | 1 | 1 |
| 8 | 817810 | EDI VILA DO VINTEM | EDI | 2604,96 | 1 | 1 |
| 8 | 817811 | EDI NORBERTINA DE S. GOUVEIA | EDI | 2170,14 | 1 | 1 |
| 8 | 817812 | EDI TAQUARAL | EDI | 1083,6 | 1 | 1 |
| 8 | 817813 | EDI VILA KENNEDY | EDI | 1004,23 | 1 | 1 |
| 8 | 817814 | EDI GIOVANA BANSI | EDI | 1001,73 | 1 | 1 |
| 8 | 817815 | EDI JOAO GOMES | EDI | 683,02 | 1 | 1 |
| 8 | 833001 | EM MADRE BENEDITA | ESCOLA | 4383,7 | 1 | 3 |
| 8 | 833002 | EM PROF. JURACY SILVEIRA | ESCOLA | 2436,12 | 1 | 2 |
| 8 | 833004 | EM ENG. LAFAYETTE DE ANDRADE | ESCOLA | 2233,4 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 833005 | EM MAL MASCARENHAS DE MORAES | ESCOLA | 712,38 | 1 | 1 |
| 8 | 833009 | EM CEL PM FLAVIO M ALBUQUERQUE | ESCOLA | 1047,28 | 1 | 1 |
| 8 | 833010 | EM CAMPO DOS AFONSOS | ESCOLA | 1326,63 | 1 | 1 |
| 8 | 833011 | EM VISCONDE DE PORTO SEGURO | ESCOLA | 2688,69 | 1 | 1 |
| 8 | 833012 | EM ALVARO ALVIM | ESCOLA | 1741,83 | 1 | 1 |
| 8 | 833014 | EM CHURCHILL | ESCOLA | 1617,84 | 1 | 1 |
| 8 | 833019 | EM LIMA BARRETO | ESCOLA | 2230,79 | 1 | 1 |
| 8 | 833023 | EM PINTOR LAZAR SEGALL | ESCOLA | 2011,94 | 1 | 1 |
| 8 | 833029 | EM AZUL E BRANCO | ESCOLA | 2417,18 | 1 | 2 |
| 8 | 833033 | EM DALVA DE OLIVEIRA | ESCOLA | 4212,05 | 1 | 3 |
| 8 | 833034 | EM SENADOR CAMARA | ESCOLA | 550,02 | 1 | 1 |
| 8 | 833035 | EM BARONESA SAAVEDRA | ESCOLA | 1470,57 | 1 | 1 |
| 8 | 833036 | EM PAULO MARANHAO | ESCOLA | 3117,16 | 1 | 2 |
| 8 | 833037 | EM CARLOS MAUL | ESCOLA | 1501,13 | 1 | 1 |
| 8 | 833038 | EM ESTADO DE ISRAEL | ESCOLA | 3060,17 | 1 | 2 |
| 8 | 833039 | EM ATILA NUNES | ESCOLA | 1564,04 | 1 | 1 |
| 8 | 833040 | EM RONDON | ESCOLA | 4340,46 | 1 | 3 |
| 8 | 833041 | EM MIGUEL RAMALHO NOVO | ESCOLA | 2930,9 | 1 | 2 |
| 8 | 833042 | EM PE. LEONEL FRANCA | ESCOLA | 4092,34 | 1 | 4 |
| 8 | 833043 | EM TEN CEL PM EDUARDO VILLACA | ESCOLA | 2551,09 | 1 | 2 |
| 8 | 833045 | EM COSTA DO MARFIM | ESCOLA | 2923,24 | 1 | 2 |
| 8 | 833046 | EM PROF. AFONSO H SALDANHA | ESCOLA | 1909,94 | 1 | 1 |
| 8 | 833048 | EM LUIS CAMARA CASCUDO | ESCOLA | 1072,18 | 1 | 1 |
| 8 | 833501 | EM PROF.IVAN ROCCO MARCHI | ESCOLA | 4719,31 | 1 | 4 |
| 8 | 833505 | CIEP ARACY DE ALMEIDA CANTORA | CIEP | 6773,36 | 1 | 7 |
| 8 | 833601 | CM CASA DE REALENGO | CRECHE | 2140,74 | 1 | 1 |
| 8 | 833602 | CM JULINHO CACAU | CRECHE | 130,66 | 1 | 1 |
| 8 | 833603 | CM SILVEIRINHA | CRECHE | 2482,97 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 833801 | EDI GESSICA GUEDES PEREIRA | EDI | 1323,06 | 1 | 1 |
| 8 | 833802 | EDI PROFESSORA ZENA ELIAN | EDI | 1254,13 | 1 | 1 |
| 8 | 833803 | EDI FREI ORLANDO | EDI | 2063,68 | 1 | 1 |
| 8 | 833805 | EDI DEODORO | EDI | 939,43 | 1 | 1 |
| 8 | 833806 | EDI PROF CRISTIANO P DE M BISP | EDI | 3332,41 | 1 | 3 |
| 8 | 833807 | EDI LUIZA PAULA DE S MACHADO | EDI | 526,98 | 1 | 1 |
| 8 | 833808 | EDI PROF VANUZIA BASTOS DA | EDI | 1435,81 | 1 | 1 |
| 8 | 833809 | EDI PROF MARIA CECILIA FERREIR | EDI | 3562,89 | 1 | 3 |
| 8 | 833810 | EDI MED OLI SERGIO DUTRA DOS S | EDI | 3336,88 | 1 | 2 |
| 8 | 833811 | EDI M.O. RAFAELA LOPES SILVA | EDI | 3056,4 | 1 | 2 |
| 8 | 833812 | EDI CONDESSA PEREIRA CARNEIRO | EDI | 3860,73 | 1 | 2 |
| 8 | 833814 | EDI GABRIEL SOARES DE SOUZA | EDI | 2448,47 | 1 | 1 |
| 8 | 833815 | EDI EDUARDO DE ALMEIDA CARDOSO | EDI | 1936,49 | 1 | 1 |
| 8 | 817701 | PET- PRESIDENTE MEDICI | UNIDADE EXTENSÃO | 922,6 | 1 | 1 |
| 8 | 817016 | ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS | ESCOLA | 7096,18 | 1 | 4 |
| 8 | 817027 | ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DE MAGALHÃES | ESCOLA | 4665,01 | 2 | 2 |
| 8 | 817039 | ESCOLA MUNICIPAL SAMPAIO CORRÊA | ESCOLA | 4275,03 | 2 | 1 |
| 8 | 817041 | EM ABRAHAO JABOUR | ESCOLA | 4752,99 | 1 | 2 |
| 8 | 817816 | EDI PEDRO MOACYR | EDI | 6090,25 | 1 | 3 |
| 8 | 817054 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA COSTA RIBEIRO | ESCOLA | 5221,85 | 1 | 3 |
| 8 | 817055 | EM PROF. LAURO TRAVASSOS | ESCOLA | 2861,41 | 1 | 2 |
| 8 | 817074 | ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN | ESCOLA | 4462,63 | 2 | 1 |
| 8 | 817075 | ESCOLA MUNICIPAL GENERAL TASSO FRAGOSO | ESCOLA | 5192,97 | 2 | 2 |
| 8 | 817078 | EM EDSON CARNEIRO | ESCOLA | 4887,13 | 1 | 2 |
| 8 | 817079 | EM JORGE ZARUR | ESCOLA | 3510,51 | 2 | 0 |
| 8 | 817083 | EM JORNALISTA SANDRO MOREYRA | ESCOLA | 5460,43 | 2 | 2 |
| 8 | 817084 | ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JUAREZ ANTUNES | ESCOLA | 3012,23 | 1 | 1 |
| 8 | 817202 | CIEP ALMICAR CABRAL | CIEP | 8162,53 | 1 | 5 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3491
Secretaria Municipal de Educação | SMEP



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 817207 | CIEP VILA KENNEDY | CIEP | 7665,86 | 1 | 6 |
| 8 | 817501 | CIEP GILBERTO FREIRE | CIEP | 7536,07 | 4 | 3 |
| 8 | 817502 | CIEP PROFESSORA CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO | CIEP | 7448,52 | 2 | 4 |
| 8 | 817503 | CIEP PADRE PAULO CORRÊA DE SÁ | CIEP | 7708,7 | 2 | 5 |
| 8 | 817504 | CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES | CIEP | 7251,26 | 1 | 5 |
| 8 | 817505 | CIEP MAL. JULIO C. H. BARBOSA | CIEP | 8454,33 | 4 | 3 |
| 8 | 817506 | CIEP OLOF PALME | CIEP | 8376,57 | 1 | 6 |
| 8 | 817507 | CIEP MESTRE ANDRE | CIEP | 7309,78 | 1 | 5 |
| 8 | 817508 | CIEP POETA CRUZ E SOUZA | CIEP | 6696,51 | 1 | 5 |
| 8 | 817509 | CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA | CIEP | 7383,61 | 4 | 3 |
| 8 | 833007 | EM ROSA DA FONSECA | ESCOLA | 7348,79 | 1 | 4 |
| 8 | 833013 | EM POLONIA | ESCOLA | 1727,24 | 1 | 1 |
| 8 | 833813 | EDI ARACY MUNIZ FREIRE | ESCOLA | 1966,76 | 1 | 1 |
| 8 | 833016 | EM MARIO CASASANTA | ESCOLA | 2217,73 | 1 | 1 |
| 8 | 833017 | ESCOLA MUNICIPAL GUIMARÃES ROSA | ESCOLA | 1803,9 | 1 | 1 |
| 8 | 833018 | EM PRES. HUMBERTO DE C. BRANCO | ESCOLA | 2652,68 | 1 | 1 |
| 8 | 833020 | ESCOLA MUNICIPAL CORINTHO DA FONSECA | ESCOLA | 3275,1 | 1 | 1 |
| 8 | 833021 | ESCOLA MUNICIPAL CORONEL CORSINO DO AMARANTE | ESCOLA | 4127,46 | 1 | 2 |
| 8 | 833022 | EM NICARAGUA | ESCOLA | 5457,12 | 1 | 3 |
| 8 | 833024 | EM PRESIDENTE ROOSEVELT | ESCOLA | 3429,66 | 1 | 2 |
| 8 | 833025 | ESCOLA MUNICIPAL GIL VICENTE | ESCOLA | 3291,01 | 1 | 2 |
| 8 | 833026 | EM RAMIZ GALVAO | ESCOLA | 1652,27 | 1 | 1 |
| 8 | 833027 | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PANCETTI | ESCOLA | 2736,09 | 1 | 1 |
| 8 | 833030 | ESCOLA MUNICIPAL JACQUES RAIMUNDO | ESCOLA | 1961,36 | 1 | 1 |
| 8 | 817075 | EM GENERAL TASSO FRAGOSO | ESCOLA | 3988,13 | 2 | 2 |
| 8 | 833032 | ESCOLA MUNICIPAL STELLA GUERRA DUVAL | ESCOLA | 2338,96 | 1 | 1 |
| 8 | 833201 | CIEP FREI VELOSO | CIEP | 7590,69 | 2 | 4 |
| 8 | 833502 | CIEP MAL. HENRIQUE T. LOTT | CIEP | 7475,41 | 1 | 5 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3492
Secretaria Municipal de Educação | SME



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 833503 | CIEP THOMAS JEFFERSON | CIEP | 7877,11 | 2 | 4 |
| 8 | 833504 | CIEP FRANCISCO SOLANO TRINDADE | CIEP | 6800,65 | 2 | 4 |
| 9 | 918003 | EM IVA GOMES RIBEIRO | ESCOLA | 1949,01 | 1 | 1 |
| 9 | 918004 | EM ATENAS | ESCOLA | 5182,37 | 1 | 5 |
| 9 | 918006 | EM PRIM PROF AUGUSTO JOSE MAC | ESCOLA | 7224,72 | 1 | 7 |
| 9 | 918016 | EM UBALDINA DIAS JACARE | ESCOLA | 1383,6 | 1 | 1 |
| 9 | 918021 | EM PROF. FELIPE SANTIAGO | ESCOLA | 2056,01 | 1 | 1 |
| 9 | 918024 | EM DOM MEINRADO | ESCOLA | 2892,15 | 1 | 1 |
| 9 | 918025 | EM MIGUEL DE LARREINAGA | ESCOLA | 1535,9 | 1 | 1 |
| 9 | 918032 | EM DR. NELCY NORONHA | ESCOLA | 2547,69 | 1 | 3 |
| 9 | 918035 | EM MANE GARRINCHA ALEG DO POVO | ESCOLA | 1572,62 | 1 | 1 |
| 9 | 918036 | EM PROF. PAULO SILVA | ESCOLA | 2578,03 | 1 | 2 |
| 9 | 918037 | EM SANTA ISABEL | ESCOLA | 1779,61 | 1 | 1 |
| 9 | 918038 | EM PUG VIRGULINO I DE OLIVEIRA | ESCOLA | 1272,9 | 1 | 1 |
| 9 | 918039 | EM SAO CAMILLO DE LELLIS | ESCOLA | 1395,29 | 1 | 1 |
| 9 | 918040 | EM PROF. MARITA DE VASCONCELOS | ESCOLA | 1192,17 | 1 | 1 |
| 9 | 918046 | EM SAMUEL WAINER | ESCOLA | 3948,78 | 1 | 3 |
| 9 | 918047 | EM BELISARIO PENA | ESCOLA | 2186,82 | 1 | 1 |
| 9 | 918048 | EM TEODORO SAMPAIO | ESCOLA | 1202,08 | 1 | 1 |
| 9 | 918049 | EM RIO GRANDE DO NORTE | ESCOLA | 1249,16 | 1 | 1 |
| 9 | 918051 | EM PROF. FLORIANO DE BRITO | ESCOLA | 1661,89 | 1 | 1 |
| 9 | 918052 | EM CASEMIRO DE ABREU | ESCOLA | 2844 | 1 | 2 |
| 9 | 918053 | EM PROF. MANOEL SAID ALI | ESCOLA | 922,21 | 1 | 1 |
| 9 | 918054 | EM BALTAZAR LISBOA | ESCOLA | 4836,2 | 1 | 4 |
| 9 | 918055 | EM CHARLES PEGUY | ESCOLA | 1605,41 | 1 | 1 |
| 9 | 918056 | EM AUGUSTO VASCONCELOS | ESCOLA | 1851,16 | 1 | 1 |
| 9 | 918057 | EM TOQUIO | ESCOLA | 1589,79 | 1 | 1 |
| 9 | 918059 | EM HALFELD | ESCOLA | 2032,24 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 918060 | EM JORGE DE LIMA | ESCOLA | 1588,24 | 1 | 1 |
| 9 | 918062 | EM LUIZ EDMUNDO | ESCOLA | 2097,49 | 1 | 1 |
| 9 | 918064 | EM RAINHA VITORIA | ESCOLA | 3574,81 | 1 | 2 |
| 9 | 918065 | EM FERNANDO COSTA | ESCOLA | 3023,33 | 1 | 1 |
| 9 | 918068 | EM BENJAMIN FRANKLIN | ESCOLA | 1136,25 | 1 | 1 |
| 9 | 918070 | EM VON MARTIUS | ESCOLA | 3007,89 | 1 | 2 |
| 9 | 918072 | EM GUANDU | ESCOLA | 1013,12 | 1 | 1 |
| 9 | 918073 | EM MIN. ADAUCTO LUCIO CARDOSO | ESCOLA | 3285,03 | 1 | 3 |
| 9 | 918079 | EM CONSTANTINO MAGALHAES | ESCOLA | 2271,13 | 1 | 1 |
| 9 | 918080 | EM COMUNIDADE JARDIM PEDREGOSO | ESCOLA | 3749,64 | 1 | 2 |
| 9 | 918081 | EM CORA CORALINA | ESCOLA | 5037,44 | 1 | 3 |
| 9 | 918082 | EE MARIA MONTESSORI | ESCOLA | 1138,29 | 1 | 1 |
| 9 | 918095 | EM MOACYR SCLYAR | ESCOLA | 3995,51 | 1 | 3 |
| 9 | 918096 | EM PROF NORMA CHAMARELLI | ESCOLA | 3448,3 | 1 | 3 |
| 9 | 918097 | EM GIN CELIA MARIA O CAMARGO | ESCOLA | 4877,85 | 1 | 5 |
| 9 | 918098 | EM MIGUEL DE OLIVEIRA | ESCOLA | 6229,97 | 1 | 7 |
| 9 | 918099 | EM PROF ANTONIO BOA VENTURA | ESCOLA | 4960,72 | 1 | 5 |
| 9 | 918100 | EM DULCE ARAUJO | ESCOLA | 5586,81 | 1 | 5 |
| 9 | 918101 | EM YOLIS DA SILVA | ESCOLA | 5886,1 | 1 | 6 |
| 9 | 918102 | EM PROF DALVA LAZARONI | ESCOLA | 5417,58 | 1 | 5 |
| 9 | 918103 | EM GIN OLIMPICO DIEGO HYPOLITO | ESCOLA | 6503,18 | 1 | 6 |
| 9 | 918104 | EM GIN M O MAYRA AGUIA DA SILV | ESCOLA | 5408,91 | 1 | 5 |
| 9 | 918105 | EM GIN M O DOUGLAS C DE SOUZA | ESCOLA | 3584,26 | 1 | 3 |
| 9 | 918501 | EM PROF. GONCALVES | ESCOLA | 3082,94 | 1 | 1 |
| 9 | 918502 | EM PRESIDENTE NEREU RAMOS | ESCOLA | 2010,89 | 1 | 2 |
| 9 | 918601 | CM ALEGRIA DE NOVA CIDADE | CRECHE | 566,04 | 1 | 1 |
| 9 | 918602 | CM VITÓRIA DA PAZ | CRECHE | 1096,1 | 1 | 1 |
| 9 | 918603 | CM SEMPRE VIDA ELZA RABELO DE ANDRADE | CRECHE | 681,9 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 918604 | CM VERA PACHECO JORDÃO | CRECHE | 531,05 | 1 | 1 |
| 9 | 918605 | CM SEMPRE VIDA PROFESSORA EUGENIA MARIA VELOSO MARCHESE | CRECHE | 403,94 | 1 | 1 |
| 9 | 918606 | CM CECÍLIA MEIRELES | CRECHE | 886,41 | 1 | 1 |
| 9 | 918607 | CM SONHO FELIZ | CRECHE | 1975,21 | 1 | 1 |
| 9 | 918608 | CM JARDIM MONTE SANTO | CRECHE | 1130,57 | 1 | 1 |
| 9 | 918609 | CM ADÉLIA VIEIRA | CRECHE | 146,53 | 1 | 1 |
| 9 | 918610 | CM ESPERANÇA DO AMANHÃ | CRECHE | 461,61 | 1 | 3 |
| 9 | 918611 | CM MÁRIO LOMBARDI | CRECHE | 283,68 | 1 | 1 |
| 9 | 918613 | CM PROFESSORA FLORA SANTINA FERRARI BRAZ | CRECHE | 752,72 | 1 | 1 |
| 9 | 918614 | CM ZÉLIA CHAUKE CURI | CRECHE | 803,98 | 1 | 1 |
| 9 | 918615 | CM MARCELO CARDOSO TOMÉ | CRECHE | 816,05 | 1 | 1 |
| 9 | 918616 | CM PADRE VALTER DA COSTA SANTOS | CRECHE | 972,33 | 1 | 1 |
| 9 | 918617 | CM CRIANDO O FUTURO | CRECHE | 1177,12 | 1 | 1 |
| 9 | 918618 | CM ESPERANÇA DA VILA SÃO JORGE | CRECHE | 1144,62 | 1 | 1 |
| 9 | 918619 | CM RAUL CORTEZ | CRECHE | 1614,19 | 1 | 1 |
| 9 | 918620 | CM EMILIO IBRAHIM LÁZARO JUBRAM DIB | CRECHE | 1116,04 | 1 | 1 |
| 9 | 918621 | CM ELIZABETH TAVARES DE SOUZA - BETINHA | CRECHE | 236,62 | 1 | 1 |
| 9 | 918801 | EDI BIANCA ROCHA TAVARES | EDI | 1553,83 | 1 | 1 |
| 9 | 918802 | EDI PINTANDO O SETE | EDI | 1007,51 | 1 | 1 |
| 9 | 918803 | EDI LUDMILA MAXIMO M CARDOSO | EDI | 1441,86 | 1 | 1 |
| 9 | 918804 | EDI RENAN DE SOUZA LEAL | EDI | 515,9 | 1 | 1 |
| 9 | 918805 | EDI CANTORA CESARIA EVORA | EDI | 3601,56 | 1 | 3 |
| 9 | 918806 | EDI COMENDADOR SERAFIM SOFIA | EDI | 4162,43 | 1 | 3 |
| 9 | 918807 | EDI URBANO DE FREITAS | EDI | 2673 | 1 | 2 |
| 9 | 918808 | EDI PROF MARTA PERROTA | EDI | 2840,77 | 1 | 2 |
| 9 | 918809 | EDI CAMPO GRANDE | EDI | 408,91 | 1 | 1 |
| 9 | 918810 | EDI DOM BOSCO | EDI | 1007,08 | 1 | 1 |
| 9 | 918811 | EDI ISABEL | EDI | 694,01 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 918812 | EDI PROF JORGE EUCLIDES | EDI | 2969,53 | 1 | 2 |
| 9 | 918813 | EDI MARCO ALTINO DE OLIVEIRA | EDI | 4117,58 | 1 | 4 |
| 9 | 918814 | EDI NESTOR MANOEL PINTO | EDI | 3516,99 | 1 | 3 |
| 9 | 918815 | EDI PROF SIRLEA SILVA REIS | EDI | 3493,1 | 1 | 3 |
| 9 | 918816 | EDI JOAO FERNANDES FILHO | EDI | 781,12 | 1 | 1 |
| 9 | 918817 | EDI PROF EUGENIA DE A AZEVEDO | EDI | 2620,64 | 1 | 2 |
| 9 | 918818 | EDI FRANCISCO JOSE DE MORAES | EDI | 1531,68 | 1 | 1 |
| 9 | 918819 | EDI JOARI | EDI | 592,16 | 1 | 1 |
| 9 | 918820 | EDI PROF ALMO SATURNINO | EDI | 993,87 | 1 | 1 |
| 9 | 918821 | EDI PROF ENYR P DE AVELLAR | EDI | 1388,41 | 1 | 1 |
| 9 | 918822 | EDI PROFESSOR ANDRE LUIS GILS | EDI | 1304,13 | 1 | 1 |
| 9 | 918823 | EDI PROF DERSU GABRIEL BICEGO | EDI | 2343,16 | 1 | 2 |
| 9 | 918824 | EDI ALBERTO FERREIRA PINTO | EDI | 2158,31 | 1 | 2 |
| 9 | 918825 | EDI PROF TEREZINHA J S BROWN | EDI | 3260,01 | 1 | 3 |
| 9 | 918826 | EDI PROF MARLY DOS S MARINHO | EDI | 2069,8 | 1 | 2 |
| 9 | 918827 | EDI ATAULFO ALVES | EDI | 3537,71 | 1 | 3 |
| 9 | 918828 | EDI DR ALYRIO CAVALLIERI | EDI | 2455,71 | 1 | 2 |
| 9 | 918829 | EDI RUBEM AZEVEDO ALVES | EDI | 1495,57 | 1 | 1 |
| 9 | 918830 | EDI HENRIQUE DIAS | EDI | 2035,09 | 1 | 1 |
| 9 | 918831 | EDI ELFLODIZIO DOS SANTOS | EDI | 2954,33 | 1 | 2 |
| 9 | 918832 | EDI PROF JACINTHA R FERREIRA | EDI | 2919,68 | 1 | 2 |
| 9 | 918833 | EDI PROF WILSON CHOERI | EDI | 3186,13 | 1 | 3 |
| 9 | 918834 | EDI ENGENHEIRA ELAINE MONSORES | EDI | 3767,76 | 1 | 3 |
| 9 | 918835 | EDI M O ARTHUR N O MARIANO | EDI | 2449,4 | 1 | 2 |
| 9 | 918836 | EDI RAFAEL DA SILVA | EDI | 2736 | 1 | 2 |
| 9 | 918837 | EDI WALLACE LEANDRO DE SOUZA | EDI | 2753,81 | 1 | 2 |
| 9 | 918838 | EDI EUSTORGIO WANDERLEY | EDI | 1391,28 | 1 | 1 |
| 9 | 918839 | EDI DALILA TAVARES | EDI | 476,58 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 918001 | ESCOLA MUNICIPAL ALBA CANIZARES DO NASCIMENTO | ESCOLA | 4175,03 | 1 | 1 |
| 9 | 918002 | EM PROF. ORMINDA RODRIGUES | ESCOLA | 2967,92 | 1 | 1 |
| 9 | 918005 | EM LYCIO DE SOUZA CARVALHO | ESCOLA | 1801,77 | 1 | 1 |
| 9 | 918007 | EM PRESIDENTE ANTONIO CARLOS | ESCOLA | 4753,11 | 1 | 2 |
| 9 | 918008 | EM ALBERTO NEPOMUCENO | ESCOLA | 4069,48 | 1 | 1 |
| 9 | 918010 | EM BARAO DE SANTA MARGARIDA | ESCOLA | 3398,57 | 1 | 1 |
| 9 | 918010 | ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE SANTA MARGARIDA | ESCOLA | 2106,57 | 1 | 1 |
| 9 | 918011 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL MAURÍCIO | ESCOLA | 1690,64 | 1 | 1 |
| 9 | 918012 | EM PROF. M. LUIZA LIMA E SILVA | ESCOLA | 2535,98 | 1 | 1 |
| 9 | 918013 | EM VENEZUELA | ESCOLA | 3569,84 | 1 | 2 |
| 9 | 918017 | EM ALFREDO CESARIO ALVIM | ESCOLA | 1752,4 | 1 | 1 |
| 9 | 918019 | EM JOAO PROENCA | ESCOLA | 3880,88 | 1 | 2 |
| 9 | 918020 | EM ROSARIA TROTTA | ESCOLA | 5659,36 | 1 | 2 |
| 9 | 918022 | EM CASTRO ALVES | ESCOLA | 3959,07 | 1 | 2 |
| 9 | 918026 | ESCOLA MUNICIPAL MAFALDA TEIXEIRA DE ALVARENGA | ESCOLA | 2777,94 | 1 | 1 |
| 9 | 918027 | ESCOLA MUNICIPAL RUBENS DE FARIAS NEVES | ESCOLA | 2649,31 | 2 | 0 |
| 9 | 918028 | EM ALMTE. SALDANHA DA GAMA | ESCOLA | 3495,95 | 2 | 0 |
| 9 | 918029 | ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES | ESCOLA | 4913 | 1 | 3 |
| 9 | 918506 | CIEP RAYMUNDO O. DE C.MAYA | CIEP | 9591,54 | 2 | 5 |
| 9 | 918031 | ESCOLA MUNICIPAL GEORGE WASHINGTON | ESCOLA | 2274,55 | 1 | 1 |
| 9 | 918033 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GILBERTO BENTO DA SILVA | ESCOLA | 3876,12 | 2 | 1 |
| 9 | 918034 | ESCOLA MUNICIPAL JESUS SOARES PEREIRA | ESCOLA | 3037,63 | 1 | 2 |
| 9 | 918041 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA VARGAS CUQUEJO | ESCOLA | 3905,65 | 2 | 0 |
| 9 | 918042 | EM FERNANDO BARATA RIBEIRO | ESCOLA | 3144,47 | 1 | 1 |
| 9 | 918043 | EM TENENTE GOES MONTEIRO | ESCOLA | 1941,68 | 1 | 1 |
| 9 | 918044 | EM ERNESTO NAZARETH | ESCOLA | 3022,44 | 1 | 1 |
| 9 | 918045 | EM VISCONDE DO RIO BRANCO | ESCOLA | 1495,98 | 1 | 1 |
| 9 | 918058 | ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE FRONTIN | ESCOLA | 2907,46 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3497
Secretaria Municipal de Educação | SME



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 918061 | ESCOLA MUNICIPAL AMAZONAS | ESCOLA | 4281,69 | 1 | 1 |
| 9 | 918069 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JUREMA PEÇANHA GIRAUD | ESCOLA | 3290,54 | 1 | 2 |
| 9 | 918071 | ESCOLA MUNICIPAL CHARLES DICKENS | ESCOLA | 2139,55 | 1 | 1 |
| 9 | 918074 | ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR ARAÚJO CASTRO | ESCOLA | 5022,12 | 1 | 3 |
| 9 | 918075 | ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ALCIDES CARNEIRO | ESCOLA | 7161,31 | 1 | 4 |
| 9 | 918076 | ESCOLA MUNICIPAL DR JAIR TAVARES DE OLIVEIRA | ESCOLA | 4872,24 | 2 | 2 |
| 9 | 918077 | ESCOLA MUNICIPAL GASTÃO PENALVA | ESCOLA | 4443,06 | 1 | 3 |
| 9 | 918078 | ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA ARAUJO | ESCOLA | 4236,3 | 1 | 2 |
| 9 | 918083 | EM PROF. CASTRO REBELLO | ESCOLA | 6304,39 | 1 | 3 |
| 9 | 918084 | EM ALFREDO DE PIRES FLORES | ESCOLA | 3795,05 | 1 | 2 |
| 9 | 918085 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HELTON ALVARES VELOSO DE CASTRO | ESCOLA | 2642,67 | 1 | 1 |
| 9 | 918086 | EM PROF. FABIO CESAR PACIFICO | ESCOLA | 4218,12 | 2 | 1 |
| 9 | 918087 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SONIA MARIA MALTEZ FERNANDEZ | ESCOLA | 3515,8 | 1 | 2 |
| 9 | 918088 | ESCOLA MUNICIPAL APOLÔNIO DE CARVALHO | ESCOLA | 4246,88 | 1 | 2 |
| 9 | 918094 | EM PAULO RENATO DE SOUZA | ESCOLA | 5407,73 | 1 | 3 |
| 9 | 918201 | CIEP WAGNER GASPAR EMERY | CIEP | 8134,55 | 4 | 3 |
| 9 | 918203 | CIEP CLEMENTINA DE JESUS | CIEP | 7496,31 | 2 | 4 |
| 9 | 918205 | CIEP CLAUDIO MANOEL DA COSTA | CIEP | 8074,88 | 2 | 5 |
| 9 | 918503 | CIEP LAMARTINE BABO | CIEP | 8996,6 | 1 | 6 |
| 9 | 918504 | CIEP FRANCISCO C.P. DE MIRANDA | CIEP | 7474,63 | 1 | 5 |
| 9 | 918505 | CIEP ANITA MALFATTI | CIEP | 7903,53 | 2 | 5 |
| 9 | 918030 | EM RAYMUNDO CORREA | ESCOLA | 574,13 | 1 | 1 |
| 9 | 918507 | CIEP PROF. DARCY RIBEIRO | CIEP | 6753,94 | 1 | 5 |
| 9 | 918508 | CIEP DR. ERNESTO (CHE)GUEVARA | CIEP | 7284,39 | 2 | 4 |
| 9 | 918509 | CIEP NELSON MANDELA | CIEP | 6680,2 | 1 | 5 |
| 9 | 918510 | CIEP ARMINDO M. D. ANDRADE | CIEP | 7773,91 | 2 | 5 |
| 9 | 918511 | CIEP HERIVELTON MARTINS | CIEP | 7363,8 | 1 | 5 |
| 10 | 1019009 | EM PREFEITO JOAO CARLOS VITAL | ESCOLA | 1123,59 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1019010 | EM JOSE DE MELLO | ESCOLA | 1991,24 | 1 | 1 |
| 10 | 1019012 | EM TENENTE RENATO CESAR | ESCOLA | 2255,08 | 1 | 1 |
| 10 | 1019013 | EM BENTO DO AMARAL COUTINHO | ESCOLA | 1774,31 | 2 | 0 |
| 10 | 1019020 | EM PROF. MARIA SANTIAGO | ESCOLA | 864,56 | 1 | 1 |
| 10 | 1019022 | EM LUIS CAETANO DE OLIVEIRA | ESCOLA | 2327,1 | 1 | 1 |
| 10 | 1019028 | EM PROF. DARCY ARAUJO MIRANDA | ESCOLA | 723,08 | 1 | 1 |
| 10 | 1019030 | EM PROF. M. HELENA A. PORTILHO | ESCOLA | 1868,96 | 1 | 1 |
| 10 | 1019033 | EM ESPANHA | ESCOLA | 1760,62 | 1 | 1 |
| 10 | 1019034 | EM RIBEIRO COUTO | ESCOLA | 2085,59 | 1 | 1 |
| 10 | 1019038 | EM PEDRO MOTA LIMA | ESCOLA | 2322,97 | 1 | 1 |
| 10 | 1019041 | EM LOURDES DE LIMA ROCHA | ESCOLA | 1425,12 | 1 | 1 |
| 10 | 1019042 | EM FRANKLIN TAVORA | ESCOLA | 1413,17 | 1 | 1 |
| 10 | 1019043 | EM PROF. FLAVIA DOS S. SOARES | ESCOLA | 1942,83 | 1 | 1 |
| 10 | 1019044 | EM SOCRATES GALVEAS | ESCOLA | 1596,04 | 1 | 1 |
| 10 | 1019046 | EM PROF. ZULMIRA T.DA COSTA | ESCOLA | 2244,62 | 1 | 1 |
| 10 | 1019049 | EM MERALINA DE CASTRO | ESCOLA | 1504,11 | 1 | 1 |
| 10 | 1019050 | EM ROBERTO COELHO | ESCOLA | 1489,85 | 1 | 1 |
| 10 | 1019051 | EM MARINHEIRO JOAO CANDIDO | ESCOLA | 1449,89 | 1 | 1 |
| 10 | 1019056 | EM PROF. SONIA MOTA MOLISANI | ESCOLA | 1553,07 | 1 | 1 |
| 10 | 1019057 | EM PROF. DIONE F. F. CARVALHO | ESCOLA | 1069,65 | 1 | 1 |
| 10 | 1019074 | EM RICARDO BRENTANI | ESCOLA | 2518,78 | 1 | 1 |
| 10 | 1019086 | EM ARMANDO KLABIN | ESCOLA | 16697,55 | 1 | 7 |
| 10 | 1019601 | CM SEMPRE VIDA VALE DO SOL | CRECHE | 574,98 | 1 | 1 |
| 10 | 1019602 | CM SEMPRE VIDA ANTARES | CRECHE | 1008,93 | 1 | 2 |
| 10 | 1019603 | CM JARDIM DOS VIEIRAS | CRECHE | 759,68 | 1 | 1 |
| 10 | 1019604 | CM AYRTON SENNA | CRECHE | 392 | 1 | 1 |
| 10 | 1019605 | CM MARLENE DA SILVA CARDOSO | CRECHE | 594,82 | 1 | 1 |
| 10 | 1019606 | CM TRINTA E UM DE OUTUBRO | CRECHE | 807,38 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1019607 | CM ADALTO BASTOS | CRECHE | 491,97 | 1 | 1 |
| 10 | 1019608 | CM AMANHECER DE LUZ | CRECHE | 1186,7 | 1 | 1 |
| 10 | 1019609 | CM CANTINHO DA TIA DOLORES | CRECHE | 499,26 | 1 | 1 |
| 10 | 1019610 | CM CHAVE DO TAMANHO | CRECHE | 750,31 | 1 | 1 |
| 10 | 1019611 | CM CRIANÇA FELIZ | CRECHE | 229,53 | 1 | 1 |
| 10 | 1019612 | CM DANIELA PEREZ | CRECHE | 1171,69 | 1 | 1 |
| 10 | 1019613 | CM DJANIRA MARIA RAMOS | CRECHE | 937 | 1 | 1 |
| 10 | 1019614 | CM INSPETOR HERALDO CARVALHO DE SOUSA | CRECHE | 963,9 | 1 | 1 |
| 10 | 1019615 | CM MARCOLINA | CRECHE | 814 | 1 | 1 |
| 10 | 1019616 | CM MARIA HELENA PAPERA MONTEIRO | CRECHE | 368,72 | 1 | 1 |
| 10 | 1019618 | CM LEUZA MARINS NOVAES S. SANTOS | CRECHE | 1230,59 | 1 | 1 |
| 10 | 1019619 | CM SANTA TEREZINHA | CRECHE | 888,48 | 1 | 1 |
| 10 | 1019620 | CM SEMENTINHA DO AMOR | CRECHE | 581,9 | 1 | 1 |
| 10 | 1019621 | CM SEMPRE VIDA ESTRELA DO ALAGADO | CRECHE | 900,12 | 1 | 1 |
| 10 | 1019622 | CM SEMPRE VIDA PARQUE DE SANTA CRUZ | CRECHE | 532,89 | 1 | 1 |
| 10 | 1019623 | CM SEMPRE VIDA TERRA DA PAZ | CRECHE | 891,29 | 1 | 1 |
| 10 | 1019624 | CM ZACARIAS - O TRAPALHÃO | CRECHE | 905,45 | 1 | 1 |
| 10 | 1019625 | CM NARIZINHO | CRECHE | 308,71 | 1 | 1 |
| 10 | 1019626 | CM PEDRINHO | CRECHE | 236,45 | 1 | 1 |
| 10 | 1019627 | CM VOVÓ BENTA | CRECHE | 572,08 | 1 | 1 |
| 10 | 1019628 | CM IRINÉA DOS SANTOS PAIVA | CRECHE | 1350,04 | 1 | 1 |
| 10 | 1019630 | CM ESTRELA DALVA | CRECHE | 687,6 | 1 | 1 |
| 10 | 1019631 | CM MÃOS PEQUENAS | CRECHE | 404,11 | 1 | 1 |
| 10 | 1019632 | CM MIRIAM PIRES | CRECHE | 837,75 | 1 | 1 |
| 10 | 1019633 | CM MERILUCE DE OLIVEIRA MÜLLER | CRECHE | 980,52 | 1 | 1 |
| 10 | 1019801 | EDI SARG IZO GOMES PATRICIO | EDI | 2886,81 | 1 | 1 |
| 10 | 1019802 | EDI LARISSA DOS SANTOS ATANAZI | EDI | 1621,53 | 1 | 1 |
| 10 | 1019803 | EDI LARYSSA SILVA MARTINS | EDI | 1141,75 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1019804 | EDI PROF M LUIZA JOBIM QUEIROZ | EDI | 3677,51 | 1 | 2 |
| 10 | 1019805 | EDI PROF CELSO DE ALMEIDA CHAV | EDI | 3072,92 | 1 | 2 |
| 10 | 1019806 | EDI PROFESSOR RUBEM GONCALVES | EDI | 1965,79 | 1 | 1 |
| 10 | 1019807 | EDI PROF ANTONIO ALFREDO MERCA | EDI | 2159,85 | 1 | 2 |
| 10 | 1019808 | EDI GEOGRAFO AZIZ AB SABER | EDI | 2197,14 | 1 | 1 |
| 10 | 1019809 | EDI PROF CARMEM FRAGA ARAUJO | EDI | 1590,66 | 1 | 1 |
| 10 | 1019810 | EDI ROSELE NICOLAU J COUTINHO | EDI | 2328,04 | 1 | 2 |
| 10 | 1019811 | EDI PROF RAQUEL KELLY LANERA | EDI | 3263,11 | 1 | 3 |
| 10 | 1019812 | EDI ELIZABETH PAPERA | EDI | 545,85 | 1 | 1 |
| 10 | 1019813 | EDI GOUVEIAS | EDI | 829,44 | 1 | 1 |
| 10 | 1019814 | EDI CESARINHO | EDI | 549,35 | 1 | 1 |
| 10 | 1019815 | EDI JOAO CORREA | EDI | 3412,38 | 1 | 3 |
| 10 | 1019816 | EDI GUANDU | EDI | 216,98 | 1 | 1 |
| 10 | 1019817 | EDI PROF ROSA MARIA A OLIVEIRA | EDI | 2645,92 | 1 | 2 |
| 10 | 1019818 | EDI RENEE BISCAIA RAPOSO | EDI | 2411,54 | 1 | 2 |
| 10 | 1019819 | EDI SAO FERNANDO | EDI | 643,21 | 1 | 1 |
| 10 | 1019820 | EDI PROF INAIA WANDERLEY CARMO | EDI | 2842,72 | 1 | 2 |
| 10 | 1019821 | EDI PROFA SOLANGE I DE SA DE L | EDI | 1786,48 | 1 | 1 |
| 10 | 1019822 | EDI PROFA KATIA MIRANDO DOS SA | EDI | 3030,08 | 1 | 2 |
| 10 | 1019823 | EDI MARIA ROSANGELA OLIVEIRA (TIA NEGUINHA) | EDI | 2914,35 | 1 | 2 |
| 10 | 1019824 | EDI PROFA LILIA CHAVES DA COSTA | EDI | 3069,87 | 1 | 2 |
| 10 | 1019826 | EDI THAMIRIS ANDRADE DA SILVA | EDI | 3315,06 | 1 | 3 |
| 10 | 1019827 | EDI MED OLIM POLIANA OKIMOTO | EDI | 2205,79 | 1 | 2 |
| 10 | 1019828 | EDI MED OLIM ERLON DE S SILVA | EDI | 2249,74 | 1 | 2 |
| 10 | 1019829 | EDI ERASMO CARLOS | EDI | 2974,72 | 1 | 2 |
| 10 | 1019830 | EDI GAL COSTA | EDI | 2842,6 | 1 | 2 |
| 10 | 1019831 | EDI PROF MARIA MESQUITA DE SIQUEIRA | EDI | 3756,68 | 1 | 3 |
| 10 | 1026004 | EM LEONCIO CORREIA | ESCOLA | 877,78 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1026005 | EM NARCISA AMALIA | ESCOLA | 1986,54 | 1 | 1 |
| 10 | 1026009 | EM PE. JOSE MAURICIO | ESCOLA | 620,89 | 1 | 1 |
| 10 | 1026011 | EM FLORIPES ANGLADAS LUCAS | ESCOLA | 312,49 | 1 | 1 |
| 10 | 1026019 | EM PROF MARIA HELENA S MARQUES | ESCOLA | 2210,96 | 1 | 2 |
| 10 | 1026601 | CM SONHO DE CRIANÇA | CRECHE | 890,17 | 1 | 1 |
| 10 | 1026602 | CM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | CRECHE | 208,23 | 1 | 1 |
| 10 | 1026603 | CM SEMPRE VIDA COLÔNIA DOS PESCADORES | CRECHE | 471,3 | 1 | 1 |
| 10 | 1026604 | CM JOSEPHA FERREIRA DA COSTA | CRECHE | 896,54 | 1 | 1 |
| 10 | 1026801 | EDI SAMIRA PIRES RIBEIRO | EDI | 2181,72 | 1 | 1 |
| 10 | 1026802 | EDI PROF MARCOS F PORTUGAL | EDI | 2312,08 | 1 | 1 |
| 10 | 1026803 | EDI PADRE CARLOS H DE SOUZA | EDI | 3033,94 | 1 | 3 |
| 10 | 1026804 | EDI PROF LUZIA M M NASCIMENTO | EDI | 864,78 | 1 | 1 |
| 10 | 1026805 | EDI MED OLIM ISAQUIAS QUEIROZ | EDI | 3095,3 | 1 | 3 |
| 10 | 1026806 | EDI MED OLIM FELIPE ALMEIDA WU | EDI | 3565,4 | 1 | 3 |
| 10 | 1026807 | EDI ALFREDO FERNANDO V G JUNIO | EDI | 2319,44 | 1 | 2 |
| 10 | 1026809 | EDI RICARDO COSTA DE OLIVEIRA | EDI | 2565,97 | 1 | 2 |
| 10 | 1026810 | EDI ALCEBIADES FRANCISCO ROSA | EDI | 2680,82 | 1 | 2 |
| 10 | 1026811 | EDI GERMANO THOME DE OLIVEIRA | EDI | 2892,92 | 1 | 2 |
| 10 | 1026031 | GET EM OLAVO MONTEIRO DE CARVALHO | ESCOLA | 4754,09 | 1 | 4 |
| 10 | 1019089 | GET EM IVO PITANGUY | ESCOLA | 5108,17 | 1 | 5 |
| 10 | 1019001 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR COQUEIRO | ESCOLA | 4776,35 | 1 | 2 |
| 10 | 1019002 | ESCOLA MUNICIPAL GENERAL GOMES CARNEIRO | ESCOLA | 1971,51 | 1 | 1 |
| 10 | 1019003 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARTHUR THIRE | ESCOLA | 898,13 | 1 | 1 |
| 10 | 1019004 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO GUALBERTO JORGE DO AMARAL | ESCOLA | 1805,91 | 1 | 1 |
| 10 | 1019005 | ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA | ESCOLA | 1915,07 | 1 | 1 |
| 10 | 1019006 | EM VIVALDO RAMOS VASCONCELOS | ESCOLA | 2382,98 | 1 | 1 |
| 10 | 1019007 | EM ANDRE VIDAL DE NEGREIROS | ESCOLA | 3133,98 | 1 | 1 |
| 10 | 1019008 | ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO RABELO | ESCOLA | 4428,06 | 2 | 0 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1019011 | EM RONALD DE CARVALHO | ESCOLA | 1750,65 | 1 | 1 |
| 10 | 1019014 | ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BERTHIER | ESCOLA | 2307,15 | 1 | 1 |
| 10 | 1019015 | EM PRINCESA ISABEL | ESCOLA | 2975,75 | 1 | 1 |
| 10 | 1019016 | EM ALDEBARA | ESCOLA | 5689,99 | 1 | 3 |
| 10 | 1019017 | ESCOLA MUNICIPAL OTELO DE SOUZA REIS | ESCOLA | 3283,91 | 1 | 2 |
| 10 | 1019018 | ESCOLA MUNICIPAL HAYDEA VIANNA FIUZA DE CASTRO | ESCOLA | 3190,05 | 1 | 2 |
| 10 | 1019019 | EM FERNANDO DE AZEVEDO | ESCOLA | 5394,2 | 2 | 2 |
| 10 | 1019021 | EM PROF. SILVIA ARAUJO TOLEDO | ESCOLA | 2577,25 | 1 | 1 |
| 10 | 1019023 | ESCOLA MUNICIPAL PESTALOZZI | ESCOLA | 2370,05 | 1 | 1 |
| 10 | 1019024 | EM JULIO CESARIO DE MELLO | ESCOLA | 5159,61 | 1 | 3 |
| 10 | 1019025 | ESCOLA MUNICIPAL NAIR DA FONSECA | ESCOLA | 5584,96 | 1 | 2 |
| 10 | 1019026 | ESCOLA MUNICIPAL NELSON ROMERO | ESCOLA | 3594,62 | 1 | 2 |
| 10 | 1019027 | ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO FELIPE CAMARÃO | ESCOLA | 5282,61 | 1 | 3 |
| 10 | 1019029 | EE DR. HELIO PELLEGRINO | ESCOLA | 3949,61 | 1 | 1 |
| 10 | 1019031 | EM MAL. PEDRO CAVALCANTI | ESCOLA | 3322,36 | 2 | 1 |
| 10 | 1019032 | ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL CALMON | ESCOLA | 4708,91 | 1 | 1 |
| 10 | 1019035 | EM IPEG | ESCOLA | 3330,49 | 1 | 1 |
| 10 | 1019036 | EM DR. JOSE ANTONIO CIRAUDO | ESCOLA | 2060,18 | 1 | 1 |
| 10 | 1019037 | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CALDEIRA DE ALVARENGA | ESCOLA | 2606,92 | 1 | 1 |
| 10 | 1019039 | EM PROF. LEILA M. M. DE MATTO | ESCOLA | 3956,76 | 1 | 1 |
| 10 | 1019040 | ESCOLA MUNICIPAL GANDHI | ESCOLA | 3897,08 | 1 | 2 |
| 10 | 1019045 | ESCOLA MUNICIPAL PONTE DOS JESUÍTAS | ESCOLA | 1231,19 | 1 | 1 |
| 10 | 1019047 | ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DA SILVA GOMES | ESCOLA | 2380,51 | 2 | 0 |
| 10 | 1019048 | ESCOLA MUNICIPAL JAPÃO | ESCOLA | 3412,7 | 1 | 2 |
| 10 | 1019052 | ESCOLA MUNICIPAL LIBERDADE | ESCOLA | 3646,04 | 1 | 2 |
| 10 | 1019053 | ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO GALDINO | ESCOLA | 4586,03 | 1 | 1 |
| 10 | 1019054 | ESCOLA MUNICIPAL ADALGIZA NERI | ESCOLA | 4925,85 | 1 | 3 |
| 10 | 1019055 | ESCOLA MUNICIPAL SINDICALISTA CHICO MENDES | ESCOLA | 4801,96 | 1 | 3 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1019058 | ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CARLOS CASTELO BRANCO | ESCOLA | 3782,55 | 1 | 2 |
| 10 | 1019059 | EM PROF. JORGE G. FARINHA | ESCOLA | 3227,23 | 1 | 1 |
| 10 | 1019060 | EM MANOEL PORTO FILHO | ESCOLA | 4576,28 | 1 | 1 |
| 10 | 1019062 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZÉLIA CAROLINA DA SILVA PINHO | ESCOLA | 1256,92 | 1 | 1 |
| 10 | 1019064 | EM ALVARO VALLE | ESCOLA | 3573,76 | 1 | 2 |
| 10 | 1019065 | ESCOLA MUNICIPAL MARIO LAGO | ESCOLA | 4460,99 | 1 | 2 |
| 10 | 1019072 | EM MARIA DE JESUS OLIVEIRA | ESCOLA | 2958,01 | 1 | 1 |
| 10 | 1019073 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO JOSÉ ANTÔNIO | ESCOLA | 4813,1 | 1 | 2 |
| 10 | 1019075 | ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CIVITA | ESCOLA | 3619,04 | 1 | 2 |
| 10 | 1019076 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EULÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA | ESCOLA | 3475,53 | 1 | 1 |
| 10 | 1019078 | ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO WALQUIR PEREIRA | ESCOLA | 6681,03 | 1 | 4 |
| 10 | 1019079 | ESCOLA MUNICIPAL GINÁSIO EMILINHA BORBA | ESCOLA | 6099,76 | 1 | 4 |
| 10 | 1019080 | ESCOLA MUNICIPAL GINÁSIO PROFESSOR NEEMIAS RODRIGUES DE MELLO | ESCOLA | 5067,8 | 1 | 3 |
| 10 | 1019081 | ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO PARALIMPÍADAS RIO 2016 | ESCOLA | 5030,63 | 1 | 3 |
| 10 | 1019082 | ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO PROFESSORA CLARA LÚCIA DE SOUSA | ESCOLA | 4993,39 | 1 | 3 |
| 10 | 1019084 | ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO MEDALHISTA OLÍMPICO ROBSON DONATO CONCEIÇÃO | ESCOLA | 5677,22 | 1 | 3 |
| 10 | 1019085 | ESCOLA MUNICIPAL GINÁSIO MEDALHISTA OLÍMPICO THIAGO BRAZ DA SILVA | ESCOLA | 5059,85 | 1 | 4 |
| 10 | 1019092 | ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO VERA LUCIA CHAVES DA COSTA | ESCOLA | 5117,49 | 1 | 3 |
| 10 | 1019201 | CIEP MINISTRO MARCOS FREIRE | CIEP | 9623,4 | 1 | 6 |
| 10 | 1019202 | CIEP ISMAEL NERY | CIEP | 8018,98 | 2 | 4 |
| 10 | 1019205 | CIEP ROBERTO MORENA | CIEP | 8546,44 | 1 | 6 |
| 10 | 1019206 | CIEP BARÃO DE ITARARÉ | CIEP | 8224,78 | 2 | 5 |
| 10 | 1019207 | CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES | CIEP | 8109,51 | 4 | 3 |
| 10 | 1019209 | CIEP PAPA JOAO XXIII | CIEP | 6706,2 | 1 | 5 |
| 10 | 1019210 | CIEP ALBERTO PASQUALINE | CIEP | 8549,25 | 4 | 3 |
| 10 | 1019211 | CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER | CIEP | 7279,74 | 2 | 4 |
| 10 | 1019501 | CIEP 1O DE MAIO | CIEP | 7000,93 | 1 | 5 |
| 10 | 1019502 | CIEP MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS | CIEP | 6703,59 | 1 | 5 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1019503 | CIEP DR NELSON HUNGRIA | CIEP | 7402,93 | 1 | 5 |
| 10 | 1026001 | EM JONATAS SERRANO | ESCOLA | 5148,71 | 1 | 2 |
| 10 | 1026002 | ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO | ESCOLA | 3394,21 | 1 | 2 |
| 10 | 1026003 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTILHO | ESCOLA | 4951,92 | 2 | 2 |
| 10 | 1026006 | ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA | ESCOLA | 3106,96 | 1 | 1 |
| 10 | 1026007 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCÁDIA TORRES | ESCOLA | 682,73 | 1 | 1 |
| 10 | 1026008 | EM ENGENHEIRO GASTAO RANGEL | ESCOLA | 5257,01 | 2 | 2 |
| 10 | 1026010 | ESCOLA MUNICIPAL BERTHA LUTZ | ESCOLA | 4041,54 | 1 | 2 |
| 10 | 1026012 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VIEIRA FAZENDA | ESCOLA | 2921,75 | 1 | 1 |
| 10 | 1026013 | ESCOLA MUNICIPAL ANA NERI | ESCOLA | 462,68 | 1 | 1 |
| 10 | 1026014 | ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES ROXO | ESCOLA | 954,22 | 1 | 1 |
| 10 | 1026015 | ESCOLA MUNICIPAL NESTOR VICTOR | ESCOLA | 1884,64 | 1 | 1 |
| 10 | 1026016 | ESCOLA MUNICIPAL DEBORAH MENDES DE MORAES | ESCOLA | 3112,95 | 1 | 2 |
| 10 | 1026017 | EM GIUSEPPE MELCHIORI Pe JOSE | ESCOLA | 1999,73 | 1 | 1 |
| 10 | 1026018 | EM EMMA D AVILA DE CAMILLIS | ESCOLA | 8269,58 | 1 | 4 |
| 10 | 1026020 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELISA JOAQUINA DALTRO PEIXOTO | ESCOLA | 1108,19 | 1 | 1 |
| 10 | 1026021 | EM PROF. MYRTHES WENZEL | ESCOLA | 5430,63 | 1 | 3 |
| 10 | 1026024 | EM TATIANA CHAGAS MEMORIA | ESCOLA | 5685,32 | 1 | 3 |
| 10 | 1026025 | EM RIVADAVIA MANOEL PINTO | ESCOLA | 5232,64 | 1 | 3 |
| 10 | 1026026 | GEO DOUTOR SOCRATES | ESCOLA | 4112,07 | 1 | 2 |
| 10 | 1026028 | ESCOLA MUNICIPAL GINÁSIO PROFESSOR JORGE LUIZ ITABORAÍ DE ALMEIDA | ESCOLA | 4291 | 1 | 2 |
| 10 | 1026029 | EM GIN PROF ARI MARQUES PONTES | ESCOLA | 5125,04 | 2 | 2 |
| 10 | 1026030 | ESCOLA MUNICIPAL GINÁSIO BARBARA SEIXAS DE FREITAS | ESCOLA | 4351,78 | 1 | 2 |
| 10 | 1026201 | CIEP POSSEIRO MARIO VAZ | CIEP | 7755,51 | 1 | 6 |
| 10 | 1026202 | CIEP HILDEBRANDO DE ARAUJO GOES | CIEP | 7721,51 | 2 | 5 |
| 11 | 1120002 | EM CANDIDO PORTINARI | ESCOLA | 1858,68 | 1 | 1 |
| 11 | 1120003 | EM ABEILARD FEIJO | ESCOLA | 801,45 | 1 | 1 |
| 11 | 1120005 | EM DUNSHEE DE ABRANCHES | ESCOLA | 3681,31 | 1 | 2 |

SMEPRO202460204V09

SMECAP202520991

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 1120006 | EM AMADEU ROCHA | ESCOLA | 1688,27 | 1 | 1 |
| 11 | 1120008 | EM ALVARO MOREIRA | ESCOLA | 2212,91 | 1 | 1 |
| 11 | 1120009 | EM PADRE JOSE DE ANCHIETA | ESCOLA | 1688,12 | 1 | 1 |
| 11 | 1120010 | EM COSTA RICA | ESCOLA | 1165,48 | 1 | 1 |
| 11 | 1120012 | EM BRIGADEIRO EDUARDO GOMES | ESCOLA | 6993,35 | 2 | 4 |
| 11 | 1120013 | EM ALICE TIBIRICA | ESCOLA | 2529,79 | 1 | 1 |
| 11 | 1120014 | EM HOLANDA | ESCOLA | 2326,42 | 1 | 1 |
| 11 | 1120015 | EM LEONEL AZEVEDO | ESCOLA | 6860,01 | 1 | 6 |
| 11 | 1120016 | EM SUN YAT SEN | ESCOLA | 1660,32 | 1 | 1 |
| 11 | 1120018 | EM MAGDALENA TAGLIAFERRO | ESCOLA | 1652,44 | 1 | 1 |
| 11 | 1120020 | EM BELMIRO MEDEIROS | ESCOLA | 2840,39 | 1 | 2 |
| 11 | 1120022 | EM MAESTRO FRANCISCO BRAGA | ESCOLA | 2302,13 | 1 | 1 |
| 11 | 1120023 | EEM ROTARY CLUB | ESCOLA | 2935,13 | 1 | 1 |
| 11 | 1120024 | EM ANITA GARIBALDI | ESCOLA | 3830,22 | 1 | 3 |
| 11 | 1120025 | EM ALBERTO DE OLIVEIRA | ESCOLA | 831,17 | 1 | 1 |
| 11 | 1120028 | EM COM. GUILHERME F. PRESSER | ESCOLA | 2744,08 | 1 | 1 |
| 11 | 1120030 | EM TENENTE ANTONIO JOAO | ESCOLA | 3148,34 | 1 | 2 |
| 11 | 1120032 | EM NELSON PRUDENCIO | ESCOLA | 4267,92 | 1 | 3 |
| 11 | 1120201 | CIEP OLGA BENARIO PRESTES | CIEP | 7631,23 | 1 | 7 |
| 11 | 1120601 | CM STELLA MARIS | CRECHE | 667,5 | 1 | 1 |
| 11 | 1120602 | CM CORA CORALINA | CRECHE | 1122,35 | 1 | 1 |
| 11 | 1120603 | CM DOUTOR ANTÔNIO MONTEIRO | CRECHE | 658,09 | 1 | 1 |
| 11 | 1120604 | CM MARIA ARMINDA F. SOUZA AGUIAR | CRECHE | 579,53 | 1 | 1 |
| 11 | 1120605 | CM SEMPRE VIDA LORETO | CRECHE | 945,05 | 1 | 1 |
| 11 | 1120606 | CM TAUÁ | CRECHE | 1031,28 | 1 | 1 |
| 11 | 1120801 | EDI JOSE DE SOUZA RAMOS | EDI | 2154,08 | 1 | 2 |
| 11 | 1120802 | EDI NEUSA M G BRIZOLA | EDI | 1341,55 | 1 | 1 |
| 11 | 1120803 | EDI TEN. PEDRO DE LIMA MENDES | EDI | 1839,57 | 1 | 1 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3506
Secretaria Municipal de Educação | SMEE



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 1120804 | EDI PROF ANNA MARIA J CONCEI | EDI | 1808,57 | 1 | 1 |
| 11 | 1120001 | EM CUBA | ESCOLA | 3702,47 | 1 | 2 |
| 11 | 1120004 | EM JORNALISTA ORLANDO DANTAS | ESCOLA | 2804,37 | 1 | 1 |
| 11 | 1120007 | EM ROTARY | ESCOLA | 5582,51 | 1 | 2 |
| 11 | 1120017 | ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO DE FRAGATA DIDIER BARBOSA VIANNA | ESCOLA | 1958,85 | 1 | 1 |
| 11 | 1120019 | EM RODRIGO OTAVIO | ESCOLA | 4612,01 | 2 | 1 |
| 11 | 1120021 | ESCOLA MUNICIPAL GURGEL DO AMARAL | ESCOLA | 3978,78 | 1 | 2 |
| 11 | 1120029 | EM PROF LAVINIA DE O. E. DORIA | ESCOLA | 2680,27 | 1 | 1 |
| 11 | 1120031 | EM CONJUNTO PRAIA DA BANDEIRA | ESCOLA | 2456,68 | 1 | 1 |
| 11 | 1120501 | EM ANISIO TEIXEIRA | ESCOLA | 4246,13 | 1 | 3 |
| 11 | 1120502 | CIEP JOAO MANGABEIRA | CIEP | 6846,75 | 2 | 4 |
| 11 | 1120503 | CIEP DR. JOAO RAMOS DE SOUZA | CIEP | 7856,37 | 2 | 5 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

(*) Considerando as peculiaridades da limpeza das Unidades Escolares o quantitativo de profissionais x áreas foi calculado, com base fórmula estabelecida no § 9º, do Art. 2º, que foi acrescido pelo Decreto Rio n.º 49.770/2021 ao Decreto Rio n.º 45.194/2018.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3508
Secretaria Municipal de Educação / SME

Rio EDUCAÇÃO

**ANEXO II - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR**

**1. DA DEFINIÇÃO**

**1.1.** Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

**2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO**

**2.1.** Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de cinco indicadores de qualidade: uso dos EPIs e uniformes, tempo de resposta às solicitações da contratante, atraso no pagamento de salários e outros benefícios, falta de materiais previstos em contrato e qualidade dos serviços prestados.

**2.2.** Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.

**2.2.1.** Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.

**2.2.2.** A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes respectivamente às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.

**2.3.** As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade:

| **INDICADOR 01 - Posto** | |
|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
| **Finalidade** | Garantir a quantidade de postos necessários à plena execução da prestação do serviço, com conduta compatível ao objeto. |
| **Meta a cumprir** | Nenhuma ocorrência no mês |
| **Instrumento de medição** | Constatação formal de ocorrências |
| **Forma de acompanhamento** | Através de registros de ocorrências |
| **Periodicidade** | Diária, com aferição mensal do resultado |
| **Mecanismo de Cálculo** | Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior a meta |
| **Início de Vigência** | A partir do início da prestação do serviço |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação SME 3509



| | |
|---|---|
| **Faixas de ajuste no pagamento** | Até 03 horas = 10 Pontos<br>01 a 10 ocorrências = 9 Pontos<br>11 a 20 ocorrências = 8 Pontos<br>21 a 30 ocorrências = 7 Pontos<br>31 a 40 ocorrências = 6 Pontos<br>41 a 50 ocorrências = 5 Pontos<br>51 a 60 ocorrências = 4 Pontos<br>61 a 70 ocorrências = 3 Pontos<br>71 a 80 ocorrências = 2 Pontos<br>81 ou mais ocorrências = 0 Pontos |
| **Fator de Correção** | Ver item 3.2 deste instrumento de mediação |

| **INDICADOR 02 – Uso dos EPIs e Uniformes** | |
|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
| **Finalidade** | Mensurar o atendimento as exigências específicas relacionadas a segurança do trabalho, fornecimento e uso dos uniformes. |
| **Meta a cumprir** | Nenhuma ocorrência no mês |
| **Instrumento de medição** | Constatação formal de ocorrências |
| **Forma de acompanhamento** | Através de registros de ocorrências |
| **Periodicidade** | Diária, com aferição mensal do resultado |
| **Mecanismo de Cálculo** | Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência (pessoa/dia) |
| **Início de Vigência** | A partir do início da prestação do serviço |
| **Faixas de ajuste no pagamento** | Sem ocorrência = 10 Pontos<br>1 ocorrência = 9 Pontos<br>2 ocorrências = 8 Pontos<br>3 ocorrências = 7 Pontos<br>4 ocorrências = 6 Pontos<br>5 ocorrências = 5 Pontos<br>6 ocorrências = 4 Pontos<br>7 ocorrências = 3 Pontos<br>8 ocorrências = 2 Pontos<br>9 ou mais ocorrências = 0 Pontos |
| **Fator de Correção** | Ver item 3.2 deste instrumento de mediação |

| **INDICADOR 03 – Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e produtos de consumo** | |
|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
| **Finalidade** | Garantir o fornecimento de utensílios e materiais. |
| **Meta a cumprir** | Nenhuma ocorrência no mês |
| **Instrumento de medição** | Constatação formal de ocorrências |
| **Forma de acompanhamento** | Através de registros de ocorrências |
| **Periodicidade** | Por evento/constatação |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

Rio EDUCAÇÃO
PREFEITURA

| | |
|---|---|
| **Mecanismo de Cálculo** | Identificação de pelo menos uma ocorrência de falta de entrega de material no mês de referência |
| **Início de Vigência** | A partir do início da prestação do serviço |
| **Faixas de ajuste no pagamento** | Sem ocorrências = 25 Pontos 01 a 02 ocorrências = 15 Pontos 03 ou mais ocorrências = 0 Pontos |
| **Fator de Correção** | Ver item 3.2 |

| **INDICADOR 04 – Tempo de resposta às solicitações da CONTRATANTE** | |
|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
| **Finalidade** | Mensurar a agilidade no atendimento das solicitações efetuadas pela Unidade Escolar, visando garantir a execução física do contrato |
| **Meta a cumprir** | Nenhuma ocorrência no mês |
| **Instrumento de medição** | Constatação formal de ocorrências |
| **Forma de acompanhamento** | Através de registros de ocorrências |
| **Periodicidade** | Diária, com aferição mensal do resultado |
| **Mecanismo de Cálculo** | Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência |
| **Início de Vigência** | A partir do início da prestação do serviço |
| **Faixas de ajuste no pagamento** | Sem ocorrência = 20 Pontos<br>1 ocorrência = 18 Pontos<br>2 ocorrências = 16 Pontos<br>3 ocorrências = 14 Pontos<br>4 ocorrências = 12 Pontos<br>5 ocorrências = 10 Pontos<br>6 ocorrências = 8 Pontos<br>7 ocorrências = 6 Pontos<br>8 ocorrências = 4 Pontos<br>9 ou mais ocorrências = 0 Pontos |
| **Fator de Correção** | Ver item 3.2 |

| **INDICADOR 05 – Qualidade dos serviços prestados** | |
|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
| **Finalidade** | Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço |
| **Meta a cumprir** | Excelência na prestação do serviço |
| **Instrumento de medição** | Pesquisa de satisfação |
| **Forma de acompanhamento** | Aplicação mensal de pesquisa de satisfação |
| **Periodicidade** | Mensal |

| | |
|---|---|
| **Mecanismo de Cálculo** | Descrita na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados – Limpeza e Conservação |
| **Início de Vigência** | A partir do início da prestação do serviço |
| **Faixas de ajuste no pagamento** | De 0 a 35 Pontos conforme resultados da pesquisa |

SMEPRO202460204V09

SMECAP202520991

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3511
Secretaria Municipal de Educação | SME

Rio EDUCAÇÃO
PREFEITURA

| | |
|---|---|
| **Fator de Correção** | Ver item 3.2 |
| **Observações** | Quesitos avaliados na pesquisa estão no formulário abaixo |

| **PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Escolar: | | | | | |
| Nº Contrato: | | | | | |
| Responsável pelo preenchimento: | | | | | |
| Contratada: | Mês referência: | | | | |
| Legenda do Grau de Satisfação:<br>**O = Ótimo B = Bom R = Regular I = Insatisfatório**<br><br>Nos casos dos conceitos: R = Regular e I = Insatisfatório, obrigatoriamente será necessário justificar. | | | | | |
| **Descrição** | **Serviços/Procedimentos/Especificações** | | | | |
| **I. Rotinas Gerais (Verificação diária)** | | O | B | R | I |
| **Atendimento à Unidade Escolar/ Administrativa** | Pontualidade | □ | □ | □ | □ |
| | Justificativa: | | | | |
| | Proatividade | □ | □ | □ | □ |
| | Justificativa: | | | | |
| **Banheiros** | Limpeza do piso, vasos, pias, paredes, teto, janelas, recolhimento do lixo e abastecimento de consumíveis (papel, sabonete e outros) | □ | □ | □ | □ |
| | Justificativa: | | | | |
| **Pátios e Corredores** | Limpeza do piso, paredes, móveis e recolhimento do lixo | □ | □ | □ | □ |
| | Justificativa: | | | | |
| **Salas** | Limpeza do piso, móveis, paredes, janelas, vidraças, luminárias e objetos e recolhimento do lixo | □ | □ | □ | □ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Justificativa: | | | | |
| | Cumprimento dos prazos | □ | □ | □ | □ |
| | Justificativa: | | | | |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
Secretaria Municipal de Educação | SME
3512

Rio EDUCAÇÃO
PREFEITURA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Execução dos Serviços** | Cumprimento das rotinas | □ | □ | □ | □ |
| | Justificativa: | | | | |
| | Qualidade | □ | □ | □ | □ |
| | Justificativa: | | | | |
| | Conhecimento e técnica de práticas de limpeza | □ | □ | □ | □ |
| | Justificativa: | | | | |
| | Manejo de resíduos | □ | □ | □ | □ |
| | Justificativa: | | | | |
| **Uso dos equipamentos** | Conservação/Zelo | □ | □ | □ | □ |
| | Justificativa: | | | | |
| **Uso dos materiais** | Desperdício | □ | □ | □ | □ |
| | Justificativa: | | | | |
| **Preposto/ Supervisor** | Atendimento às solicitações | □ | □ | □ | □ |
| | Justificativa: | | | | |
| | Comunicação prévia de ausência/afastamento dos funcionários (quando couber) | □ | □ | □ | □ |
| | Justificativa: | | | | |
| Deixe aqui seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados. | | | | | |
| A – Número de quesitos pontuados, por grau de satisfação | | O | B | R | I |
| | | | | | |
| B – Total de itens avaliados | | | | | |
| | | | | | |
| C – Índice de Avaliação, por itens (*) | | O | B | R | I |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| (*) Dividir o número correspondente a cada grau de satisfação (O, B, R, I), pelo total de quesitos avaliados. [A/B]. | | | | |
| D – Pontuação Total (**) | O | B | R | I |
| | | | | |
| (**) Somatório dos índices de avaliação (item C) para os graus e satisfação (Ótimo e Bom), multiplicados pela pontuação limite 35. [(O+B)x35] | | | | |
| | | | | |

**3. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO**

**3.1.** As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

**3.1.1.** A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

| | |
|---|---|
| Pontuação total do serviço = | Pontos "Indicador 1" + Pontos "Indicador 2" + Pontos "Indicador 3" + Pontos "Indicador 4" + Pontos "Indicador 5". |

**3.2.** Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

| Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço | Pagamento devido | Fator de Ajuste de nível de serviço |
|---|---|---|
| De 80 a 100 pontos | 100% do valor previsto | 1,00 |
| De 70 a 79,99 pontos | 98% do valor previsto | 0,98 |
| De 60 a 69,99 pontos | 96% do valor previsto | 0,96 |
| De 50 a 59,99 pontos | 94% do valor previsto | 0,94 |
| De 40 a 49,99 pontos | 92% do valor previsto | 0,92 |
| Abaixo de 40 pontos | 90% do valor previsto | 0,90 |

| | |
|---|---|
| Valor devido por ordem de serviço = | [(Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)] |

**3.3.** O Instrumento de Medição de Resultado – IMR, poderá dar subsídio para o atesto da nota fiscal e consequentemente o pagamento dos serviços efetivamente prestados, ressaltando que o IMR não é punitivo, mas avaliativo e utilizado, se necessário, para fundamentar possíveis penalidades à CONTRATADA nos casos de falha ou inexecução contratual.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**4. CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS**

| Indicador | Critério (Faixas de Pontuação) | Pontos | Avaliação |
|---|---|---|---|
| **1 – Posto** | Até 3 (três) horas | 10 | |
| | 1 a 10 ocorrências | 9 | |
| | 11 a 20 ocorrências | 8 | |
| | 21 a 30 ocorrências | 7 | |
| | 31 a 40 ocorrências | 6 | |
| | 41 a 50 ocorrências | 5 | |
| | 51 a 60 ocorrências | 4 | |
| | 61 a 70 ocorrências | 3 | |
| | 71 a 80 ocorrências | 2 | |
| | 81 ocorrências ou mais | 0 | |
| **2 – Uso dos EPIs e Uniformes** | Sem ocorrências | 10 | |
| | 1 ocorrência | 9 | |
| | 2 ocorrências | 8 | |
| | 3 ocorrências | 7 | |
| | 4 ocorrências | 6 | |
| | 5 ocorrências | 5 | |
| | 6 ocorrências | 4 | |
| | 7 ocorrências | 3 | |
| | 8 ocorrências | 2 | |
| | 9 ocorrências ou mais | 0 | |
| **3 – Fornecimento de utensílios e materiais** | Sem ocorrências | 25 | |
| | 01 a 02 ocorrências | 15 | |
| | 03 ou mais ocorrências | 0 | |
| **4 – Tempo de resposta às solicitações da CONTRATANTE** | Sem ocorrências | 20 | |
| | 1 ocorrência | 18 | |
| | 2 ocorrências | 16 | |
| | 3 ocorrências | 14 | |
| | 4 ocorrências | 12 | |
| | 5 ocorrências | 10 | |
| | 6 ocorrências | 8 | |
| | 7 ocorrências | 6 | |
| | 8 ocorrências | 4 | |
| | 9 ocorrências ou mais | 0 | |
| **5 – Qualidade dos serviços prestados** | Conforme resultados da pesquisa | 0 – 35 | |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

| Pontuação Total do Serviço | |
|---|---|

**5. APLICAÇÃO DOS AJUSTES DE PAGAMENTO NA NOTA FISCAL**

**5.1.** O valor total da nota fiscal (NF) será obtido mediante o resultado dos pontos em cada Unidade Escolar, multiplicado pelo número de postos, de cada uma, dividido pelo quantitativo total de postos, conforme exemplo abaixo:

| Unidade Escolar | Pontuação Total do Serviço (em cada U.E.) (x) | Nº de Postos (y) | Pontuação Total do Serviço x Nº de Postos (z) |
|---|---|---|---|
| A | 80 | 15 | 1.200 |
| B | 70 | 10 | 700 |
| C | 60 | 13 | 780 |
| D | 50 | 12 | 600 |
| Total | | 50 | 3.280 |

$$\text{Pontuação Total do Serviço} = \frac{\Sigma Z}{\Sigma Y}$$

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3516
Secretaria Municipal de Educação | SME



**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

*(em papel timbrado da empresa)*

| **Nome do Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | **Pregão Eletrônico SRP nº:** | **CNPJ:** |
|---|---|---|---|
| **Razão Social:** | | **E-mail:** | |
| **Endereço:** | | **Tel.:** | |
| **Banco:** | **Agência:** | **Conta Corrente:** | |
| **Validadeda Proposta: 120 (cento e vinte) dias** | | | |

| Lote | UA | Item | Código do Serviço | Nome Padronizado | U/C | Nº total de Postos | Preço Unitário (Posto/Mês) [B] | Meses [C] | Preço Total D = [A*B*C] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | 1ª CRE | 1 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 105 | R$ | 24 meses | R$ |
| | | 2 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 135 | R$ | 24 meses | R$ |
| II | 2ª CRE | 3 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 173 | R$ | 24 meses | R$ |
| | | 4 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 276 | R$ | 24 meses | R$ |
| III | 3ª CRE | 5 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 153 | R$ | 24 meses | R$ |
| | | 6 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 190 | R$ | 24 meses | R$ |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IV | 4ª CRE | 7 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 183 | R$ | 24 meses | R$ |
| | | 8 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 290 | R$ | 24 meses | R$ |
| V | 5ª CRE | 9 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 147 | R$ | 24 meses | R$ |
| | | 10 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 172 | R$ | 24 meses | R$ |
| VI | 6ª CRE | 11 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 123 | R$ | 24 meses | R$ |
| | | 12 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 198 | R$ | 24 meses | R$ |
| VII | 7ª CRE | 13 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 203 | R$ | 24 meses | R$ |
| | | 14 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 387 | R$ | 24 meses | R$ |
| VIII | 8ª CRE | 15 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 211 | R$ | 24 meses | R$ |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 16 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)<br>**SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 346 | R$ | 24 meses | R$ |
| IX | 9ª CRE | 17 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)<br>**COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 180 | R$ | 24 meses | R$ |
| | | 18 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)<br>**SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 335 | R$ | 24 meses | R$ |
| X | 10ª CRE | 19 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)<br>**COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 212 | R$ | 24 meses | R$ |
| | | 20 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)<br>**SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 349 | R$ | 24 meses | R$ |
| XI | 11ª CRE | 21 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)<br>**COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 47 | R$ | 24 meses | R$ |
| | | 22 | 255033.0017-40 | Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)<br>**SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE** | POSTO/MÊS | 77 | R$ | 24 meses | R$ |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3519
Secretaria Municipal de Educação | SME



Declaramos que o objeto cotado atende às exigências do Termo de Referência/Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços, a assinar os contratos e nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr. _, identidade nº _____, CPF nº _____, _____(cargo), como responsável legal desta empresa.

Declaramos que estamos cientes que a validade de ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação podendo ser prorrogadas nos termos da Lei nº 14.133/2021. O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Declara ainda estar ciente de que a apresentação de propostas com valores acima dos praticados pelo mercado contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado (Acórdão TCU nº 8497/2022 – Segunda Câmara).

Local e data

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3520
Secretaria Municipal de Educação / SME



**ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS MÃO DE OBRA**

| Rio PREFEITURA — **Planilha de Custos de Mão de obra vinculada à execução contratual (Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Informações da Composição de Custos de Mão de Obra** | | **Itens a Preencher** (em amarelo) | | **Descrição dos Itens** |
| Data da apresentação da proposta: | | | | *Data da proposta.* |
| 1 | Código serviço | | | *Código do serviço do item em disputa na licitação.* |
| 2 | Descrição Serviço | | | *Descrição do serviço do item em disputa na licitação.* |
| 3 | Turno | Diurno | | *Descrição do serviço do item em disputa na licitação.* |
| 4 | Carga Horária a ser contratada | | | *Descrição do serviço do item em disputa da licitação.* |
| 5 | Salário Normativo da Categoria Profissional | | | *Valor do salário da Convenção Coletiva de Trabalho relativa à atividade econômica descrita no item em disputa na presente licitação com abrangência territorial no município do Rio de Janeiro/RJ e vigente .* |
| 6 | Base Legal (dissídio, acordo, convenção) | **OBS 1** | | *Descrito na CCT.* |
| 7 | Categoria profissional (vinculada a execução contratual) | | | *Descrito na CCT.* |
| 8 | Localidade do dissídio (UF) | | | *Descrito na CCT.* |
| 9 | Data base Dissídio/AC/CC | | | *Descrito na CCT.* |
| SOBRE A CONTRATADA / CONVENENTE: | | | | |
| 10 | Razão Social | | | *Dados da empresa.* |
| 11 | CNPJ | | | *Dados da empresa.* |
| 12 | Tipo societário (NATUREZA JURÍDICA) | Sociedade Empresária / MEI / EIRELI | | *Dados da empresa - Verificar tipos societários.* |
| 13 | - | - | | *Dados da empresa. Caso tenha preenchido célula C11 com OS - Organização Social ou OSC - Organização da Sociedade Civil informar se possui Cebas ou não.* |
| 14 | Regime Tributário (Apuração do Lucro) | Simples | PIS / COFINS / ISS VARIÁVEIS - OBRIGATÓRIO INFORMAR | *Verificar regime tributários de entidades sem fins lucrativos.* |
| 15 | CNAE da Empresa que Alcance a Atividade Contratada | | | *Dados da empresa (CNAE da Empresa que Alcance a Atividade Contratada)* |
| 16 | **PREENCHER SE OPTANTE PELO SIMPLES** | Alíquota PIS Simples | | *Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.* |
| 17 | | Alíquota COFINS Simples | | *Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.* |
| 18 | | Alíquota ISS Simples | | *Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.* |
| 19 | | CNAE Anexo Simples | | *Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.* |
| MÓDULO 1: COMPOSICAO DA REMUNERAÇÃO | | Valor (R$) | Indicação da Base de Cálculo | |
| A | Salário Base | R$ 0,00 | | *Será o mesmo valor descrito na célula C9.* |
| B | Adicional de periculosidade | | | *Observar o item em disputa na licitação. Informar a previsão da CCT, caso exista.* |
| C | Adicional de insalubridade | **OBS 2** | | *Observar o item em disputa na licitação. Informar a previsão da CCT, caso exista.* |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação SME 3521

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| D | Adicional noturno | | | *Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.* |
| E | Hora noturna adicional | | | *Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.* |
| F | Adicional de Hora Extra | | | *Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.* |
| G | Intervalo Intrajornada | | | *Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.* |
| H | Outros (especificar) | | | *Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.* |
| **Total da Remuneração** | | **R$ 0,00** | | |
| MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | | Valor Unitário | Valor Mensal (R$) | |
| A | Auxílio Transporte (Informar Valor Modal (R$)) | | R$ 0,00 | **** Informar a Tarifa Modal de Transporte - R$ (valor da passagem de um deslocamento) na célula C36.*** ***** Ajustar a fórmula de acordo com a escala de trabalho na célula (D36).*** ***na escala 6x1 * 2 (ida e volta) * 26 (dias úteis no mes) x 6% do salário, na escala 5x2 * 2 (ida e volta) * 22 (dias úteis no mes) x 6% do salário, na escala 12x36 * 2 (ida e volta) * 15 (dias úteis no mês) x 6% do salário básico e na escala 24x72 * 2 (ida e volta) * 8 (dias úteis no mês).*** ***Exemplo: =(C36*2*26)-(C9*6%) para escala 6x1.*** *DECRETO Nº 10.854, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - Artigo 114, Inciso I.* ****** Caso o valor mensal do auxilio transporte seja negativo, não incluir o valor unitário (Célula C36). Justificar quando ocorre desse fato.*** |
| A.1 | Credito PIS/COFINS | | R$ 0,00 | |
| B | Auxílio Alimentação (Informar Valor Diário (R$)) | | R$ 0,00 | ****Informar o valor diário do auxilio Alimentação - R$ (valor do auxilio) de acordo CCT na célula C38.*** *****Ajustar a fórmula de acordo com a escala de trabalho na célula (D38).*** ***na escala 6x1 * 26 (n° de dias para efeito de cálculo do auxílio) x _____% (participação definida na CCT), na escala 5x2 * 22 (n° de dias para efeito de cálculo do auxílio) x _____% (participação definida na CCT) e na escada 24x72 *8 (dias úteis no mês) x____% (participação definida na CCT)*** ***Exemplo = (C38*26)-(C38*26*10%) para – escala 6x1 com a % informada na CCT.*** ***Observação: No caso da CCT só determinar cesta básica utilizar a fórmula: =C38-(38x %) e infomar na célula C38 somente o valor da Cesta Básica.*** |
| B.1 | Credito PIS/COFINS | | R$ 0,00 | |
| C | Assistência Social Familiar Sindical - Cláusula _____ da CCT | | R$ 0,00 | ***R$ _____(custo do benefício) - R$_____(participação do empregado) - Definida na CCT.*** |
| C.1 | Credito PIS/COFINS | | R$ 0,00 | |
| D | Contribuição Assistencial Patronal - Clausula da CCT | | R$ 0,00 | ***R$ _____por empregado ao ano - Definida na CCT.*** |
| **Total de Benefícios mensais e diários** | | | **R$ 0,00** | *Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).* |
| MÓDULO 3: UNIFORMES E EPIs (Insumos Diversos) | | Valor (R$) | | *Valores mensais por empregado.* |
| A | Uniformes - Cláusula _____ da CCT | | | *(Kit de uniforme completo por ano - ver planilha em anexo)/12.* |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação SME 3522



| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| A.1 | Credito PIS/COFINS | | | |
| B | Outros (equipamentos, insumos e materiais) | R$ 0,00 | | *(equipamento, insumos e materiais)/12.* |
| **Total** | | **R$0,00** | | |
| MODULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS | | | | *Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.* |
| Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS: | | % | Valor (R$) | *Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.* |
| A | INSS | 20,00% | R$0,00 | |
| B | SESI ou SESC | 0,00% | R$0,00 | |
| C | SENAI ou SENAC | 0,00% | R$0,00 | |
| D | INCRA | 0,00% | R$0,00 | |
| E | Salario Educação | 0,00% | R$0,00 | |
| F | FGTS | 8,00% | R$0,00 | |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| G | Risco Ambiental do Trabalho (INSERIR ALÍQUOTA DE ACORDO COM A ATIVIDADE) | 1,00% | R$0,00 | *Informar o valor do percentual estipulado na atividade econômica descrita na célula "B57" da presente planilha segundo item em disputa na licitação, para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT). Caso a empresa consiga reduzir a alíquota do RAT porque implementou boas práticas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), aplicar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), que varia de 0,5% a 2% e considera os resultados da empresa em relação à SST.* **Observação: RAT ajustado = RAT x FAP. Empresa que utilizar o RAT ajustado deve informar como foi realizado o cálculo.** |
| H | SEBRAE | 0,60% | R$0,00 | |
| ~~**Total**~~ | | ~~**29,60%**~~ | ~~**R$0,00**~~ | |
| ~~Submódulo 4.2~~ 13º Salário e Adicional de Férias | | Valor (R$) | | |
| A | 13º Salário (8,33%) | R$0,00 | | |
| ~~B~~ | ~~Adicional de Férias (2,78%)~~ | ~~R$0,00~~ | | |
| Subtotal | | R$0,00 | | |
| C | Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias | R$0,00 | | |
| **Total** | | **R$0,00** | | |
| Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade | | Valor (R$) | | |
| A | Afastamento maternidade | R$0,00 | | |
| | | | | |
| | | | | |
| B | Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade | R$0,00 | | |
| **Total** | | **R$0,00** | | |

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMEPRO202460204V09

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão | | Valor (R$) | | |
| A | Aviso prévio indenizado | R$0,00 | | |
| B | Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado | R$0,00 | | |
| C | Multa do FGTS do aviso prévio indenizado | R$0,00 | | |
| D | Aviso prévio trabalhado | R$0,00 | | |
| E | Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prév trabalhado | R$0,00 | | |
| F | Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado | R$0,00 | | |
| **Total** | | **R$0,00** | | |
| Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | Valor (R$) | | |
| A | Férias | R$0,00 | | |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação SME 3525

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| B | Ausência por Doença | R$0,00 | | |
| C | Licença Paternidade | R$0,00 | | |
| D | Ausências Legais | R$0,00 | | |
| E | Ausência por Acidente de Trabalho | R$0,00 | | |
| F | Outros (especificar) | | | *Incluir de acordo com a legislação, caso seja necessário.* |
| Subtotal | | R$0,00 | | |
| G | Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição | R$0,00 | | |
| **Total** | | **R$0,00** | | |
| Quadro-Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais | | Valor (R$) | Observações | |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

3526
Secretaria Municipal de Educação | SME | processo.rio

e trabalhistas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.1 | 13 ° salario + Adicional de férias | R$0,00 | | |
| 4.2 | Encargos previdenciários e FGTS | R$0,00 | | |
| 4.3 | Afastamento maternidade | R$0,00 | | |
| 4.4 | Custo de rescisão | R$0,00 | | |
| 4.5 | Custo de reposição do profissional ausente | R$0,00 | | |
| 4.6 | Outros (especificar) | R$0,00 | | |
| **Total** | | **R$0,00** | | |
| MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | % | Valor (R$) | |
| A | Custos Indiretos | | R$0,00 | *Informação fornecida pela empresa.* |
| B | Lucro | | R$0,00 | *Informação fornecida pela empresa.* |
| Subtotal - I | | 0,00% | R$0,00 | |
| Valor líquido mensal dos serviços (sem os tributos) | | | R$0,00 | |
| Valor mensal dos serviços (incluindo os tributos) - Base para o cálculo dos tributos | | | R$0,00 | |
| C | Tributos | | | |
| C1 | Tributos Federais - PIS / COFINS | | | |
| | PIS | 0,00% | R$0,00 | |
| | COFINS | 0,00% | R$0,00 | |
| C2 | Tributos Estaduais (ICMS) | | R$ 0,00 | *Incluir de acordo com o regulamento do Estado do Rio de Janeiro e atividade econômica descrita no item em disputa na presente licitação.* |
| C3 | Tributos Municipais (ISS) | 0,00% | R$0,00 | |
| C4 | Outras tributos (especificar) | | | *Incluir de acordo com a legislação, caso seja necessário.* |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3527
Secretaria Municipal de Educação / SME



| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Subtotal - II | | 0,00% | R$0,00 | |
| **Total** | | **0,00%** | **R$0,00** | |
| Quadro-Resumo do Custo por Empregado (Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado) | | (R$) | Observações | |
| A | Módulo 1- Composição da Remuneração | **R$0,00** | | |
| B | Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários | **R$0,00** | | |
| C | Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros) | **R$0,00** | | |
| D | Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas | **R$0,00** | | |
| Subtotal (A + B +C+ D) | | **R$0,00** | | |
| E | Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro | **R$0,00** | | |
| **Valor total por empregado** | | **R$0,00** | | |
| **Quantitativo de Postos** | | | | *Informar a quantidade de postos.* |
| **Quantidade de empregados por posto** | | | | *Informar a quantidade de empregados por posto.* |
| **Quantitativo total de empregados por posto x quantitativo total de posto** | | 0 | R$0,00 | |
| Fator K | | **#DIV/0!** | Geral: 2,5 a 2,7 / Limpeza com equipamentos, insumos e materiais: 3,0 a 3,5 | *O Fator K corresponde à razão entre o custo total de um trabalhador (remuneração, encargos sociais, insumos, reserva técnica, despesas operacionais/administrativas, lucro e tributos) e o valor pago ao mesmo trabalhador a título de remuneração.* |
| Declaro para os devidos fins a veracidade das informações acima prestadas. | | | | |
| Empresa: | | | | |
| CNPJ: | | | | |
| Responsável Legal: | | | | |
| Data: | | | | |
| Assinatura: | | | | |

OBS 1 - Base Legal (dissídio, acordo, convenção): Exclusivamente para fins de estimativa de custos (pesquisa de mercado), a pasta utiliza a Convenção Coletiva da categoria profissional que esteja vigente no âmbito do Município do Rio de Janeiro, considerando que esse será o local da prestação de serviços e que o referido instrumento coletivo é mais abrangente que eventuais acordos firmados pelo sindicato profissional com licitantes específicos (Manifestação Técnica Conjunta PG/PADM/PTA/01/2024/RBVP/GPA de 30/04/2024, aprovada pelo Visto PG/PADM/046/2024/RDF, de 23/05/2024).

Entretanto, para o certame, considerando a diversidade de licitantes com objetos sociais variados e, ainda, a dificuldade de se prever todos os cenários possíveis,deverão ser observadas as especificidades dispostas no item "8.9.Da rubrica salário base".

OBS 2 – Adicional de Insalubridade: Cabe destacar que, segundo o TRT, a Súmula 448 do TST pacificou o entendimento de que a limpeza e a coleta de lixo de sanitários em locais de grande circulação de pessoas devem ser enquadradas como atividade insalubre em grau máximo. Assim, entende-se que todos os colaboradores que realizarão a limpeza de banheiros devem fazer jus ao adicional de 40%.

Sendo assim , a planilha deverá ser preenchida de maneira distinta para os itens com e sem insalubridade.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

processo.rio / SME / Secretaria Municipal de Educação
3528



**ANEXO V - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**

| MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE CONSUMO MENSAL | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DETALHADA** | **QUANTITATIVO (Referência para cada 1000M²) [A]** | **PERIODICIDADE DE FORNECIMENTO / SUBSTITUIÇÃO** | **PERIODICIDADE [B]** | **ÁREA TOTAL DO ITEM PARA O QUAL ESTÁ APRESENTANDO PROPOSTA [C]** | **QUANTIDADE TOTAL MENSAL ESTIMADO [D]= (A*C)/(1000*B)** | **PREÇO UNITÁRIO [E]** | **PREÇO TOTAL ESTIMADO MENSAL [F]=(D*E)** | **PREÇO POR POSTO [G]= (F/Nº DE POSTOS )** |
| 1 | Cloro líquido, germicida, alvejante. Litro. | 10 | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade | 1 | | | | | |
| 2 | Limpador multiuso a base de peróxido de hidrogênio. Litro | 5 | | 1 | | | | | |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737



processo.rio / SME / Secretaria Municipal de Educação
3529

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Escova para limpeza de instrumental em geral, cabos de plástico ergonômico com cerdas em nylon flexível aproximadamente 18cm, autoclavável, reutilizável. Unidade | 2 | | 1 | | | | | |
| 4 | Esponja de fibra dupla face sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra espuma de poliuretano, consistência fina. Unidade. | 24 | | 1 | | | | | |
| 5 | Flanela para limpeza, na cor amarela, bordas com acabamento em overlock, medindoaproximadamente 50x50 cm ou similar. Unidade. | 6 | | 1 | | | | | |
| 6 | Esponja de aço com fios finíssimos, emaranhados. Unidade. | 6 | | 1 | | | | | |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA
SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737



processo.rio Subsecretaria Municipal de Educação / SME
3530

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Limpa vidro tensoativo biodegradável, fragrância natural e fonte renovável ou similar. Litro. | 5 | | 1 | | | | | |
| 8 | Saco de pano para limpeza de piso em tecido grosso,100% algodão, na cor branca, sem furos, medindo no mínimo 40x60 cm. Unidade. | 12 | | 1 | | | | | |
| 9 | Saco de lixo de 150 litros para coleta de lixo, na cor preta, c/0,08MM esp. de parede dupla, medindo no mínimo 75 cm de largura e 105 cm de altura, capacidade p/ 100L, apresentando no fundo solda contínua, homogênea e uniforme, laterais não sanfonadas, bordas regulares. Unidade. | 50 | | 1 | | | | | |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737



processo.rio / SME / Subsecretaria Municipal de Educação
3531

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Saco de lixo de 60 litros, na cor preta,10 medindo aproximadamente 0,53x0,70M (largura x altura) e 0,05MM de espessura da parede. Unidade. | 50 | | 1 | | | | | |
| 11 | Saco de lixo de 40 litros para coleta de lixo, confeccionado em plástico reciclado de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, parede 0,10 micra, com capacidade para 40 litros. Unidade. | 50 | | 1 | | | | | |
| 12 | Detergente neutro, concentrado, para aplicação em lavagem manual de paredes, pisos, janelas, etc. Litro. | 7 | | 1 | | | | | |
| 13 | Desinfetante com ação antimicrobiana de uso em ambientes, germicida a base de eucalipto. Litro. | 7 | | 1 | | | | | |
| 14 | Saponáceo cremoso para limpeza geral. Litro. | 5 | | 1 | | | | | |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA
SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737



processo.rio / SME / Subsecretaria Municipal de Educação
3532

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Pano limpeza multiuso, descartável, em TNT para limpeza em geral, gramatura 120g, resistente e de ótima 15 absorção, que limpe sem deixar pelos, medindo aproximadamente no mínimo 28x30cm ou similar. Unidade. | 24 | | 1 | | | | | |
| 16 | Limpador multiuso tensoativo biodegradável, fragrância natural e fonte necessidade renovável. Litro. | 6 | | 1 | | | | | |
| 17 | Sabão em pó - detergente em pó com no mínimo 15% de ácidos graxos, biodegradável. Para limpeza de tecidos. Quilo. | 5 | | 1 | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**(*) Caso esteja apresentando proposta para mais de um item, considerar o somatório da área total de cada item.**

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA
SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

processo.rio 3533 Secretaria Municipal de Educação / SME



**ANEXO VI**
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS UTENSÍLIOS MÍNIMOS DE CONSUMO DE REPOSIÇÃO IMEDIATA**

| UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE CONSUMO MENSAL | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DETALHADA** | **QUANTIDADE MÍNIMA A CADA 1000M² [A]** | **PERIODICIDADE DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO** | **PERIODICIDADE [B]** | **ÁREA TOTAL DO ITEM PARA O QUAL ESTÁ APRESENTANDO PROPOSTA [C]** | **QUANTIDADE TOTAL MENSAL ESTIMADO [D]= (A*C)/(1000*B)** | **PREÇO UNITÁRIO [E]** | **PREÇO TOTAL ESTIMADO MENSAL [F]=(D*E)** | **PREÇO POR POSTO [G]= (F/Nº DE POSTOS)** |
| 1 | Balde plástico 20L com alça de arame zincado articulado por 2 orelhas cravadas lateralmente. Unidade. | 2 | Imediatamente, com substituição a cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade | 6 | | | | | |
| 2 | Placa com indicativo de "Piso molhado", confeccionada em polipropileno injetado na cor amarela. A placa de sinalização para piso escorregadio tem dimensões de 30x62 cm e em posição de uso, sua altura é de 57 cm e a distância entre as faces 49cm. Unidade. | 1 | Imediatamente, com substituição a cada 24 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade | 24 | | | | | |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737



processo.rio / SME / Secretaria Municipal de Educação
3534

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Rodo com 2 borrachas – 40 cm de largura, com cabo em base de madeira, com lâmina de borracha, cabo aparelhado, medindo: lâmina 40 cm de comprimento, cabo 120 cm de comprimento. Unidade. | 2 | Imediatamente, com substituição a cada 3 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade | 3 | | | | | |
| 4 | Vassoura de pelo sintético, base de madeira medindo aproximadamente 60x40 cm, pelo com no mínimo 5 cm de comprimento. Cabo de madeira com 110 cm de comprimento no mínimo, para uso em taco, piso e assoalho. Unidade. | 2 | | 3 | | | | | |
| 5 | Vassoura de piaçava de capa, n.º 2 ou similar, com 36 talhufos com cabo de madeira. Unidade. | 2 | | 3 | | | | | |
| 6 | Vassoura de teto, vasculho, dispostas em cabo de madeira ligeiramente aparelhado, medindo: fibra 17cm de comprimento e cabo 240cm de comprimento mínimo. Unidade. | 1 | Imediatamente, com substituição a cada 12 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade | 12 | | | | | |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

processo.rio
3535
Secretaria Municipal de Educação / SME



| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Vassourinha para limpar vaso, com cerdas de nylon ou piaçava para limpeza vasos sanitários. Unidade. | 4 | Imediatamente, com substituição a cada 3 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade | 3 | | | | | |
| 8 | Pá de lixo galvanizada, medindo 19x17cm, cabo de 18cm. Unidade. | 2 | Imediatamente, com substituição a cada 12 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade | 12 | | | | | |
| 9 | Coletor plástico na cor azul, para lixo com 2 rodas, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente à ação de raios ultravioletas, tampa 9 const. em espessura uniforme, abrangendo totalmente a abertura (boca do recipiente) de forma a inibir a penetração de chuva, bem como de insetos. Recipiente com capacidade 240l. Unidade. | 2 | Imediatamente, com substituição a cada 24 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade | 24 | | | | | |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA
SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737



processo.rio / SME / Secretaria Municipal de Educação
3536

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL** | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**(*) Caso esteja apresentando proposta para mais de um item, considerar o somatório da área total de cada item disponível.**

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

processo.rio / SME / Secretaria Municipal de Educação
3537

Rio PREFEITURA | EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

**ANEXO VII - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS UNIFORME E EPI**

| PLANILHA DE CUSTOS - UNIFORME E EPI | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** | **PERIODICIDADE DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO** | **QUANTIDADE TOTAL POR POSTO EM 12 MESES [A]** | **QUANTIDADE DE POSTOS [B]** | **QUANTIDADE DE TOTAL DO ITEM EM 12 MESES [C]= (A*B)** | **PREÇO UNITÁRIO [D]** | **PREÇO TOTAL EM 12 MESES PARA TODOS OS POSTOS [E]=(D*C)** | **ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL [F]=(E/12/Nº DE POSTOS)** |
| 1 | Botina | Botina de Elástico Bidensidade com Biqueira de PVC, com forração em não tecido, salto e solado antiderrapante ou similar. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade do trabalhador. 01 Par. | A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade | 2 pares | | | | | |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737



processo.rio / SME / Secretaria Municipal de Educação
3538

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Calça comprida | Em tecido 100% algodão, Brim (BRIM LEVE), com elástico e cadarço na cintura, com bolsos ou confeccionadas em tecido sarja com bolsos e a logo dacontratada na perna; Tamanhos P, M, G, GG e EXG. 03 unidades. | A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade | 6 | | | | | |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737



processo.rio / SME / Secretaria Municipal de Educação
3539

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Blusões | Em tecido 100% algodão, Brim (BRIM LEVE), Gola Italiana, com o logotipo da contratada nas costas ou confeccionados em tecido sarja com mangas curtas e a logotipo da empresa; Tamanhos P, M, G, GG e EXG. 05 Unidades. | A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade | 10 | | | | | |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

processo.rio 3540 Secretaria Municipal de Educação / SME



| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Luvas | Em látex natural com suporte têxtil; palma, dedos e dorso com relevo antiderrapante corrugado reforçado; interior com suporte têxtil 100% algodão.Comprimento: 32 cm. Espessura (palma): 1,80 mm. 01 Par. | A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade | 2 pares | | | | | |
| 5 | Máscaras | Máscara PFF1- eficiência mínima de filtração de 80% para partículas de até 0,3 mícrons de diâmetro. Compostas por material filtrante, como fibras de polipropileno,e formato adaptável ao rosto, cobrindo o nariz e a boca. 05 Unidades. | Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade | 60 | | | | | |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

processo.rio / SME / Secretaria Municipal de Educação
3541



| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Avental | Avental em Trevira com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura. 01 Unidade. | A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade | 1 | | | | | |
| 7 | Óculos | Óculos de segurança com visor de policarbonato incolor, com apoio nasal . As hastes são confeccionadas do mesmo material. 01 Unidade. | A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade | 2 | | | | | |
| 8 | Meia | Meias tipo soquete, cano alto, em material de algodão e lisa. 05 Pares. | A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade | 10 pares | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA
SMECAP202520991

processo.rio
3542
Secretaria Municipal de Educação



**ANEXO VIII – Plano de Fiscalização dos Contratos**

**1- APRESENTAÇÃO**

O "Plano de Fiscalização" é o instrumento de uniformização do trabalho daqueles que participam da fiscalização dos contratos, firmados com a Secretaria Municipal de Educação, orientando os procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir que a sua execução atenda as condições contratadas. Ressalta-se que as premissas e rotinas operacionais sugeridas neste termo, estão voltadas para as contratações realizadas pela legislação licitatória comum (Lei 14.133/2021).

Diante do exposto, recomenda-se o atendimento às diretrizes estabelecidas no presente Plano, sem prejuízos a efetividade do processo fiscalizatório e resultados esperados.

**2. ACOMPANHAMENTO INICIAL**

**2.1.** Responsáveis: Gestor/ Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo
Considerando que a contratação sofre variação de acordo com o objeto do contrato e que cada um tem as suas especificidades, torna-se essencial para a fiscalização o entendimento do objeto a ser contratado. Desse modo, recomenda- se realizar as seguintes ações:

**2.1.1.** O gestor, juntamente com os fiscais técnicos e administrativos, deverá inteirar-se do Termo de Referência, cláusulas contratuais e seus anexos, sobretudo, no que tange aos prazos e demais definições que impactam a execução do contrato e demandam atenção da fiscalização.

**2.1.2.** Após inteirar-se do contrato e seus anexos, o Gestor deverá promover reunião inicial com o representante da contratada, com o devido registro em Ata, conforme modelo constante no ANEXO III, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento do trabalho, dirimir dúvidas, renovar alertas quanto à qualidade da execução e cronogramas previstos.

**2.1.3.** Caso haja alguma lacuna, ambiguidade, contradição ou dificuldade das obrigações contratuais, inserir na Ata de reunião (Anexo III) as disposições que esclareçam ou as detalhem. Não é permitida a redução ou a ampliação de obrigações essenciais das partes já contratualmente fixadas.

**3. ACOMPANHAMENTO DE RISCO**

Responsáveis- Fiscal técnico e administrativo

Ao planejar uma fiscalização, é necessário fazer o levantamento sobre o histórico da empresa contratada, identificando possíveis riscos para a efetividade do contrato. À vista disso, caberá aos Fiscais Técnicos e Administrativos implementar ações específicas para fiscalizar os possíveis pontos frágeis. Vejamos:

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**3.1.1-** Realizar o levantamento das informações sobre o histórico da empresa, sinalizando possíveis riscos para a efetividade do contrato cuja fiscalização está sendo planejada. Sugere-se consultar o sítio e-comprasrio, menu sanções administrativas municipais. O indicativo de advertências e multas pode ser um alerta.

**3.1.2-** Descrever o histórico de problemas e sanções detectados no estudo realizado apontando os riscos identificados que impactam na prestação do serviço.

**3.1.3-** Apontar ações e tarefas específicas para mitigar ou minimizar os riscos identificados no histórico de problemas da Contratada, registrando-as no "Plano de Fiscalização"**.**

**4. DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** Responsáveis- Gestor / Fiscal Administrativo

**4.1.1.** Enviar à empresa o "Check List" de documentação obrigatória para execução contratual.

**4.1.2.** Frisar a necessidade de constante atualização documental da Contratada, a fim de manter as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais.

**4.1.3.** Caso a empresa deixe de apresentar os documentos obrigatórios do contrato ou os apresentem com irregularidades, o Gestor deverá notificá-la para regularização.

**4.1.4.** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, avaliando a necessidade de prorrogação ou de nova contratação tomando as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição, evitando a necessidade de contratações emergenciais.

**4.1.5.** Enviar, quando houver interesse da SME, 06 (seis) meses antes do fim da vigência, comunicação oficial à contratada para manifestação quanto ao interesse de prorrogação do contrato, para que, caso não ocorra a prorrogação do ajuste, exista tempo hábil para a realização de nova licitação.

**4.1.6.** Manter, de forma individualizada, os documentos relativos à execução contratual, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails.

**5. TAREFAS E CONTROLES DE FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** Responsáveis: Fiscais Técnicos designados no âmbito das Coordenadorias Regionais de Educação e Diretores das Unidades Escolares.

O acompanhamento da execução física do contrato, refere-se à atividade de controle, buscando acompanhar o cumprimento das cláusulas acordadas e verificando os resultados alcançados face ao que foi acordado contratualmente.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

À vista disso, cabe observar A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 05/2017 editada pelo Governo Federal, que traz a seguinte definição:

> ***" Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas [...] com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto."***

Visando o aprimoramento dos controles efetuados na atuação dos fiscais, e ainda, para garantir que sua execução atenda condições pactuadas na forma do Termo de Referência, recomenda-se:

**5.2. No âmbito da Unidade Escolar**

**5.2.1.** A direção da Unidade Escolar atuará como fiscal setorial e deverá acompanhar a execução dos serviços contratados, registrando e comunicando ao supervisor local da(s) respectiva(s) empresa(s) todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade do objeto e que acarretam retenção no pagamento. Ainda que a ciência do supervisor local tenha sido realizada por via telefônica ou pessoalmente, a Direção da Unidade Escolar deverá formalizar a situação por e-mail endereçado à Contratada, com cópia para a Gerência Administrativa – GAD da respectiva CRE.

As decisões e providências que ultrapassem a competência da Direção da Unidade Escolar, enquanto fiscal setorial, deverão ser encaminhadas aos GADs das respectivas CREs, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias à regularização da ocorrência.

**5.2.2.** Os gestores das Unidades Escolares devem registrar as ocorrências conforme Anexo IV, "Mapa Consolidado de Ocorrências"**.** Orienta-se que o preenchimento seja feito concomitante ao acontecimento comunicado ao supervisor da Contratada.

**5.2.3.** O diretor da Unidade Escolar deverá aguardar o prazo constante no Termo de Referência, para regularização das falhas identificadas e manifestação da empresa quanto às intercorrências apresentadas.

**5.2.4.** Caso a empresa não regularize as falhas dentro do período estabelecido, o diretor da Unidade Escolar deverá informar a CRE/GAD, imediatamente. Ainda que a comunicação tenha sido realizada por via telefônica ou pessoalmente, a Direção da Unidade Escolar deverá formalizar a situação por e-mail.

**5.2.5.** A direção da Unidade Escolar, deverá realizar mensalmente avaliação qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, com base nas análises feitas no período, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma. Esta avaliação deverá ser feita através do Instrumento de Medição de Resultados-IMR, disposto no Termo de Referência.

**5.2.6.** A avaliação deverá conter as informações referentes a qualidade do serviço, cumprimento das obrigações contratuais, possíveis glosas e suas devidas justificativas.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

**5.2.7.** Os conceitos "regular" ou "insatisfatório" , devem estar devidamente justificados e de acordo com o item avaliado, não sendo cabível repetição para todos os itens.

**5.2.8.** Após o preenchimento de avaliação mensal, deverá ser encaminhado, via correio eletrônico, ou aplicativo de avaliação.

**5.3.** No âmbito da Gerência de Atividades Administrativas **–** CRE/GAD

**5.3.1.** Uma vez comunicadas inconsistências não solucionadas na prestação dos serviços pela Direção das Unidades Escolares (fiscais setoriais), caberá a CRE/GAD dar prosseguimento às ações de normatização do serviço.

**5.3.2.** Caberá ao fiscal designado no âmbito da respectiva GAD comunicar a contratada da ocorrência, por meio de e-mail, devendo constar, no mínimo:
a data da ocorrência; comprovação de solicitação pela Unidade Escolar;
iii) concessão de prazo de 24 horas para manifestação da contratada sobre a ocorrência noticiada pela Unidade Escolar.

**5.3.3.** Após comunicar ocorrência à empresa, o fiscal deverá preencher o ocorrido no "Mapa de Ocorrências", Anexo II, que consiste em documento destinado ao registro de intercorrências apresentadas durante a execução do serviço. Orienta- se que o preenchimento seja feito concomitante ao acontecimento comunicado à Contratada.

**5.3.4.** Nos casos em que for comunicado a empresa a falha, falta ou defeito nas prestações dos serviços e não houver manifestação da Contratada, a CRE/GAD comunicará ao Gestor do Contrato, que tomará as providências cabíveis.

**5.3.5.** Havendo retorno da Contratada com justificativa para ocorrência, a GAD, deverá encaminhar ao Gestor, via correio eletrônico, que irá analisar e, caso conclua que a ocorrência apontada pela Unidade Escolar de fato ocorreu, deverá:
COMUNICAR à empresa que a sua justificativa não foi acolhida, informando as razões do não acolhimento e, ainda, que haverá o lançamento de descontos no faturamento mencionando, o nome da Unidade Escolar e a data da ocorrência.
COMUNICAR à CRE/GAD em questão que a justificativa da empresa não foi acolhida.

**5.3.6.** Caso a CRE/GAD, ao analisar a documentação apresentada pela empresa, conclua que a justificativa procede, deverá encaminhar comunicação imediata à Unidade Escolar e tal ocorrência não afetará o faturamento.

**5.3.7.** A CRE/GAD deverá gerar o relatório financeiro e relatório de avaliações (IMR) e encaminhar à contratada, respeitando o "Cronograma" estabelecido pelo Nível Central.

**5.3.8.** Respeitando o direito do contraditório e a ampla defesa da Contratada, a CRE/GAD deverá disponibilizar à empresa o "Formulário de esclarecimento" para contestação de possíveis glosas, conforme Anexo V.

**5.3.9.** Aguardar o prazo de 2(dois) dias, para esclarecimentos da contratada, referente a glosas na fatura mensal, que deverá ser feito nos moldes do Anexo V, "Formulário de esclarecimento"**.**

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação SME 3546

**5.3.10.** Havendo retorno da Contratada com justificativa para ocorrências registradas no relatório mensal, a GAD, será responsável por analisar e caso conclua não procedente a manifestação da Contratada, deverá COMUNICAR à empresa que sua justificativa não foi acolhida, informando as razões do não acolhimento e, ainda, que haverá o lançamento de descontos no faturamento.

**5.3.11.** Caso a CRE/GAD conclua procedente a manifestação da Contratada, referente as avalições mensais e descontos em fatura, deverá COMUNICAR à empresa que a sua justificativa foi acolhida e que não haverá o lançamento de descontos no faturamento.

**5.3.12.** Não havendo manifestação da Contratada, com justificativa para possíveis descontos gerados a partir da avaliação do serviço (IMR), a CRE/GAD encaminhará o processo fatura ao Gestor, que procederá com a liquidação de fatura conforme valores entendidos como efetivamente devidos.

**6. FATURAMENTO DE DESPESA**

**6.1.** Responsáveis - Fiscais Administrativos designados no âmbito das Coordenadorias Regionais de Educação

**6.1.1.** Após acolhimento de nota fiscal emitida pela Contratada, verificar e atestar autenticidade do documento.

**6.1.2.** Conferir os documentos correspondentes à execução do contrato, providenciando a abertura do processo de pagamento de fatura.

**6.1.3.** Verificar se os benefícios e os direitos definidos no dissídio, convenção e/ou acordo coletivo de trabalho estão sendo cumpridos.

**6.1.4.** Incluir no processo de pagamento de fatura os registros que comprovam a fiscalização: avaliação feita pelas Unidades Escolares (IMR), Mapa consolidado de Ocorrências, Formulário de esclarecimentos, Formulário de Glosas e demais documentos que comprovem problemas encontrados, providências adotadas e situações não corrigidas.

**6.1.5.** Encaminhar ao Gestor o Processo de Fatura para providências quanto à liquidação da despesa.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3547
Secretaria Municipal de Educação / SME



**7- ANEXOS**

**ANEXO I - PLANILHA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS**

| PLANILHA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS - DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR |
|---|
| Acompanhar a execução dos serviços contratados, registrando e comunicando ao supervisor local, por e-mail, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato. |
| Registrar as ocorrências nos termos do "Mapa Consolidado de Ocorrências". |
| Informar a CRE/GAD, imediatamente, por correio eletrônico, a não regularização das falhas dentro do período estabelecido. |
| Preencher relatório mensal de avaliação do serviço prestado, através do Instrumento de Medição de Resultados-IMR e encaminhar via correio eletrônico à GAD. |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3548
Secretaria Municipal de Educação - SME

| PLANILHA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS - CRE/GAD |
|---|
| Comunicar à contratada, por correio eletrônico, as ocorrências não resolvidas pela Unidade Escolar junto ao supervisor. |
| Comunicar, por e-mail, ao gestor a não manifestação da empresa referente às ocorrências comunicadas. |
| Analisar justificativa da Contratada, referente às ocorrências informadas. |
| Encaminhar a Contratada e para a Unidade Escolar, parecer sobre a decisão de acolhimento ou não de justificativas de ocorrências. |
| Encaminhar à Contratada o relatório mensal de avaliação do serviço prestado, através do Instrumento de Medição de Resultados-IMR ", preenchido pela Unidade, respeitando o Cronograma. |
| Disponibilizar à contratada "Modelo de Justificativa" para esclarecimento de possíveis glosas. |
| Encaminhar à Contratada e para a Unidade Escolar, parecer sobre a decisão de acolhimento ou não de justificativas de glosas. |
| Validar nota fiscal gerada pela Contratada verificando e atestando sua autenticidade. |
| Conferir documentos correspondentes à execução do contrato providenciando a abertura do processo de pagamento de fatura. |
| Verificar se os benefícios e os direitos definidos no dissídio, convenção e/ou acordo coletivo de trabalho estão sendo cumpridos. |
| Incluir no processo de pagamento de fatura os registros que comprovam a fiscalização: Avaliação feita pelas Unidades Escolares(IMR), Mapa consolidado de Ocorrências, Formulário de Esclarecimentos, Formulário de Glosas e demais documentos que comprovem problemas encontrados, providências adotadas e situações não corrigidas. |
| Encaminhar ao gestor o Processo Fatura para providências quanto à liquidação da despesa. |

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

| CRONOGRAMA | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|---|---|---|
| Preenchimento de Avaliação de Serviço com envio à CRE/GAD | DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR | Até dia 25 e 26 do mês vigente |
| Entrega de Relatório Financeiro e Relatório de Resultado à CONTRATADA | GAD | Até o dia 27 e 28 do mês vigente |
| Manifestação da empresa quanto a concordância ou apresentação de defesa prévia sobre os valores aferidos | CONTRATADA | Até o dia 29 do mês vigente |
| Manifestação da CRE quanto ao acolhimento de defesa da Contratada | GAD | Até o dia 30 do mês vigente |

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3549
Secretaria Municipal de Educação - SME

| | | |
|---|---|---|
| Emissão e envio de Nota Fiscal para a CRE | CONTRATADA | 1º dia útil ao mês seguinte da prestação dos serviços |
| Envio de processo de fatura ao Gestor | GAD | Até o Até o 5º dia útil ao mês seguinte da prestação dos serviços |

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE VISITA**
**(em papel timbrado da empresa)**

Ref. Licitação n.º _____/2024

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – n.º:_____
*[Endereço da Sociedade Empresarial]*

Em atendimento à previsão legal contida na Lei Federal n.º 14.133/21, DECLARO que o(a) Sr(a) _____*[ nome completo do profissional indicado pela empresa]*, profissional indicado por essa empresa], realizou visita para fins de vistoria técnica ao _____*[local da prestação de serviço]* , acompanhado do respectivo responsável , tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade _____, n.º ___/__, as quais serão consideradas quanto a elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Rio de Janeiro, _____de _____de _____.

_____
Agente Público
(Nome, Cargo e Matrícula)

_____
Profissional Indicado pela Empresa
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

_____
Representante legal da empresa
(Nome, Cargo e Carimbo da Empresa)

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA

processo.rio
3550
Secretaria Municipal de Educação / SME

**ANEXO X - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica**

**PARECER TÉCNICO**

1 – Modalidade de Licitação: **PE-RP - SME Nº** _____
2 – Base Legal: Art.67, inciso II e §3°; Art.88, §3°; e Art.42, §1º da Lei Federal n° 14.133/2021.
3 – Objeto da Contratação: (Descrição da *Definição Do Objeto Da Contratação*)
4 – Empresa: _____

(A) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ITEM ____
A.1 – A empresa licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
A.2 – Considerar-se-á pertinente com o objeto da licitação os atestados que demonstrarem experiência anterior em fornecimento de objetos considerado compatíveis com o item da licitação.
A.3 – Define-se como compatível com as quantidades da licitação a comprovação de no mínimo ___% da quantidade a ser licitada para cada item.

5 – Análise de atestados:
Foram considerados os atestados apresentados que comprovam a entrega de objetos com características compatíveis ao item pleiteado pela licitante, a fim de comprovar experiência anterior no fornecimento do mesmo. Os atestados foram emitidos pelas seguintes empresas:

| EMPRESAS/ INSTITUIÇÕES | QUANT. COMPROVADA | SERVIÇO |
|---|---|---|
| | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. LICITAÇÃO | CAP. TÉCN 40% | QUANT. APROVADA |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

6 – Conclusão:
Em estrita conformidade com a legislação vigente e com os critérios estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e na Lista de Classificação de Material da Prefeitura, os atestados apresentados pela licitante foram minuciosamente analisados e atendem integralmente ao quantitativo mínimo de ___% exigido por esta Gerência. Sendo assim, concluímos que a empresa _____ encontra-se _____ **(INABILITADA ou HABILITADA)** para a contratação do **ITEM** ___.

Rio de Janeiro, ____de _____de _____.

Nome
CARGO/FUNÇÃO
Mat.:

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202520991

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:08, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 15:27:20 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 15:30:04.
Documento Nº: 11394124-8737 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11394124-8737

SIGA